



Autoridade Tributária de Moçambique

Anuário Estatístico

ESTATÍSTICAS TRIBUTÁRIAS

2017

Maputo, Setembro de 2020

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Anuário Estatístico 2017
Edição 2, 2013 - 2017

PROPRIEDADE

Autoridade Tributária de Moçambique
Av. 25 de Setembro, n.º 1235, Maputo
Telefone: + 258-21 344 200

PRESIDENTE

Amélia Tomás Muendane Nakhare

EDIÇÃO/PRODUÇÃO

Aurélio M. A. da Barca, Filipe Moisés Uamba,
Nilsa Nhamazane, Avelino Macuácuca e Vanessa de Mendonça

REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Horácio Simão e Romano Manhique

COLABORAÇÃO

Direcção Geral dos Impostos (DGI)
Direcção Geral das Alfândegas (DGA)
Direcção de Auditoria e Fiscalização Tributária (DAFT)
Direcção de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
Janela Única Electrónica (Mcnet _JUE)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Banco de Moçambique (BM)
Divisão de Previsão e Análise de Receita

DESIGN E GRAFISMO

Benedito Chivure

IMPRESSÃO

Grupo We Change

DIFUSÃO

Gabinete de Comunicação e Imagem

TIRAGEM

1500 Exemplares

Abreviaturas

A1	Importação	MEF	Ministério da Economia e Finanças
A2	Importação Temporária	MPD	Ministério de Planificação e Desenvolvimento
A3	Reimportação	MZM	Metical de Moçambique
AT	Autoridade Tributária de Moçambique	NUIT	Número Único de Identificação Tributária
CIF	Cost Insurance & Freight	PIB	Produto Interno Bruto
DAF	Direcção da Área Fiscal	SADC	Southern África Development Community
DAFT	Direcção de Serviços de Auditoria e Fiscalização Tributária	SICR	Sistema Interino de Cobrança de Receitas
DAII	Direcção de Auditoria, Inteligência e Investigação	T9	Trânsito
DCT	Direcção de Serviços de Contencioso Tributário	t	Tonelada
DGA	Direcção Geral das Alfândegas	tp	Tonelada-porto
DGI	Direcção Geral de Impostos	TIMS	Trading Information Management System
DNCP	Direcção Nacional de Contabilidade Pública.	tkm	Tonelada-quilómetro
DPAR	Divisão de Previsão e Análise da Receita	UGC	Unidade de Grandes Contribuintes
DRIR	Divisão de Reembolsos de Impostos sobre o Rendimento	USD	Dólar dos Estados Unidos da América
DRIVA	Divisão de Reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado	UTIE	Unidade de Tributação da Indústria Extractiva
DTIC	Direcção de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	W7	Armazém
DU	Documento Único	ZAR	Rand da África do Sul
DO	Depósitos a Ordem		
EUA	Estados Unidos da América		
E4	Exportação		
E5	Exportação Temporária		
E6	Reexportação		
F8	Zonas Francas		
IMF	International Monetary Fund		
INE	Instituto Nacional de Estatística		
IRPC	Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas		
IRPS	Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares		
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado		
JUE	Janela Única Electrónica		
JPEF	Juízo Privativo das Execuções Fiscais		
Kg	Quilograma		
Km	Quilómetro		
Km2	Quilómetro quadrado		
L	Litro		

Tabelas

Tabela 1 - Registo Fiscal total de pessoas singulares e colectivas por Província (1999 - 2017)	11
Tabela 2 - NUIs atribuídos em sede do IVA e a respectiva Taxa de crescimento (2015 - 2017)	13
Tabela 3 - Registo Fiscal por Regime do IVA (2016 - 2017)	14
Tabela 4 - Registo Fiscal em sede do ISPC (2016 - 2017)	14
Tabela 5 - Evolução da Receita em milhões de meticais arrecadada (2013 - 2017).	17
Tabela 6 - Receita Total em milhões de meticais por cada área operativa (2013 -2018)	19
Tabela 7 - Distribuição da Receita cobrada pelo País (2016 - 2017)	21
Tabela 8 - Contribuição de cada Unidade Orgânica na Receita Total (2016 - 2017)	23
Tabela 9 - Distribuição mensal da Receita cobrada (2016 - 2017)	24
Tabela 10 Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Rendimento (2016 - 2017)	26
Gráfico 11 - Evolução da Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais	28
Tabela 12 - Receita colectada em milhões de meticais por Sector de Actividade (2016- 2017)	29
Tabela 13 - Receita arrecadada em milhões de meticais por sector dos Mega projectos (2013 - 2017)	30
Tabela 14 - Nível de Fiscalidade e Contribuição da Receita dos Mega projectos na Receita Total do Estado (2013 - 2017)	31
Tabela 15 - Receita arrecadada em milhões de meticais pelos Mega projectos por Imposto (2012 - 2017)	32
Tabela 16 - Contribuição de cada Imposto na Receita dos Mega projectos (2016 - 2017)	33
Tabela 17 - Volume das Importações em Milhões de meticais (2016 - 2017)	37
Tabela 18 - Volume de Importações por mercadorias (2016 - 2017)	40
Tabela 19 - Volume de Importações em milhões de meticais com origem nos países da SADC (2013 - 2017)	43
Tabela 20 - Volume das Exportações em Milhões de meticais (2016 - 2017)	45
Tabela 21 - Volume de Exportações em milhões de meticais por Países de destino (2012 - 2017)	48
Tabela 22 - Volume de Exportações em milhões de meticais com destino aos países da SADC (2013 - 2017)	51
Tabela 23 - Valor isentado em milhões de meticais por capítulo da Posição Pautal (2016 - 2017)	54
Tabela 24 - Total do Valor Isentado em milhões nas Transacções Internas e Internacionais (2012 - 2017)	57
Tabela 25 - Peso do Valor Total Isentado na Receita Total Colectada (2016 - 2017)	58
Tabela 26 - Total do Valor Isentado em milhões nas Transacções Internas por Sector de Actividade (2012 - 2017)	60
Tabela 27 - Numero de solicitações e os valores em milhões de meticais reembolsados nos Impostos sobre Rendimento IRPS e IRPC (2007-2017)	60
Tabela 28 - Valores em milhões de meticais reembolsados nos Impostos sobre Bens e Serviços - IVA (2007-2017)	63
Tabela 29 - Receita em milhões de metical recuperada pela Auditoria pós desembaraço (2007 - 2017)	63
Tabela 30 Receita em milhões de meticais recuperadas pela Auditoria Interna (2016 - 2017)	66
Tabela 31 - Quadro resumo dos processos do Contencioso e execução Fiscal	

Gráficos

Gráfico 1 - Tamanho da Base Fiscal (1999 - 2017)	11
Gráfico 2 - Registo Fiscal total de pessoas singulares e colectivas por Província (1999 - 2017)	12
Gráfico 3 - Registo Fiscal total de pessoas singulares e colectivas por Província (1999 - 2017)	12
Gráfico 4 - Base Fiscal por sector de actividade (2016 - 2017)	13
Gráfico 5 - Evolução da Receita Total arrecadada, do PIB e do Orçamento do Estado (10 ⁶ MT)	18
Gráfico 6 - Contribuição da receita total arrecada pela AT no Orçamento Geral do Estado (2012 - 2017)	18
Gráfico 7 - Receita Total em milhões de meticais, Rácio e Taxa de crescimento (2013 - 2017)	19
Gráfico 8 - Evolução da Receita arrecada em milhões de meticais por cada área operativa (2016 - 2017)	20
Gráfico 9 - Contribuição de cada área operativa na Receita Total (2013 - 2017)	20
Gráfico 10 - Contribuição de cada Província na receita total arrecadada no período 2016-2017	22
Gráfico 11 - Evolução da Receita Cobrada em milhões de meticais por mês (2016 - 2017)	24
Gráfico 12 - Contribuição das principais fontes na Receita Total arrecadada (2013 - 2017)	25
Gráfico 13 - Contribuição das principais fontes da Receita no PIB (2016 - 2017)	25
Gráfico 14 - Contribuição dos Principais grupos de Impostos na Receita Total (2013 - 2017)	26
Gráfico 15 - Evolução da Receita dos Impostos Sobre Rendimento em milhões de meticais (2013 - 2017)	27
Gráfico 16 - Nível de Fiscalidade dos Impostos Sobre Rendimento 2015 - 2017	27
Gráfico 17 - Evolução da Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais	28
Gráfico 18 - Nível de Fiscalidade dos principais Impostos Sobre Bens e Serviços (2016 - 2017)	29
Gráfico 19 - Nível de Fiscalidade por Sector de actividade (2016 - 2017)	30
Gráfico 20 - Contribuição de cada sector na Receita dos Mega projectos, (2015 - 2017)	31
Gráfico 21 - Receita arrecadada em milhões de meticais pelos Mega projectos por Imposto (2012 - 2017)	32
Gráfico 22 - Impacto dos Mega Projectos na Receita Total arrecadada	33
Gráfico 23 - Nível de Fiscalidade e Contribuição da Receita dos Mega projectos na Receita Total do Estado (2013 - 2017)	34
Gráfico 24 - Evolução do Volume das Importações Moçambicanas em milhões de meticais (2007 - 2017)	36
Gráfico 25 - Contribuição dos Principais Países de Origem no Volume das Importações Moçambicanas (2016 - 2017)	39
Gráfico 26 - Contribuição das principais mercadorias no Volume de importações Moçambicanas (2016 - 2017)	42
Gráfico 27 - Evolução das Importações em milhões de meticais com origem nos países da SADC (2016 - 2017)	43
Gráfico 28 - Contribuição de cada País da SADC no Volume Total de Importações (2016 - 2017)	44
Gráfico 29 - Evolução do Volume das Exportações Moçambicanas em milhões de meticais (2011- 2017)	44
Gráfico 30 - Contribuição dos Principais Países de destino no Volume das Importações Moçambicanas (2016 - 2017)	47
Gráfico 31 - Contribuição das principais mercadorias no Volume de Exportações Moçambicanas (2016 - 2017)	50
Gráfico 32 - Evolução das Exportações moçambicanas a nível da SADC (2013 - 2017)	51
Gráfico 33 - Contribuição dos países da SADC nas importações Moçambicanas (2016 - 2017)	52
Gráfico 34 - Contribuição das principais mercadorias no Valor total Isentado nas importações Moçambicanas (2016 - 2017)	56
Gráfico 35 - Valor Total isentado nas transacções internacionais em milhões meticais por imposto (2016 - 2017)	56
Gráfico 36 - Peso das Isenções Totais na Receita Total do Estado	58
Gráfico 37 - Evolução do valor total reembolsado e o seu peso na Receita Total 2006 - 2017	61
Gráfico 38 - Evolução do Valor total Reembolsado e o seu peso na Receita Total 2006 - 2017	61
Gráfico 39 - Nível de Execução da Receita Recuperada Sobre o Valor apurado (2017 - 2017)	64
Gráfico 40 - Peso da Receita recuperada sobre a Receita total de Estado	64

Índice

Editorial	8	V. Reembolsos	59
Introdução	9	5. Reembolsos	60
I. Cadastro Fiscal	10	5.1 Reembolso de Imposto Sobre Rendimento	60
1. Registo de Contribuintes	11	5.2. Reembolso dos Impostos sobre Bens e Serviço	60
1.1. Registo fiscal total	11	5.3. Peso do Valor total reembolsado na Receita	
1.2. Registo de contribuintes por regime do IVA	13	Total do Estado	61
1.3. Registo de Contribuintes em sede do ISPC	14	VI. Auditoria e Fiscalização	62
II. Receita Global	16	6. Auditoria e Fiscalização	63
2. Receita Total do Estado	17	6.1. Auditoria pós desembaraço	63
2.1. Receita total por Imposto	17	6.2. Auditoria Interna	63
2.2. Receita total por Província	21	6.3. Impacto da Receita Recuperada	64
2.3. Imposto Sobre Bens e Serviços	25	VII. Contencioso	65
2.4. Imposto Sobre Rendimento	26	7. Contencioso Fiscal	66
2.5. Receita por sector de Actividade	29	Anexos	65
2.6. Mega projectos	30	Notas Explicativas	68
III. Comercio Internacional	35	Legislação	71
3. Comercio Internacional	36		
3.1. Importações	36		
3.1.1. Importações na SADC	43		
3.2. Exportações	51		
3.2.1. Exportações na SADC	51		
IV. Benefícios Fiscais	53		
4. Isenções	54		
4.1. Isenções nas transações Internacionais	54		
4.2. Isenções no Comércio Externo	58		

Editorial



O Anuário Estatístico (AET) é um instrumento de publicitação de informação estatística, periódica, que reflecte o desempenho da Autoridade Tributária de Moçambique (AT) rumo ao alcance da sua missão.

Os dados quantitativos apresentados mensuram as acções levadas a cabo com vista ao cumprimento do planificado. Este conjunto analítico de informações é consistente com as edições dos anos anteriores, permitindo, deste modo, produzir, actualizar e acompanhar as séries históricas dos dados apresentados.

A disponibilização da informação estatística de qualidade, relevante e em tempo útil é de crucial importância para os tomadores de decisões bem como para o público consumidor diversificado, em geral.

Com vista a dar resposta a esta demanda, a AT conta com um acervo valioso de cooperação com as entidades que compõem o nosso Sistema Tributário, assim como as do Sistema Estatístico Nacional (INE de Moçambique), Banco de Moçambique (BM) e outras, que disponibilizam atempadamente informação estatística necessária.

Mantendo a continuidade do compromisso com os nossos fiéis utilizadores, a presente edição do Anuário Estatístico da Autoridade Tributária (AET 2017), edição n.º 2, apresenta um retrato fiel, através das estatísticas, do desempenho dos principais indicadores permitindo, dentre outros, a comparabilidade dos mesmos ao longo do tempo.

O compromisso da AT, de modo a manter a melhoria contínua do conteúdo do AET, visando a sua cada vez maior adequação às necessidades do público consumidor, é inovar sempre a apresentação dos dados contando, para isso, com as sugestões que contribuem para o aperfeiçoamento e modernização da publicação.

Quero agradecer as entidades que facultaram informação para a preparação da presente AET 2017 e felicitar todos técnicos da AT, no geral, e aos da Direcção de Previsão e Análise da Receita (DPA), Divisão de Estatística, em particular, que em meio às dificuldades de natureza diversa tornaram possível a sua elaboração.

Pela Receita, Expansão e Integridade
Todos Juntos Fazemos Moçambique
Muito Obrigado
Maputo, Setembro de 2020

Introdução



O Anuário de Estatísticas Tributárias 2017 (AET 2017), edição n.º 2, apresenta informação estatística tributária referente ao período compreendido entre 2013 a 2017.

O AET 2017, edição n.º 2, é a terceira publicação a suceder a edição n.º 1 que compreendeu informação de 2012 a 2016. Esta edição apresenta 7 capítulos que sumarizam as diferentes actividades desenvolvidas pela Autoridade Tributária no período 2013 a 2017, nomeadamente: (i) Cadastro fiscal, (ii) Receita Global, (iii) Comércio Externo, (iv) Benefícios Fiscais, (v) Reembolsos, (vi) Auditoria e Fiscalização e (viii) Contencioso.

Cada capítulo e subcapítulo são precedidos por um texto de análise temática, acompanhado por tabelas e gráficos que permitem uma apreensão rápida da evolução dos indicadores. Trata-se de uma análise global e integrante, consubstanciada nos dados disponibilizados na publicação e que visam proporcionar ao leitor/utilizador uma visão global da realidade nacional nos diferentes aspectos da tributação.

Maputo Setembro, 2020

I. Cadastro Fiscal

A informação estatística contida neste capítulo, é referente ao número total de NUIs atribuídos no período em análise. Embora ainda havendo limitações por parte do sistema SICR em poder disponibilizar informação referente a contribuintes que cessaram as suas actividades, a informação existente permite-nos traçar o espectro geral da população fiscal em Moçambique.

De uma forma objectiva, neste capítulo é abordado o seguinte:

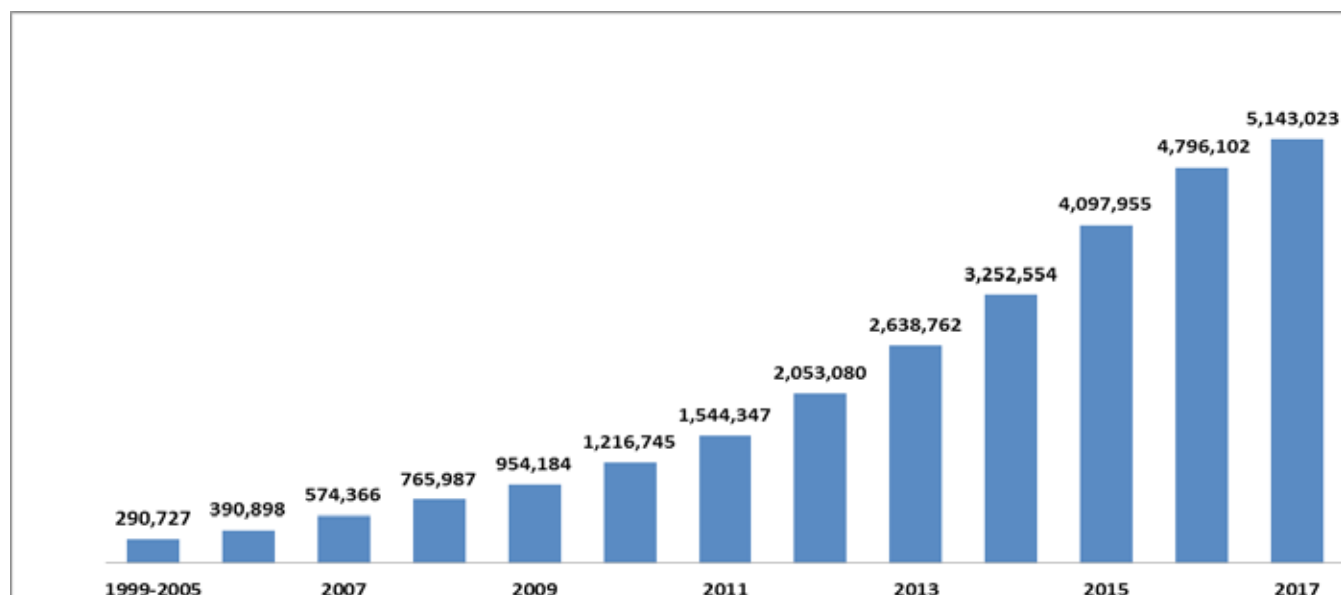
- Registo fiscal total de pessoas singulares e colectivas no período 1999 a 2017;
- Registo fiscal em sede do ISPC, IVA e por sector de actividade em 2016 e 2017, respectivamente.



1. Registo de Contribuintes

1.1. Registo fiscal total

Gráfico 1 - Tamanho da Base Fiscal (1999 - 2017)

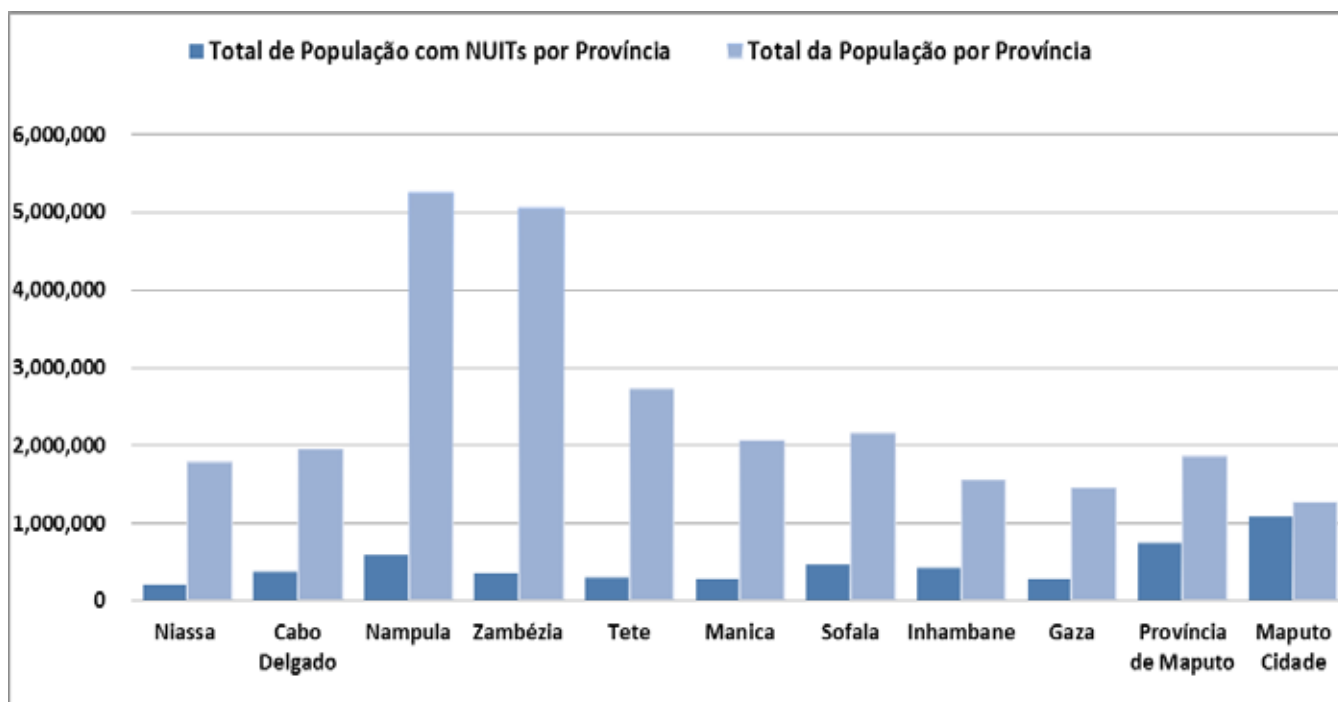


Fonte: Cadastro

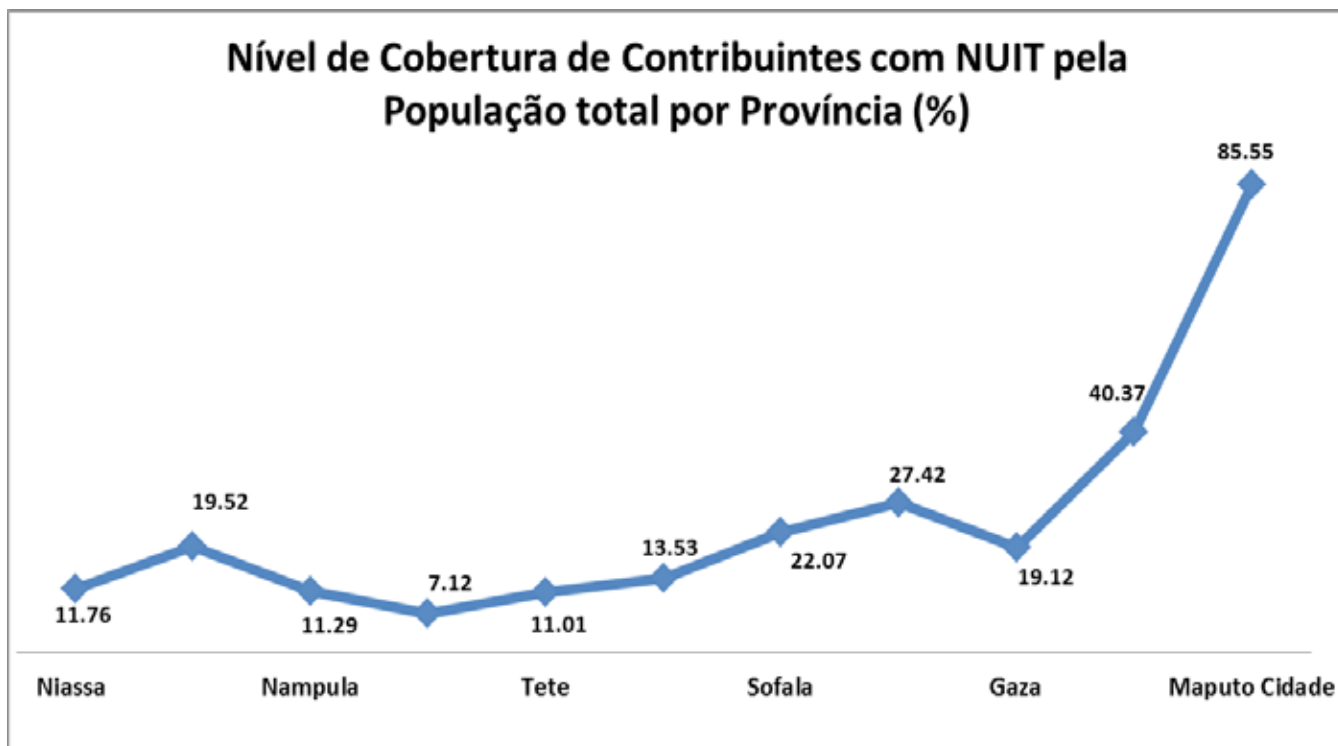
Tabela 1 - Registo Fiscal total de pessoas singulares e colectivas por Província (1999 - 2017)

DELEGAÇÕES	Singulares	Colectivos	Total	Total da População	Nível de Cobertura (%)
Total	5,043,489	99,534	5,143,023	27,128,530	18.96
Niassa	209,022	1,335	210,357	1,789,120	11.76
Cabo Delgado	377,070	4,042	381,112	1,952,341	19.52
Nampula	585,365	7,695	593,060	5,251,293	11.29
Zambezia	352,776	6,365	359,141	5,043,120	7.12
Tete	294,416	5,465	299,881	2,723,010	11.01
Manica	276,105	4,194	280,299	2,071,403	13.53
Sofala	467,772	6,894	474,666	2,150,769	22.07
Inhambane	419,750	4,716	424,466	1,547,850	27.42
Gaza	277,600	3,041	280,641	1,467,951	19.12
Provincia de Maputo	739,437	10,817	750,254	1,858,597	40.37
Maputo Cidade	1,044,176	44,970	1,089,146	1,273,076	85.55

Fonte: Cadastro

Gráfico 2 - Registo Fiscal total de pessoas singulares e colectivas por Província (1999 - 2017)

Fonte: DGI/Cadastro

Gráfico 3 - Registo Fiscal total de pessoas singulares e colectivas por Província (1999 - 2017)

Fonte: DGI/Cadastro

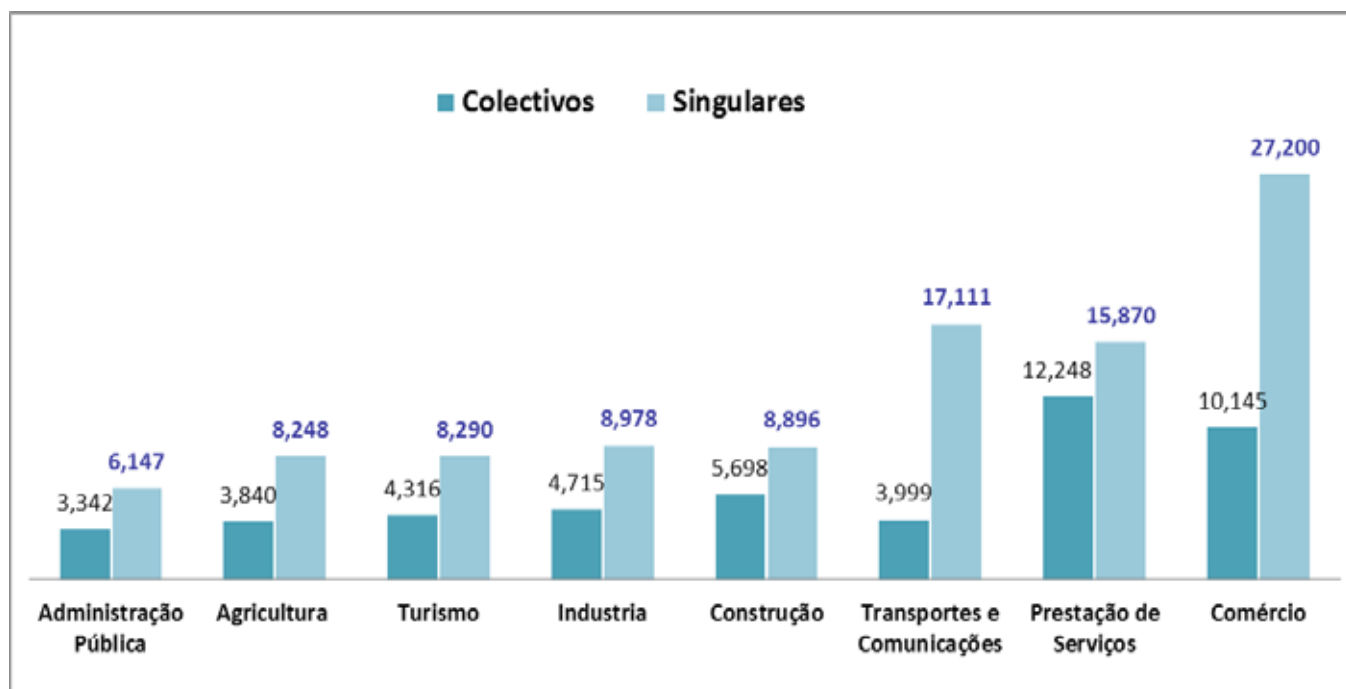
1.2. Registo de contribuintes por regime do IVA

Tabela 2 - NUIs atribuídos em sede do IVA e a respectiva Taxa de crescimento (2015 – 2017)

Sector de Actividade	2016		2017		Total			Taxa de Cresc. (2017/2016)
	Singulares	Colectivos	Singulares	Colectivos	2016	2017	1999 - 2017	
Total	1,759	3,147	1,124	3,152	4,906	4,276	149,043	-13%
Agricultura	50	73	14	73	123	87	12,088	-29%
Industria	63	203	60	233	266	293	13,693	10%
Construção	26	278	12	229	304	241	14,594	-21%
Comércio	1,336	1,061	817	1,137	2,397	1,954	37,345	-18%
Transp. e Comunicações	144	78	98	104	222	202	21,110	-9%
Prestação de Serviços	107	1,265	94	1,192	1,372	1,286	28,118	-6%
Administração Pública	1	37	0	36	38	36	9,489	-5%
Turismo	32	152	29	148	184	177	12,606	-4%

Fonte: Cadastro

Gráfico 4 - Base Fiscal por sector de actividade (2016 - 2017)



Fonte: Cadastro

Tabela 3 - Registo Fiscal por Regime do IVA (2016 – 2017)

Regime	2016		2017		Total			Taxa de Cresc. (2017/2016)
	Singulares	Colectivos	Singulares	Colectivos	2016	2017	1999 - 2017	
Total	1,759	3,147	1,124	3,152	4,906	4,276	149,043	-12.84%
Normal	117	1,790	111	1,842	1,907	1,953	56,567	2.41%
Simplificado	399	496	298	480	895	778	41,983	-13.07%
Isenção	1,243	861	715	830	2,104	1,545	50,493	-26.57%

Fonte: Cadastro

1.3. Registo de Contribuintes em sede do ISPC

Tabela 4 - Registo Fiscal em sede do ISPC (2016 - 2017)

Região	2016	2017	1999 - 2017	Taxa de Cresc. (2017/2016)
Total	12,318	8,090	207,671	-34.3%
SUL	4,814	4,399	80,184	-8.6%
CENTRO	4,012	2,214	75,051	-44.8%
NORTE	3,492	1,477	52,436	-57.7%

Fonte: Cadastro

II. Receita Global

A Receita Global representa o valor total em milhões de meticais arrecadados pela Autoridade Tributária de Moçambique em todo o país e em cada um dos 5 anos em análise (2013 – 2017). Neste capítulo, é trazida uma visão geral e objectiva sobre o seguinte:

- Evolução da Receita Total do Estado arrecadada em milhões de meticais;
- Receita por grupo de impostos (receitas fiscais, não fiscais, consignadas, próprias e de capital);
- Principais fontes da receita (impostos sobre bens e serviços, imposto sobre rendimento);
- Receita por sector de actividade;
- Receita arrecadada pelos Mega projectos e;



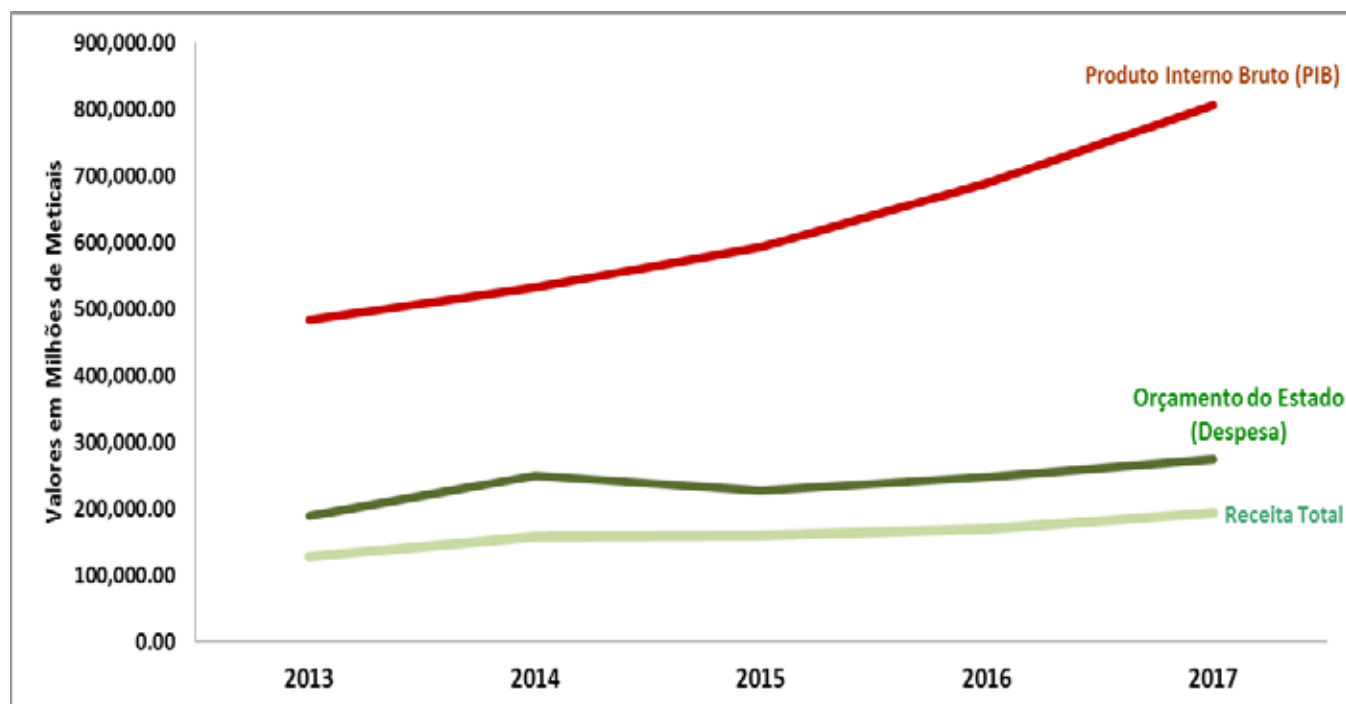
2. Receita Total do Estado

2.1. Receita total por Imposto

Tabela 5 - Evolução da Receita em milhões de meticais arrecadada (2013 - 2017).

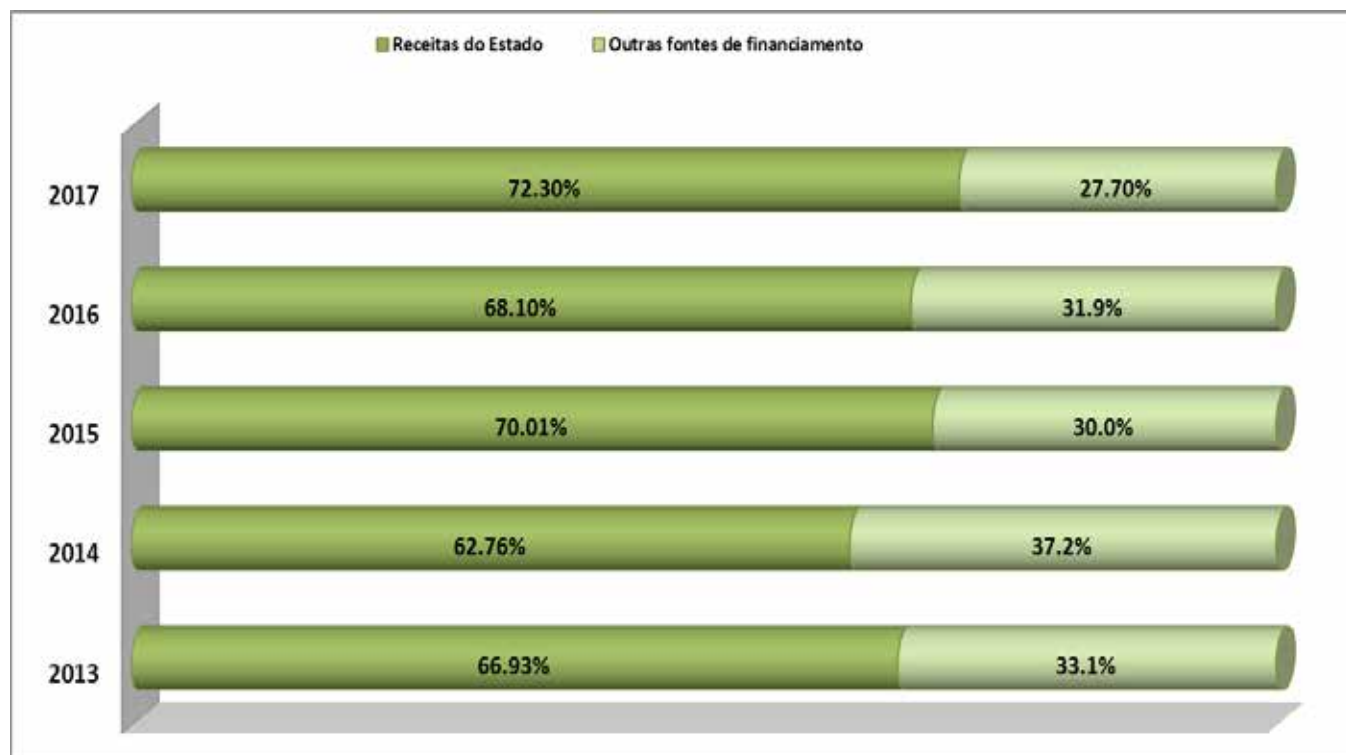
Descrição (Imposto)	2013	2014	2015	2016	2017
Produto Interno Bruto (PIB)	482,233.43	531,777.13	591,678.61	687,116.33	804,463.79
Orçamento do Estado (Despesa)	188,719.84	249,093.76	226,425.06	246,070.43	272,288.72
Receita Programada	120,492.31	153,501.80	160,653.46	165,540.95	186,333.50
Receita Total	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80	192,809.02
Receitas Correntes do Estado	122,694.47	153,449.06	155,412.49	161,441.30	176,791.23
Receitas Fiscais	107,542.73	135,084.80	134,823.46	138,493.51	152,539.38
Impostos sobre o Rendimento	49,385.51	63,097.20	57,919.08	64,273.02	76,718.61
IRPC	34,081.50	44,326.33	36,092.46	37,263.26	46,085.38
IRPS	14,841.22	18,345.21	21,311.25	26,858.31	29,664.64
Impostos sobre Bens e Serviços	54,613.07	67,846.01	72,202.44	68,708.87	68,466.53
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado	38,703.46	48,194.39	51,719.46	49,647.67	58,517.21
IVA nas Operações Internas	17,201.02	21,083.14	21,877.03	28,199.37	26,049.82
IVA na Importação	21,502.44	27,111.25	29,842.43	30,905.00	32,467.39
Imposto Consummo Específico (ICE)	6,164.65	7,690.53	7,839.50	6,721.94	6,841.28
Imposto s/ Cons. Específicos - Produção Nacional	3,452.17	3,971.52	4,070.30	3,701.96	3,789.13
Imposto s/Cons. Específicos - Produtos Importados	2,712.48	3,719.01	3,769.20	3,019.98	3,052.15
Impostos sobre o Comércio Externo	9,744.95	11,961.10	12,643.48	12,339.26	12,470.79
Outros Impostos	3,544.15	4,141.59	4,701.94	5,511.63	7,354.24
ISPC	115.25	149.85	185.21	221.67	233.26
Receitas Não Fiscais	7,487.39	9,665.81	11,595.09	4,546.02	8,773.60
Receitas Consignadas	7,664.36	8,698.45	8,993.94	11,745.33	15,478.25
Receitas Próprias	3,987.08	5,222.76	5,810.44	6,656.44	4,326.81
Receitas de Capital	3,624.24	2,815.73	3,096.60	6,142.50	16,017.79
Realização	104.84%	101.85%	98.67%	101.23%	103.48%
Cobertura Orçamental	66.93%	62.76%	70.01%	68.10%	70.81%
Rácio da Receita Total	26.19%	29.40%	26.79%	24.39%	23.97%
Rácio Fiscal	22.30%	25.40%	22.79%	20.16%	18.96%
Taxa de crescimento	28.29%	23.76%	1.39%	5.73%	15.05%

Fonte: DPAR

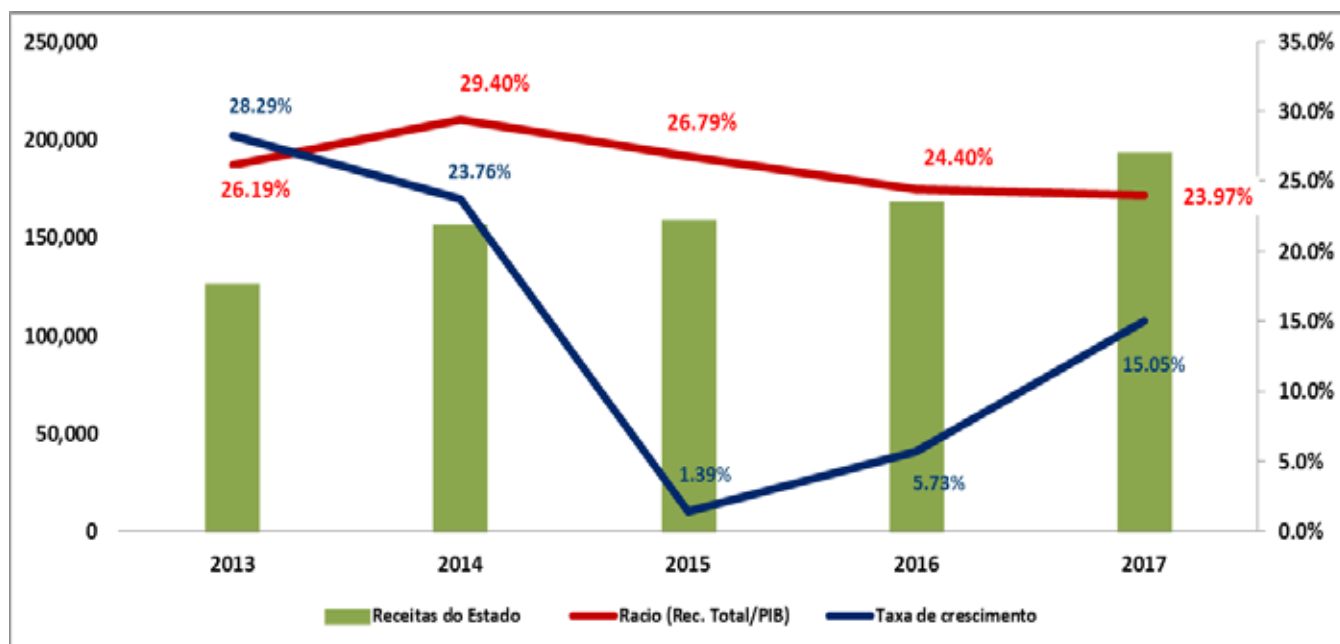
Gráfico 5 - Evolução da Receita Total arrecadada, do PIB e do Orçamento do Estado (10⁶ MT)

Fonte: DAPR

Gráfico 6 - Contribuição da receita total arrecadada pela AT no Orçamento Geral do Estado (2012 - 2017)



Fonte: DAPR

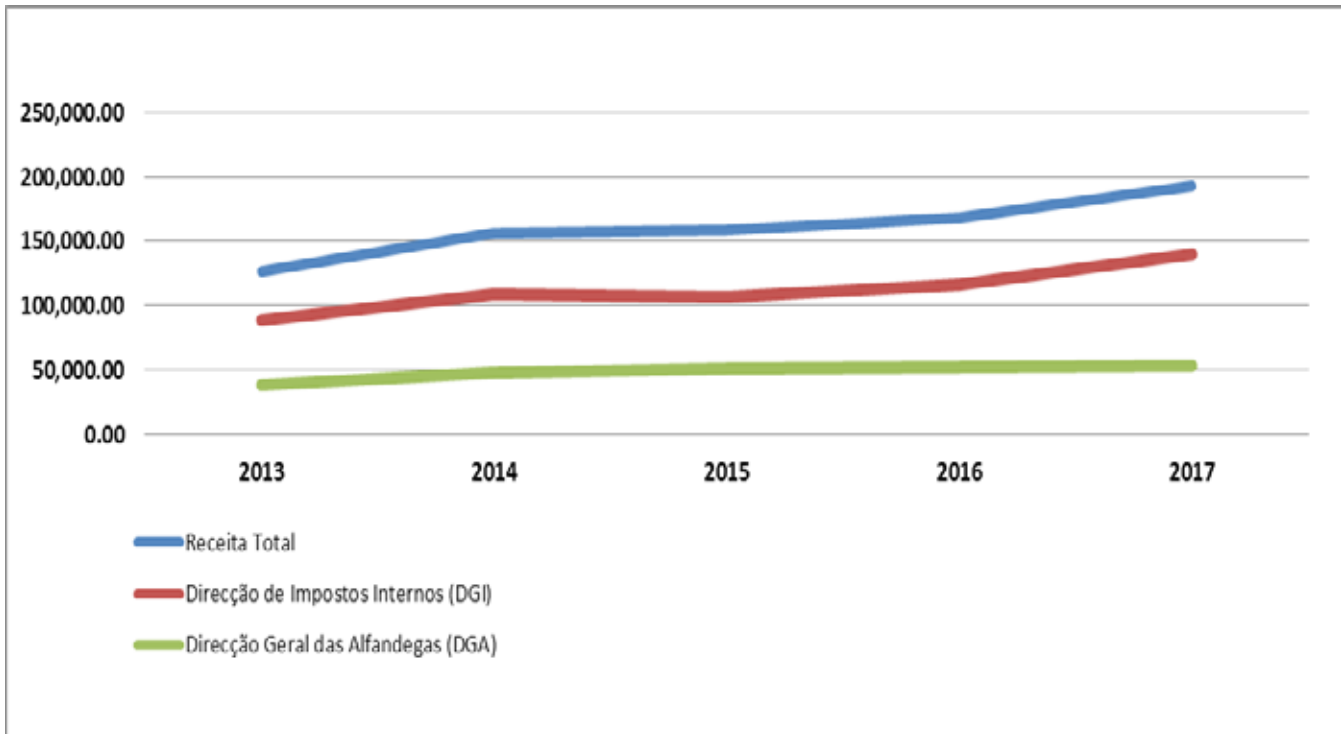
Gráfico 7 - Receita Total em milhões de meticais, Rácio e Taxa de crescimento (2013 - 2017)

Fonte: DAPR

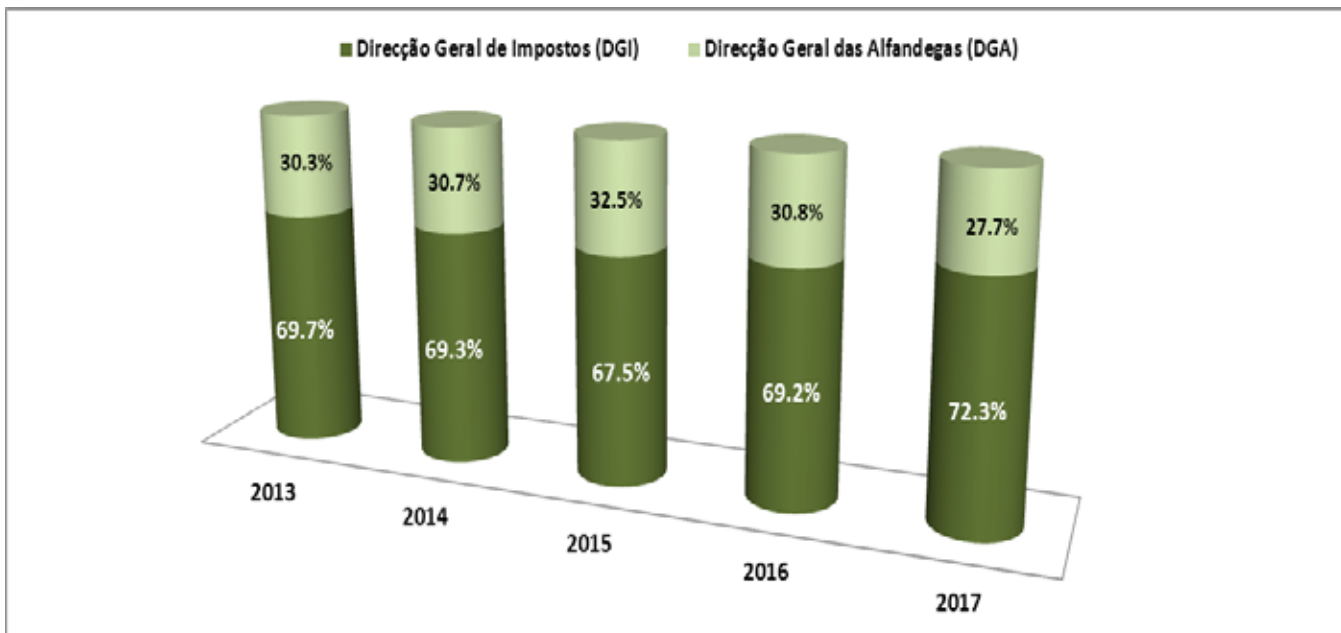
Tabela 6 - Receita Total em milhões de meticais por cada área operativa (2013 -2018)

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Total	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80	192,809.02
Direcção de Impostos Internos (DGI)	88,015.73	108,290.01	106,943.04	115,997.21	139,365.62
Direcção Geral das Alfandegas (DGA)	38,302.99	48,046.10	51,566.05	51,586.59	53,443.40

Fonte: DPAR

Gráfico 8 - Evolução da Receita arrecada em milhões de meticais por cada área operativa (2016 – 2017)

Fonte: DAPR

Gráfico 9 - Contribuição de cada área operativa na Receita Total (2013 - 2017)

Fonte: DAPR

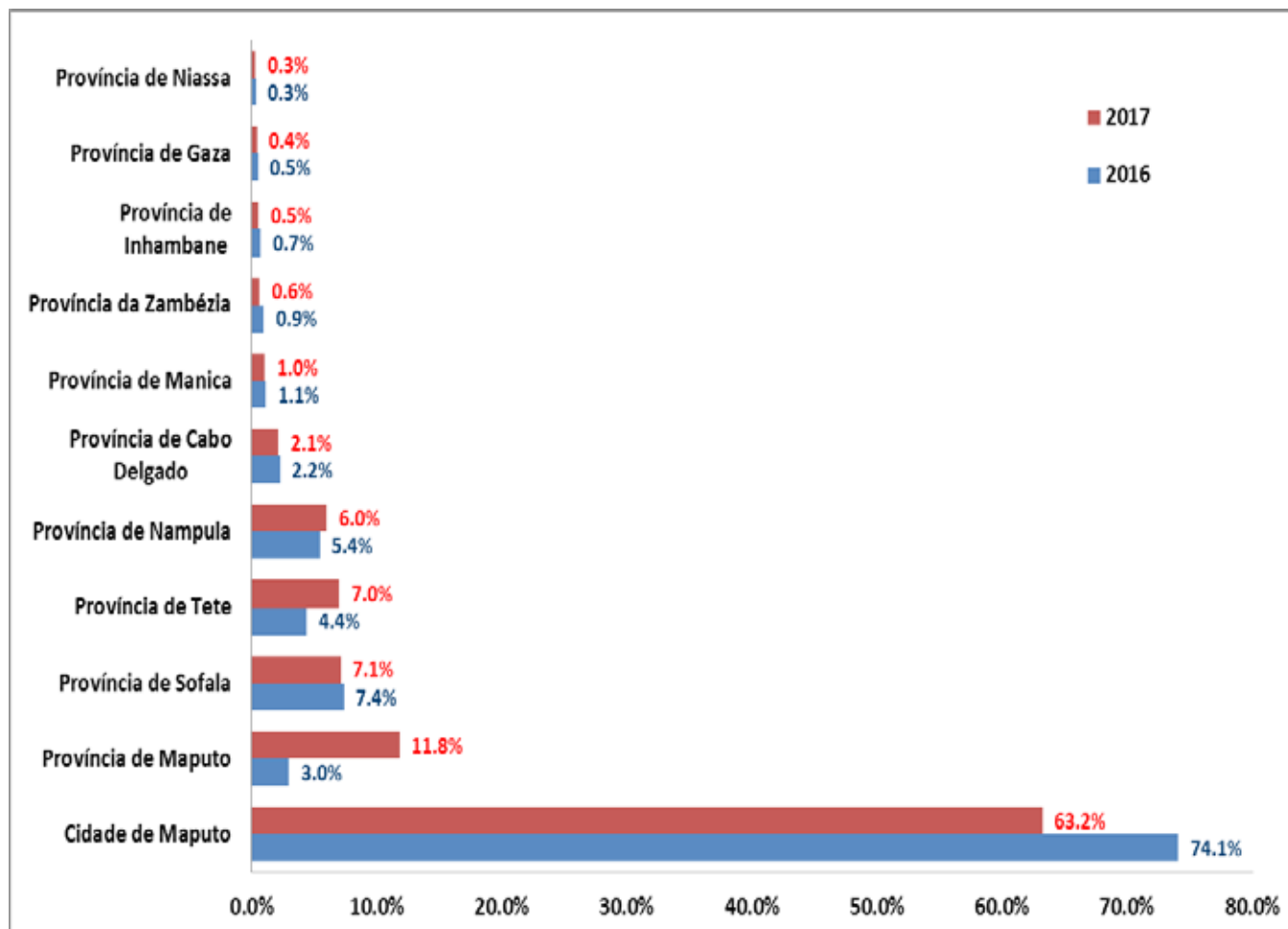
2.2. Receita total por Província

Tabela 7 - Distribuição da Receita cobrada pelo País (2016 - 2017)

Unidades Orgânicas	Receita dos Impostos Internos (10 ⁶ MT)		Receita dos Impostos Externos (10 ⁶ MT)		Receita Total (10 ⁶ MT)	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Receita Total	125,427.1	146,133.2	51,613.4	56,038.6	167,537.9	192,809.0
Total de Reembolso (16%)					(-)9502.56	(-) 9362.75
Cidade de Maputo	96,806.91	109,720.63	34,339.49	18,025.65	131,146.40	127,746.28
UGC Maputo	61,089.69	64,808.39			61,089.69	64,808.39
Maputo - 1	32,479.84	41,555.16	34,339.49	18,025.65	66,819.33	59,580.80
Maputo - 2	3,138.81	3,249.08			3,138.81	3,249.08
Juízo Maputo	98.57	108.00			98.57	108.00
Província de Maputo	5,269.80	6,070.51		17,825.64	5,269.80	23,896.16
UGC Matola	3,054.03	3,674.55			3,054.03	3,674.55
Matola	2,046.01	2,192.08		17,825.64	2,046.01	20,017.73
Manhiça	169.77	203.88			169.77	203.88
Província de Gaza	776.27	728.24	50.26	50.55	826.53	778.79
Xai - Xai	616.34	592.99	50.26	50.55	666.60	643.54
Chibuto	42.56	39.72			42.56	39.72
Chokwe	117.36	95.53			117.36	95.53
Província de Inhambane	1,151.99	997.32	41.83	40.38	1,193.82	1,037.69
Inhambane	716.25	648.96	41.83	40.38	758.08	689.34
Vilanculos	416.39	330.43			416.39	330.43
Quissico	19.35	17.92			19.35	17.92
Região Sul	104,004.97	117,516.70	34,431.58	35,942.22	138,436.55	153,458.91
Província de Sofala	5,207.75	5,659.12	7,831.57	8,689.78	13,039.32	14,348.90
UGC Beira	2,632.69	3,229.40			2,632.69	3,229.40
Beira	2,172.73	2,064.34	7,831.57	8,689.78	10,004.30	10,754.12
Manga	386.24	343.76			386.24	343.76
Juízo Beira	16.09	21.61			16.09	21.61
Província de Manica	1,257.71	1,060.99	744.54	1,031.78	2,002.24	2,092.77
DAF Chimoio	1,257.71	1,060.99	744.54	1,031.78	2,002.24	2,092.77
Província de Tete	5,987.71	11,820.88	1,775.44	2,267.53	7,763.15	14,088.41
UGC Tete	3,845.45	10,483.92			3,845.45	10,483.92
DAF Tete	2,142.26	1,336.96	1,775.44	2,267.53	3,917.69	3,604.49
Província da Zambézia	1,230.25	1,057.57	430.52	221.36	1,660.77	1,278.93
Quelimane	1,046.15	867.49	430.52	221.36	1,476.67	1,088.85
Mocuba	103.59	95.30			103.59	95.30
Gurue	80.51	94.78			80.51	94.78
Região Centro	13,683.42	19,598.56	10,782.06	12,210.45	24,465.48	31,809.01
Província de Nampula	4,234.07	5,074.81	5,379.00	6,990.34	9,613.07	12,065.15
UGC Nampula	1,426.47	1,712.30			1,426.47	1,712.30
Nampula	1,142.40	1,259.96	421.10	643.18	1,563.50	1,903.14
Nacala	1,637.38	2,041.47	4,957.90	6,347.17	6,595.29	8,388.63
Angoche	27.81	44.10			27.81	44.10
Juízo de Nampula		16.99				16.99
Província de Cabo Delgado	2,988.49	3,461.43	993.52	856.81	3,982.01	4,318.24
UGC Pemba	2,285.36	2,769.03			2,285.36	2,769.03
Pemba	552.37	556.39	918.49	845.10	1,470.86	1,401.49
Montepuez	126.37	108.42			126.37	108.42
Moc. Praia	24.39	27.59	75.02	11.72	99.41	39.30
Província de Niassa	516.14	481.68	27.26	38.77	543.40	520.46
Lichinga	468.71	431.93	25.26	36.81	493.97	468.74
Cuamba	47.43	49.75	2.00	1.97	49.43	51.72
Região Norte	7,738.70	9,017.92	6,399.77	7,885.93	14,138.47	16,903.85

Fonte: DPAR

Gráfico 10 - Contribuição de cada Província na receita total arrecadada no período 2016-2017



Fonte: DAPR

Tabela 8 - Contribuição de cada Unidade Orgânica na Receita Total (2016 - 2017)

Unidades Orgânicas (DAF)	Contribuição da DAF nos Impostos Internos		Contribuição da Estância nos Impostos Externos		Contr. Da Unidade Orgânica na Receita Total	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Total	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%
Cidade de Maputo	77.2%	75.1%	66.5%	32.2%	78.3%	66.3%
UGC Maputo	48.7%	44.3%			36.5%	33.6%
Maputo - 1	25.9%	28.4%	66.5%	32.2%	39.9%	30.9%
Maputo - 2	2.5%	2.2%			1.9%	1.7%
Juízo Maputo	0.1%	0.1%			0.1%	0.1%
Província de Maputo	4.2%	4.2%	0.0%	31.8%	3.1%	12.4%
UGC Matola	2.4%	2.5%		0.0%	1.8%	1.9%
Matola	1.6%	1.5%		31.8%	1.2%	10.4%
Manhiça	0.1%	0.1%			0.1%	0.1%
Província de Gaza	0.6%	0.5%	0.1%	0.1%	0.5%	0.4%
Xai - Xai	0.5%	0.4%	0.1%	0.1%	0.4%	0.3%
Chibuto	0.0%	0.0%			0.0%	0.0%
Chokwe	0.1%	0.1%			0.1%	0.0%
Província de Inhambane	0.9%	0.7%	0.1%	0.1%	0.7%	0.5%
Inhambane	0.6%	0.4%	0.1%	0.1%	0.5%	0.4%
Vilanculos	0.3%	0.2%			0.2%	0.2%
Quissico	0.0%	0.0%			0.0%	0.0%
Região Sul	82.9%	80.4%	66.7%	64.1%	82.6%	79.6%
Província de Sofala	4.2%	3.9%	15.2%	15.5%	7.8%	7.4%
UGC Beira	2.1%	2.2%			1.6%	1.7%
Beira	1.7%	1.4%	15.2%	15.5%	6.0%	5.6%
Manga	0.3%	0.2%			0.2%	0.2%
Juízo Beira	0.0%	0.0%			0.0%	0.0%
Província de Manica	1.0%	0.7%	1.4%	1.8%	1.2%	1.1%
DAF Chimoió	1.0%	0.7%	1.4%	1.8%	1.2%	1.1%
Província de Tete	4.8%	8.1%	3.4%	4.0%	4.6%	7.3%
UGC Tete	3.1%	7.2%			2.3%	5.4%
DAF Tete	1.7%	0.9%	3.4%	4.0%	2.3%	1.9%
Província da Zambézia	1.0%	0.7%	0.8%	0.4%	1.0%	0.7%
Quelimane	0.8%	0.6%	0.8%	0.4%	0.9%	0.6%
Mocuba	0.1%	0.1%			0.1%	0.0%
Gurue	0.1%	0.1%			0.0%	0.0%
Região Centro	10.9%	13.4%	20.9%	21.8%	14.6%	16.5%
Província de Nampula	3.4%	3.5%	10.4%	12.5%	5.7%	6.3%
UGC Nampula	1.1%	1.2%			0.9%	0.9%
Nampula	0.9%	0.9%	0.8%	1.1%	0.9%	1.0%
Nacala	1.3%	1.4%	9.6%	11.3%	3.9%	4.4%
Angoche	0.0%	0.0%			0.0%	0.0%
Juízo de Nampula	0.0%	0.0%			0.0%	0.0%
Província de Cabo Delgado	2.4%	2.4%	1.9%	1.5%	2.4%	2.2%
UGC Pemba	1.8%	1.9%			1.4%	1.4%
Pemba	0.4%	0.4%	1.8%	1.5%	0.9%	0.7%
Montepuez	0.1%	0.1%			0.1%	0.1%
Moc. Praia	0.0%	0.0%	0.1%	0.0%	0.1%	0.0%
Província de Niassa	0.4%	0.3%	0.1%	0.1%	0.3%	0.3%
Lichinga	0.4%	0.3%	0.0%	0.1%	0.3%	0.2%
Cuamba	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Região Norte	6.2%	6.2%	12.4%	14.1%	8.4%	8.8%

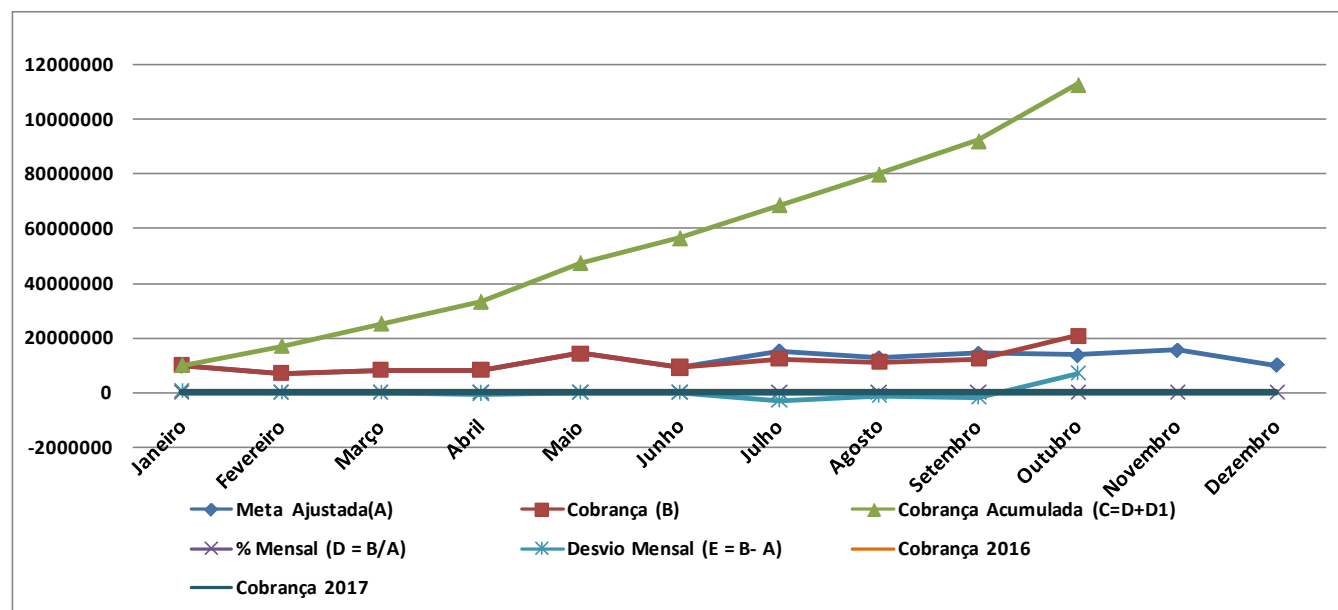
Fonte: DPAR

Tabela 9 - Distribuição mensal da Receita cobrada (2016 - 2017)

Mês	Receita Cobrada por mes (10 ⁶ MT)		Taxa de Cresc.	Contribuição Mensal	
	2016	2017	2017/2016	2016	2017
Total	167,583.8	192,890.5	15.1%	100.0%	100.0%
Janeiro	12,804.3	14,106.6	10.2%	7.6%	7.3%
Fevereiro	10,033.1	11,823.4	17.8%	6.0%	6.1%
Março	11,206.9	13,496.7	20.4%	6.7%	7.0%
Abril	10,756.5	11,552.8	7.4%	6.4%	6.0%
Mai	17,388.4	20,216.8	16.3%	10.4%	10.5%
Junho	12,393.2	13,709.7	10.6%	7.4%	7.1%
Julho	15,701.7	16,390.6	4.4%	9.4%	8.5%
Agosto	15,256.3	14,569.3	-4.5%	9.1%	7.6%
Setembro	16,151.1	16,373.8	1.4%	9.6%	8.5%
Outubro	14,291.1	15,181.9	6.2%	8.5%	7.9%
Novembro	16,578.6	18,120.1	9.3%	9.9%	9.4%
Dezembro	15,022.5	27,348.8	82.1%	9.0%	14.2%

Fonte: DPAR

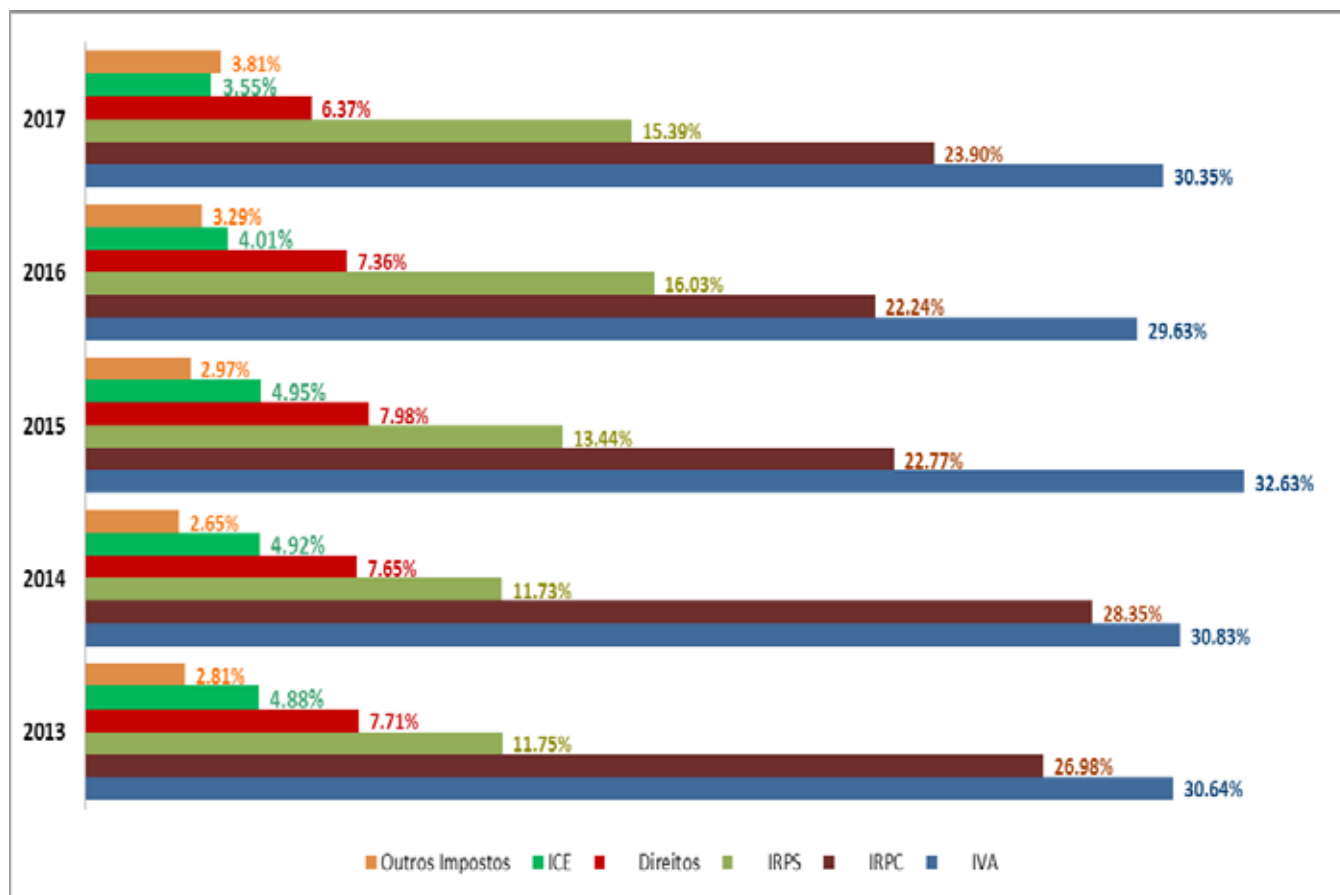
Gráfico 11 - Evolução da Receita Cobrada em milhões de meticais por mês (2016 - 2017)



Fonte: DAPR

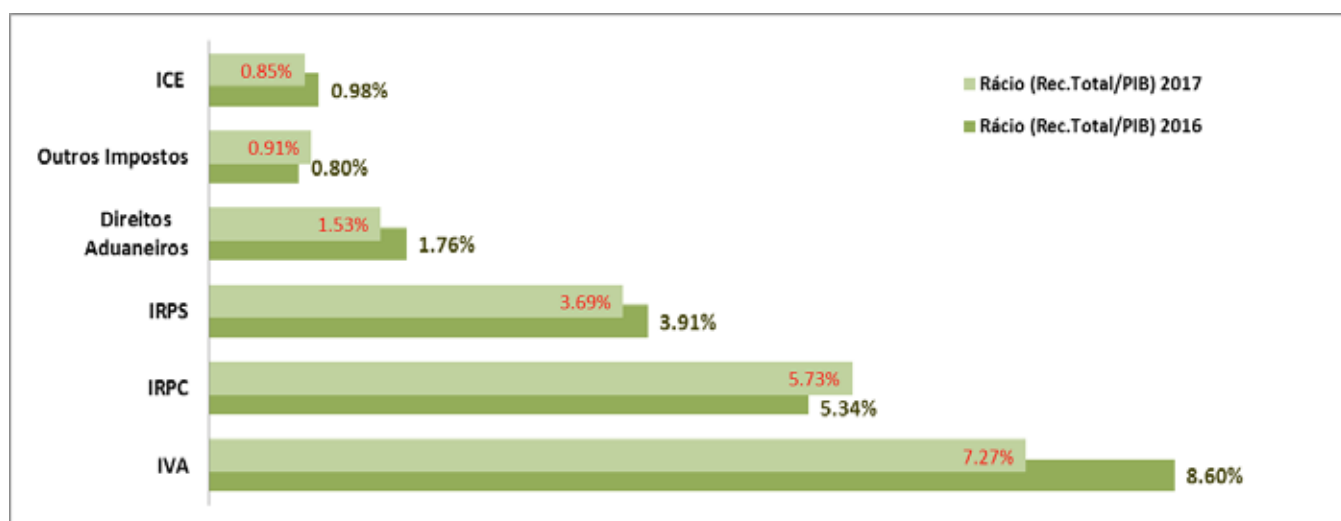
2.3. Imposto Sobre Bens e Serviços

Gráfico 12 - Contribuição das principais fontes na Receita Total arrecadada (2013 - 2017)

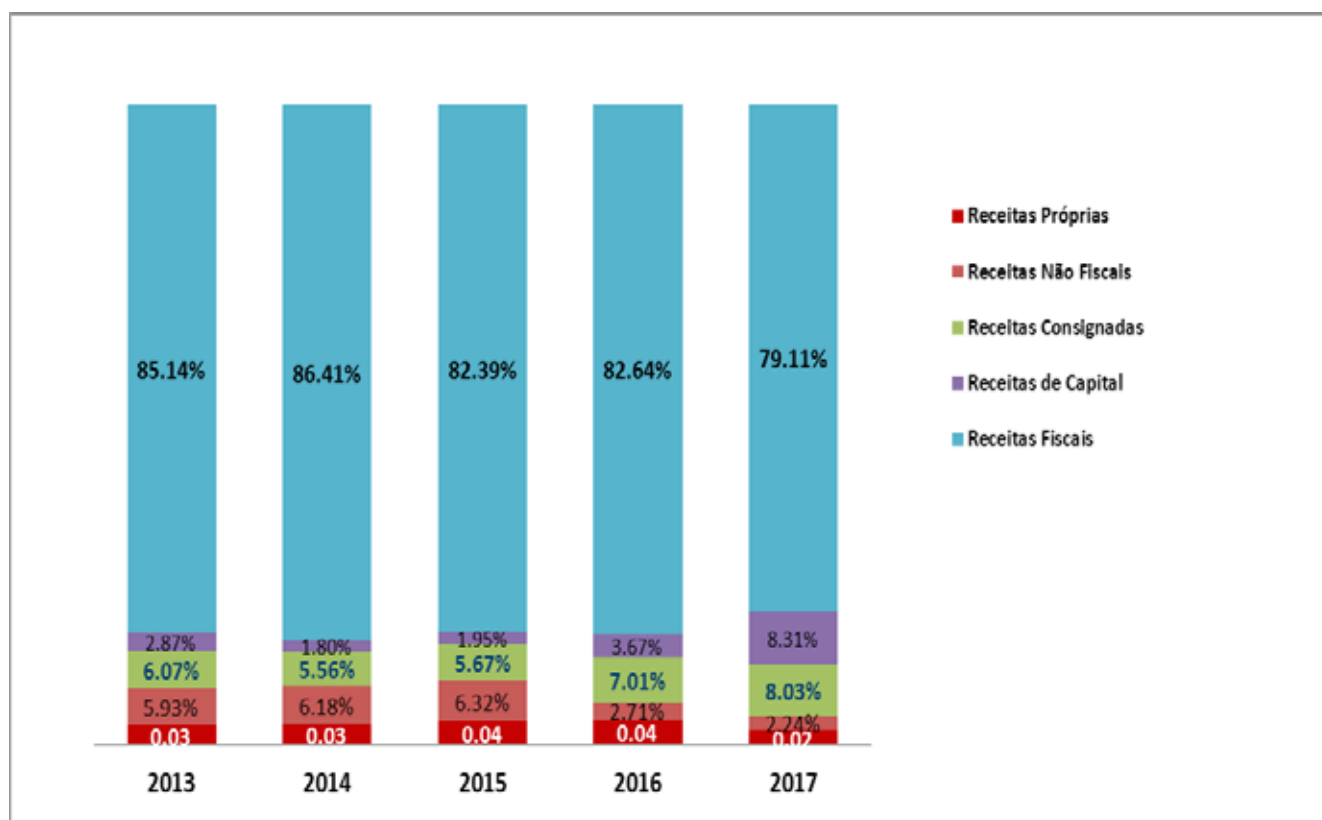


Fonte: DAPR

Gráfico 13 - Contribuição das principais fontes da Receita no PIB (2016 - 2017)



Fonte: DAPR

Gráfico 14 - Contribuição dos Principais grupos de Impostos na Receita Total (2013 - 2017)

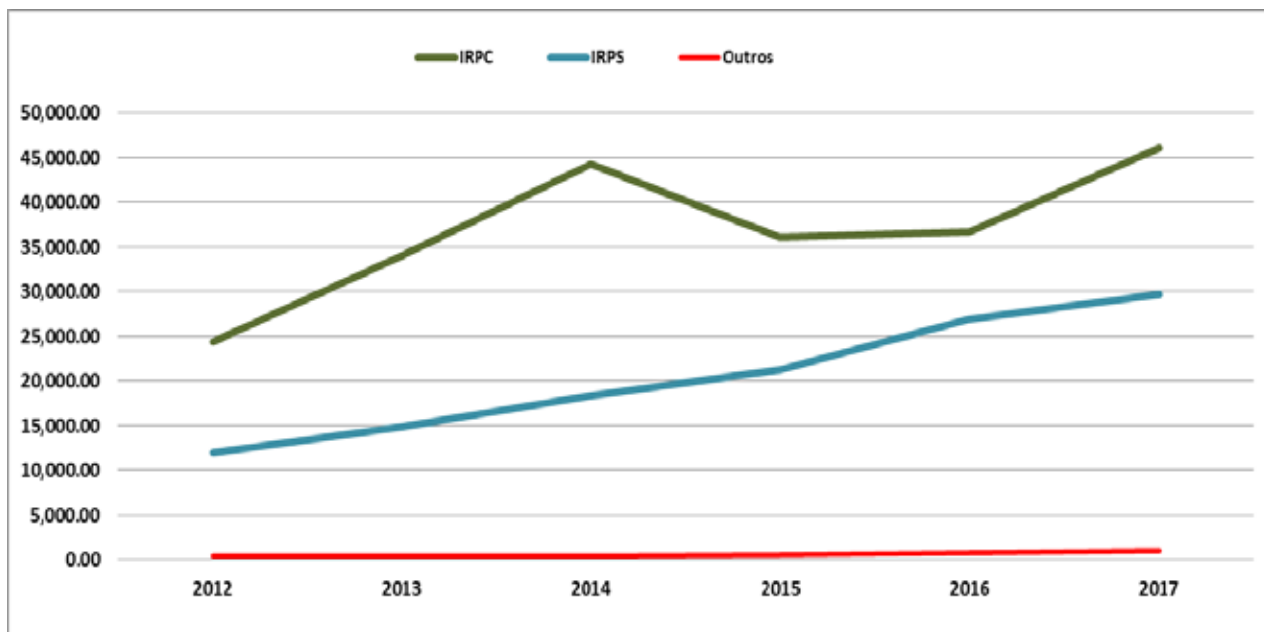
Fonte: DAPR

2.4. Imposto Sobre Rendimento

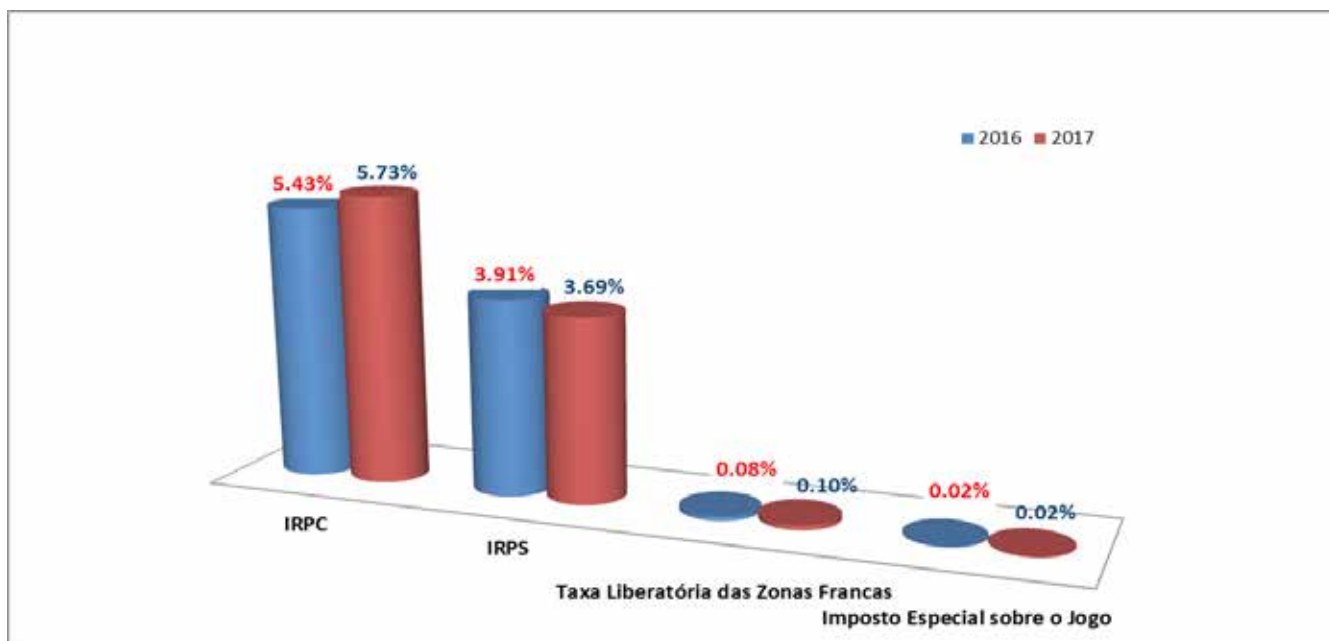
Tabela 10 Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Rendimento (2016 - 2017)

Descrição (Imposto)	Receita Cobrada		Estrutura (Rec. Cobrada)		Taxa de Cresc.	Rácio (Rec.Total/PIB)	
	2016	2017	2016	2017	2017/2016	2016	2017
Receita Total	167,583.80	192,809.02	100.0%	100.0%	15.1%	24.39%	23.97%
Impostos Sobre os Rendimentos	64,273.02	76,718.61	38.4%	39.8%	19.4%	9.35%	9.54%
IRPC	36,682.45	46,085.38	21.9%	23.9%	25.6%	5.34%	5.73%
IRPS	26,858.31	29,664.64	16.0%	15.4%	10.4%	3.91%	3.69%
Imposto Especial s/ jogo	151.45	149.84	0.1%	0.1%	-1.1%	0.02%	0.02%
Taxa Liberatória das Zonas Francas	580.81	818.75	0.3%	0.4%	41.0%	0.08%	0.10%

Fonte: DPAR

Gráfico 15 - Evolução da Receita dos Impostos Sobre Rendimento em milhões de meticais (2013 - 2017)

Fonte: DAPR

Gráfico 16 - Nível de Fiscalidade dos Impostos Sobre Rendimento 2015 – 2017

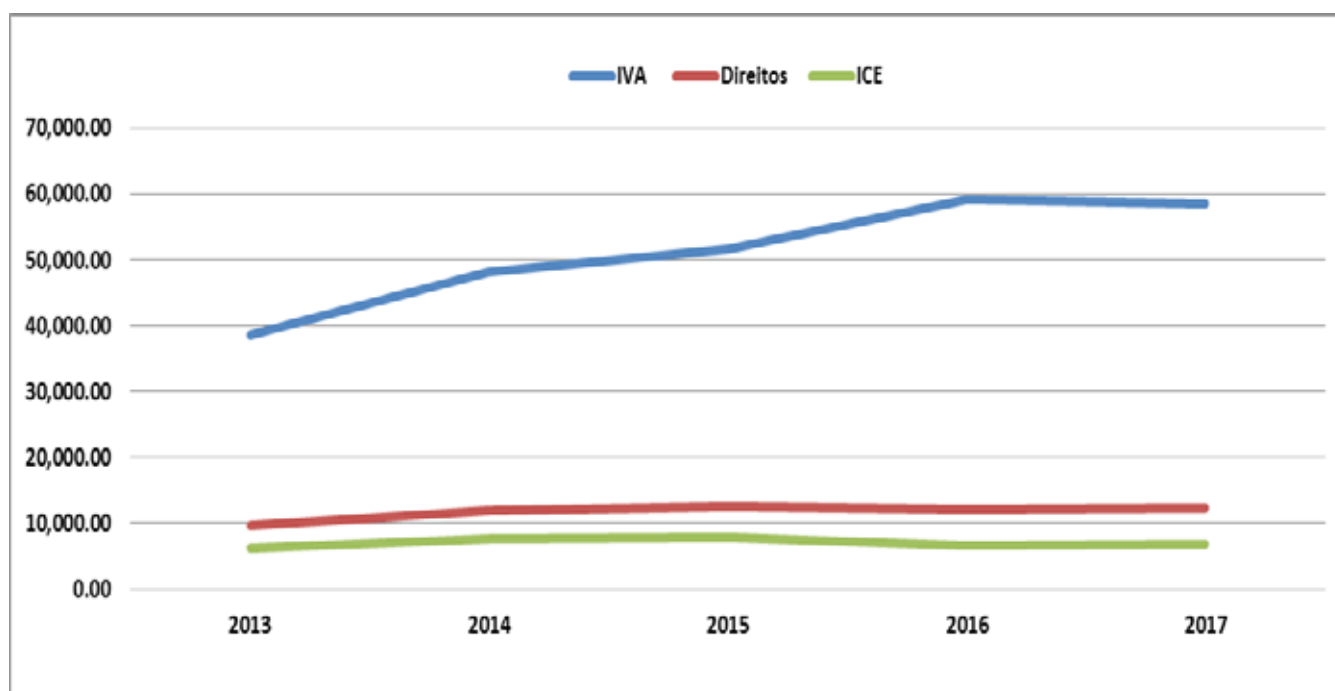
Fonte: DAPR

Tabela 11 - Evolução da Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais

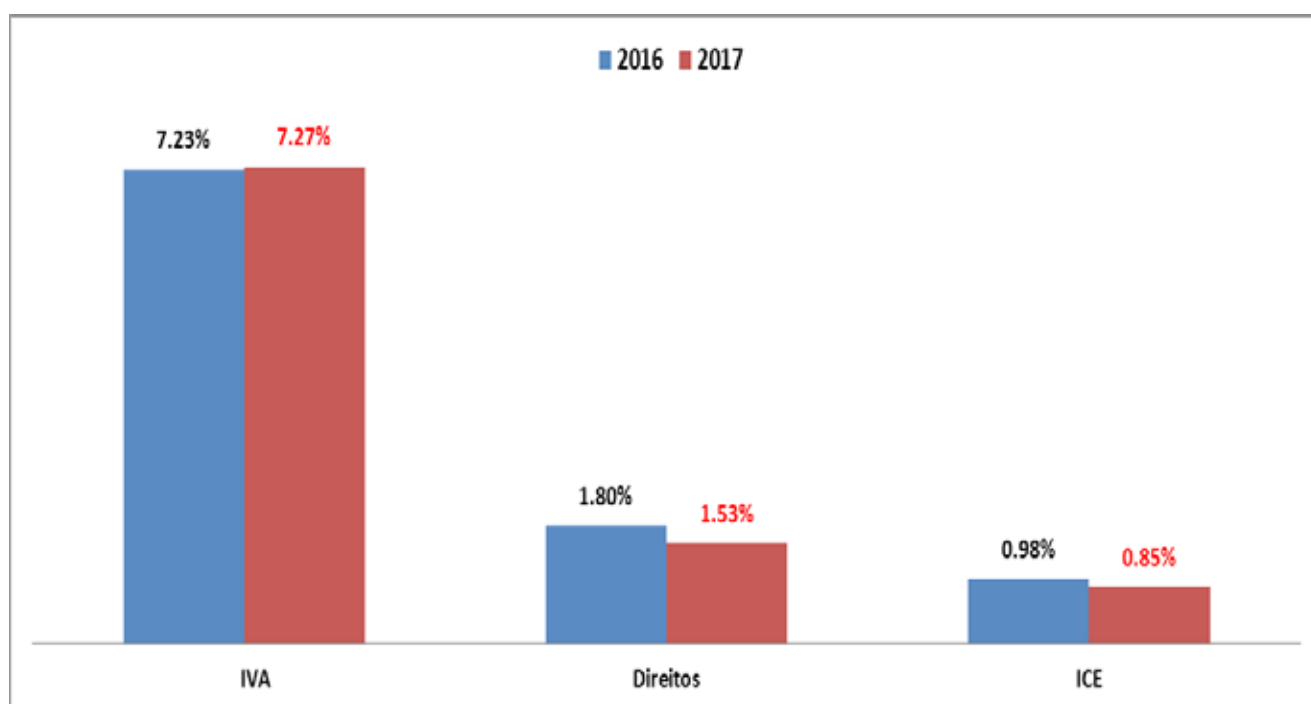
Descrição (Imposto)	Receita Cobrada		Estrutura (Rec. Cobrada)		Taxa de Cresc.	Rácio (Rec.Total/PIB)	
	2016	2017	2016	2017	2017/2016	2016	2017
Receita Total	167,583.80	192,809.02	100.0%	100.0%	15.1%	24.39%	23.97%
Impostos Sobre Bens e Serviços	68,708.87	68,466.53	41.0%	35.5%	-0.4%	10.00%	8.51%
IVA Total	59,104.37	58,517.21	35.3%	30.3%	-1.0%	8.60%	7.27%
IVA nas operações internas	28,199.37	26,049.82	16.8%	13.5%	-7.6%	4.10%	3.24%
IVA na importação	30,905.00	32,467.39	18.4%	16.8%	5.1%	4.50%	4.04%
Reembolso IVA 16%	-9,456.70	-9,362.75	5.6%	4.9%	-1.0%	1.38%	1.16%
ICE Total	6,721.94	6,841.28	4.0%	3.5%	1.8%	0.98%	0.85%
ICE Produção Nacional	3,701.96	3,789.13	2.2%	2.0%	2.4%	0.54%	0.47%
Cerveja	2,801.59	2,848.75	1.7%	1.5%	1.7%	0.41%	0.35%
Tabaco	480.43	555.16	0.3%	0.3%	15.6%	0.07%	0.07%
Outras Bebidas Alcoólicas	419.94	385.22	0.3%	0.2%	-8.3%	0.06%	0.05%
ICE Produtos Importados	3,019.98	3,052.15	1.8%	1.6%	1.1%	0.44%	0.38%
Imposto s/ Comércio Externo	12,339.26	12,470.79	7.4%	6.5%	1.1%	1.80%	1.55%
Direitos Aduaneiros	12,067.82	12,281.73	7.2%	6.4%	1.8%	1.76%	1.53%

Fonte: DPAR

Gráfico 17 - Evolução da Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais



Fonte: DAPR

Gráfico 18 - Nível de Fiscalidade dos principais Impostos Sobre Bens e Serviços (2016 - 2017)

Fonte: DAPR

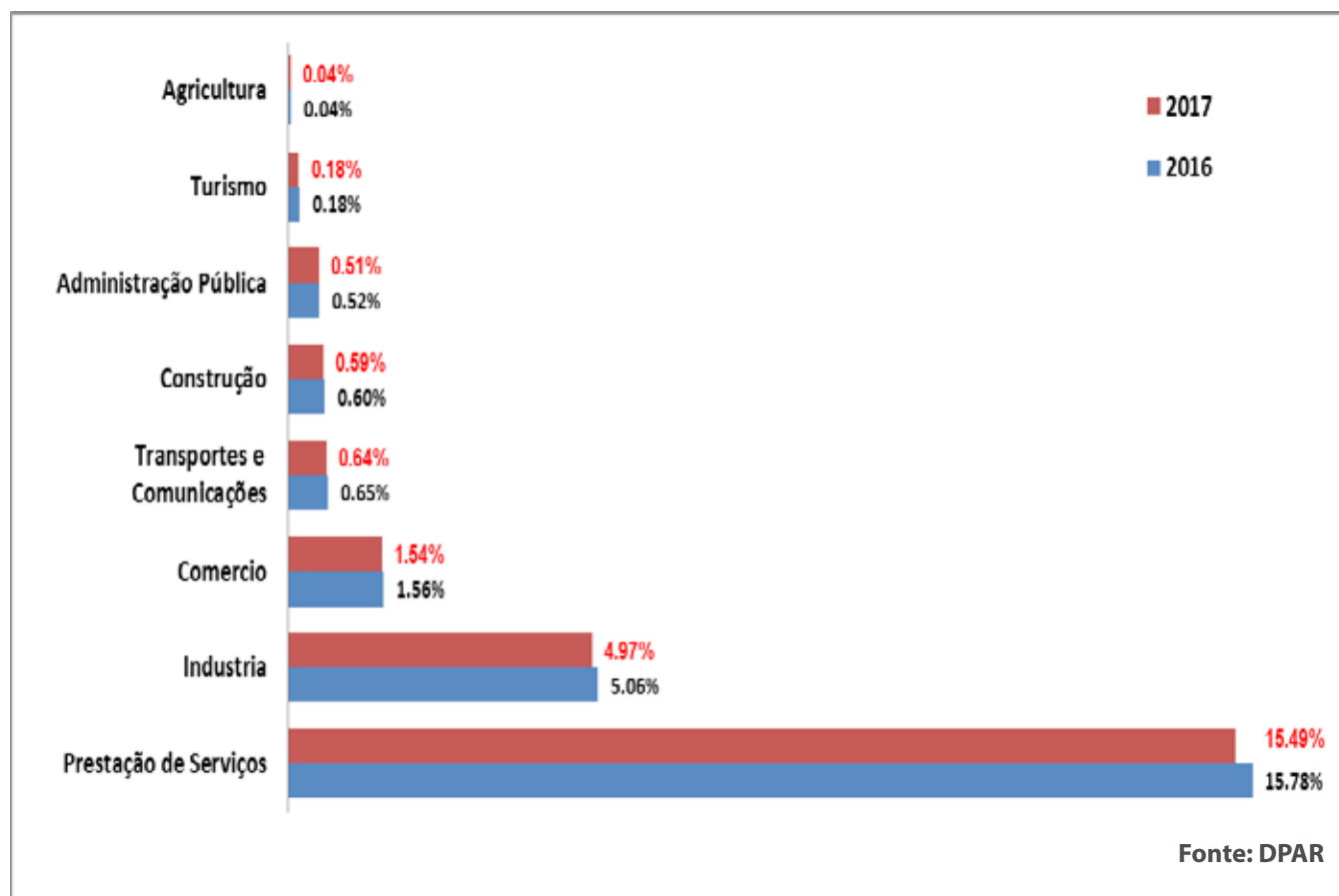
2.5. Receita por sector de Actividade

Tabela 12 - Receita colectada em milhões de meticais por Sector de Actividade (2016- 2017)

SECTOR DE ACTIVIDADE	2016	2017
Receita Total por Imposto	167,583.8	192,809.02
Prestação de Serviços	108,334.6	124,641.44
Industria	34,781.5	40,016.87
Comercio	10,737.4	12,353.61
Transportes e Comunicações	4,489.9	5,165.78
Construção	4,110.2	4,728.86
Administração Pública	3,552.9	4,087.64
Turismo	1,269.5	1,460.58
Agricultura	307.9	354.23

Fonte: DAPR

Gráfico 19 - Nivel de Fiscalidade por Sector de actividade (2016 - 2017)

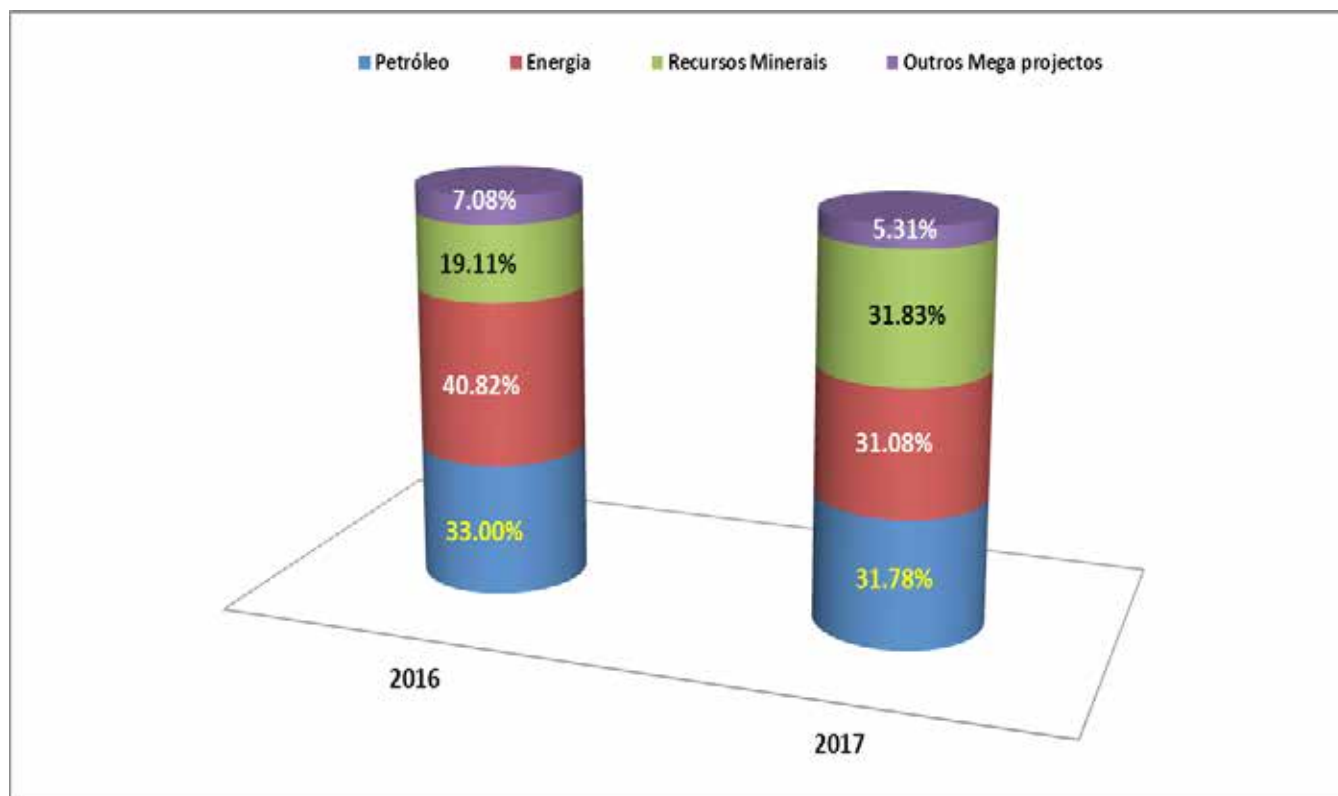


2.6. Mega projectos

Tabela 13 - Receita arrecadada em milhões de meticaís por sector dos Mega projectos (2013 - 2017)

Setor	2013	2014	2015	2016	2017
Total	7,752.85	18,117.53	10,691.02	11,517.75	13,057.70
Petróleo	3,545.77	13,151.19	6,691.89	3,800.72	2,345.07
Energia	1,350.33	2,279.27	1,985.23	4,701.35	5,257.37
Recursos Minerais	2,350.54	2,268.71	1,349.23	2,200.74	4,556.91
Outros Mega projectos	506.22	418.35	664.67	814.93	898.34

Fonte: DPAR

Gráfico 20 - Contribuição de cada sector na Receita dos Mega projectos, (2015 - 2017)**Tabela 14** - Nível de Fiscalidade e Contribuição da Receita dos Mega projectos na Receita Total do Estado (2013 - 2017)

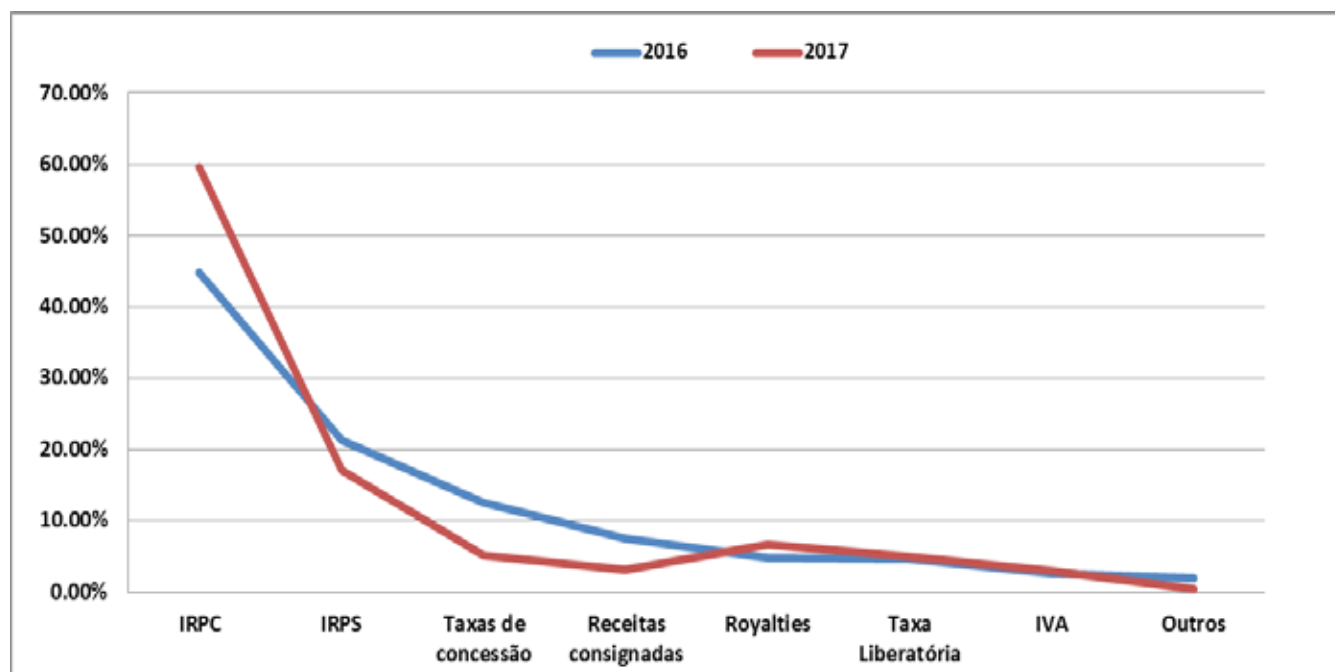
<i>Tipo de Imposto</i>	2013	2014	2015	2016	2017
Rec. Total dos Mega Projectos	7,752.85	18,117.53	10,691.02	11,517.79	13,057.70
Receita Total	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80	192,809.02
Produto Interno Bruto (PIB)	482,233.43	531,777.13	591,678.61	689,212.92	804,463.79
Contribuição dos Mega Projectos na Receita Total do Estado	6.14%	11.59%	6.74%	6.87%	6.77%
Racio (Receita dos Mega Projectos/PIB)	1.61%	3.41%	1.81%	1.67%	1.62%

Fonte: DPAR

Tabela 15 - Receita arrecadada em milhões de meticais pelos Mega projectos por Imposto (2012 - 2017)

<i>Tipo de Imposto</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
Rec. Total dos Mega Projectos	7,752.85	18,117.53	10,691.02	11,517.79	13,057.70
IRPC	3,797.31	14,077.74	7,034.63	5,157.16	7,784.70
IRPS	2,071.30	2,377.37	1,819.03	2,455.99	2,229.46
Taxas de concessão	802.87	897.52	663.64	1,437.02	676.86
Receitas consignadas	-	-	397.85	860.31	406.46
Royalties	617.33	466.77	369.74	549.11	866.92
Taxa Liberatória	309.84	230.34	341.05	539.31	652.79
IVA	-	66.03	55.70	297.97	384.10
Outros	1.54	1.74	1.47	157.89	2.17
Imposto Selo	0.00	0.00	1.26	57.10	47.63
Imposto de superfície	-	-	-	4.82	6.60
Imposto sob Prod Mineira	3.90	-	-	1.06	-
ISV	-	-	-	0.00	-
Dividendos	148.75	-	6.64	-	-

Fonte: DPAR

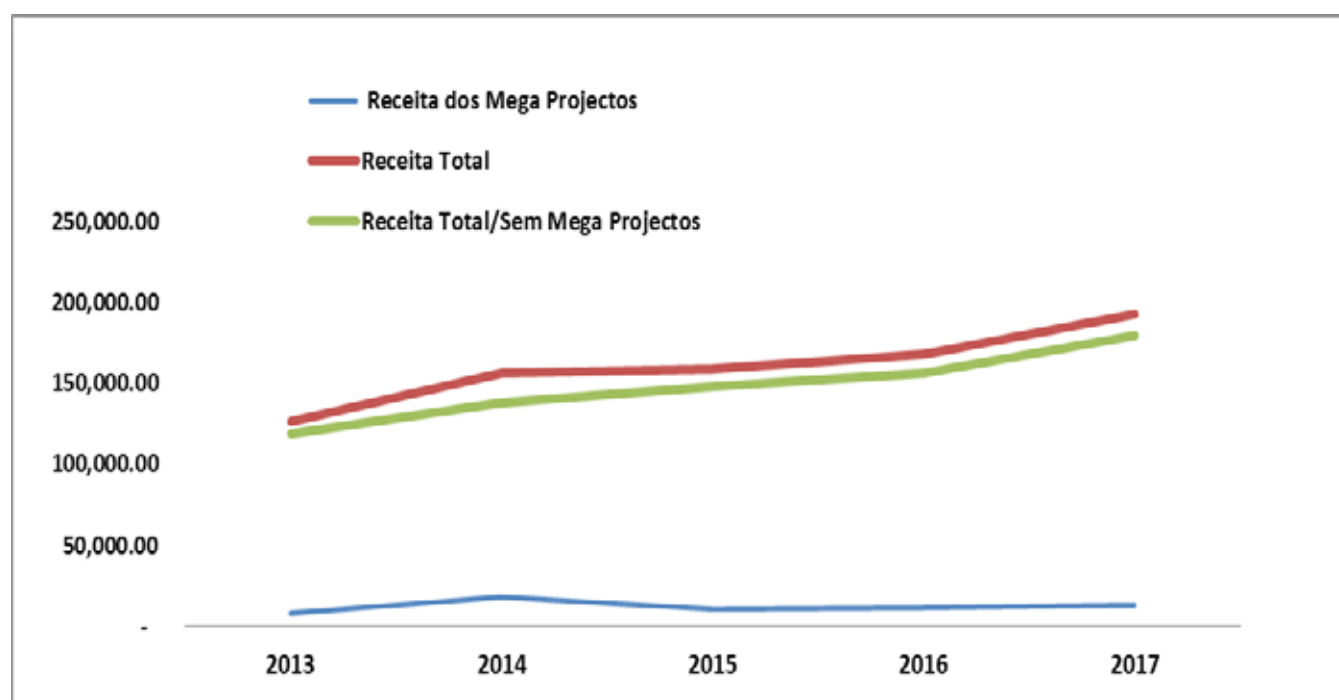
Gráfico 21 - Receita arrecadada em milhões de meticais pelos Mega projectos por Imposto (2012 - 2017)

Fonte: DPAR

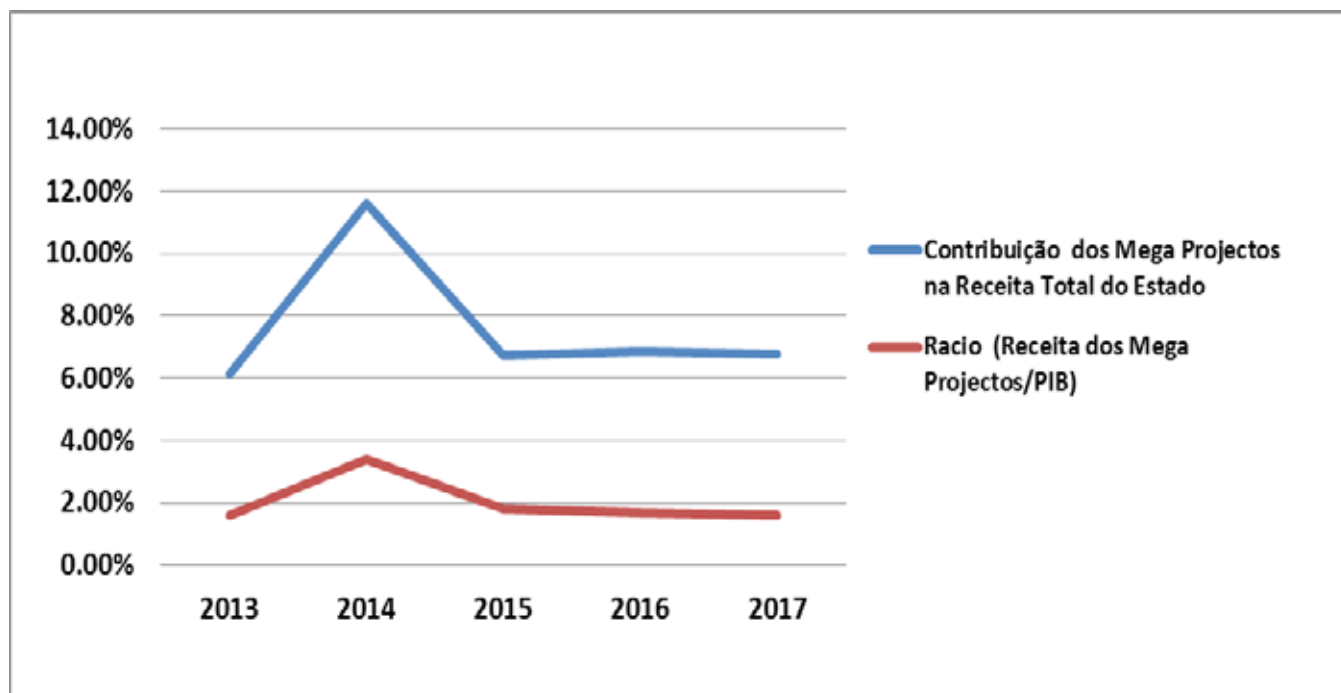
Tabela 16 - Contribuição de cada Imposto na Receita dos Mega projectos (2016 - 2017)

	2016			2017			Taxa de Cresc.
	Receita	Estrutura	Rácio (Rec/PIB)	Receita	Estrutura	Rácio (Rec/PIB)	
Rec. Total dos Mega Projectos	11,517.74	100.00%	1.95%	13,057.70	100.00%	1.89%	13.37%
IRPC	5,157.16	44.78%	0.87%	7,784.70	59.62%	1.13%	50.95%
IRPS	2,455.99	21.32%	0.42%	2,229.46	17.07%	0.32%	-9.22%
Taxas de concessão	1,437.02	12.48%	0.24%	676.86	5.18%	0.10%	-52.90%
Receitas consignadas	860.31	7.47%	0.15%	406.46	3.11%	0.06%	-52.75%
Royalties	549.11	4.77%	0.09%	866.92	6.64%	0.13%	57.88%
Taxa Liberatória	539.31	4.68%	0.09%	652.79	5.00%	0.09%	21.04%
IVA	297.97	2.59%	0.05%	384.10	2.94%	0.06%	28.90%
Outros	157.89	1.37%	0.03%	2.17	0.02%	0.00%	-98.62%
Imposto Selo	57.10	0.50%	0.01%	47.63	0.36%	0.01%	-16.58%
Imposto de superfície	4.82	0.04%	0.00%	6.60	0.05%	0.00%	100.00%
Imposto sob Prod Mineira	1.06	0.01%	0.00%	-	0.00%	0.00%	100.00%

Fonte: DPAR

Gráfico 22 - Impacto dos Mega Projectos NA Receita Total arrecadada

Fonte: DPAR

Gráfico 23 - Nível de Fiscalidade e Contribuição da Receita dos Mega projectos na Receita Total do Estado (2013 - 2017)

Fonte: DPAR

III. Comércio Internacional

Este capítulo, traz a realidade sobre as transacções internacionais do país, (importações para o nosso país e as exportações de/para fora de Moçambique). É neste capítulo que, apuramos a contribuição da área aduaneira na receita total do estado. O comércio internacional, permite-nos saber, também, para além da receita colectada nas transacções internacionais, o tipo de mercadoria transaccionada de ou para fora de Moçambique, a origem e o destino dessas mercadorias. Dos impostos cobrados pela área aduaneira, considerando a sua contribuição na receita aduaneira, destaca se o IVA, Direitos aduaneiros e o Imposto sobre Consumo (ICE).

São os principais temas deste capítulo os seguintes:

Importações

- Volume de Importações em milhões de meticais por país de origem (2013 – 2017)
- Volume de Importações por capítulo da Posição Pautal (2016 – 2017)
- Receita por imposto arrecadada na importação de mercadorias por capítulo da P Pautal
- Contribuição de cada imposto na receita gerada pelas Importações (2016 -2017)
- Peso da Receita arrecadada na importação de mercadorias no PIB e na Receita Total (2016– 2017)
- Evolução do Volume das Importações com origem nos países da SADC (2013 -2017)

Exportações

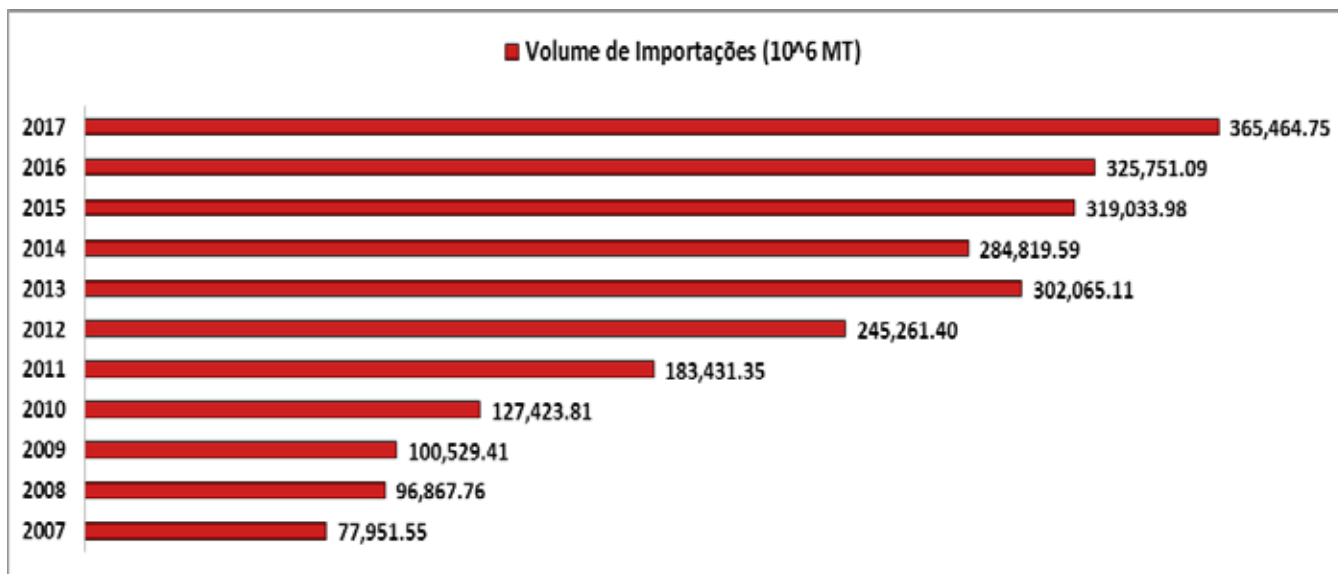
- Volume de Exportações em milhões de meticais por país de destino (2013 – 2017)
- Volume de Exportações por capítulo da Posição Pautal (2016 – 2017)
- Exportações moçambicanas em milhões de meticais com destino aos Países da SADC



3. Comercio Internacional

3.1. Importações

Gráfico 24 - Evolução do Volume das Importações Moçambicanas em milhões de meticais (2007 - 2017)



Fonte: JUE/INE

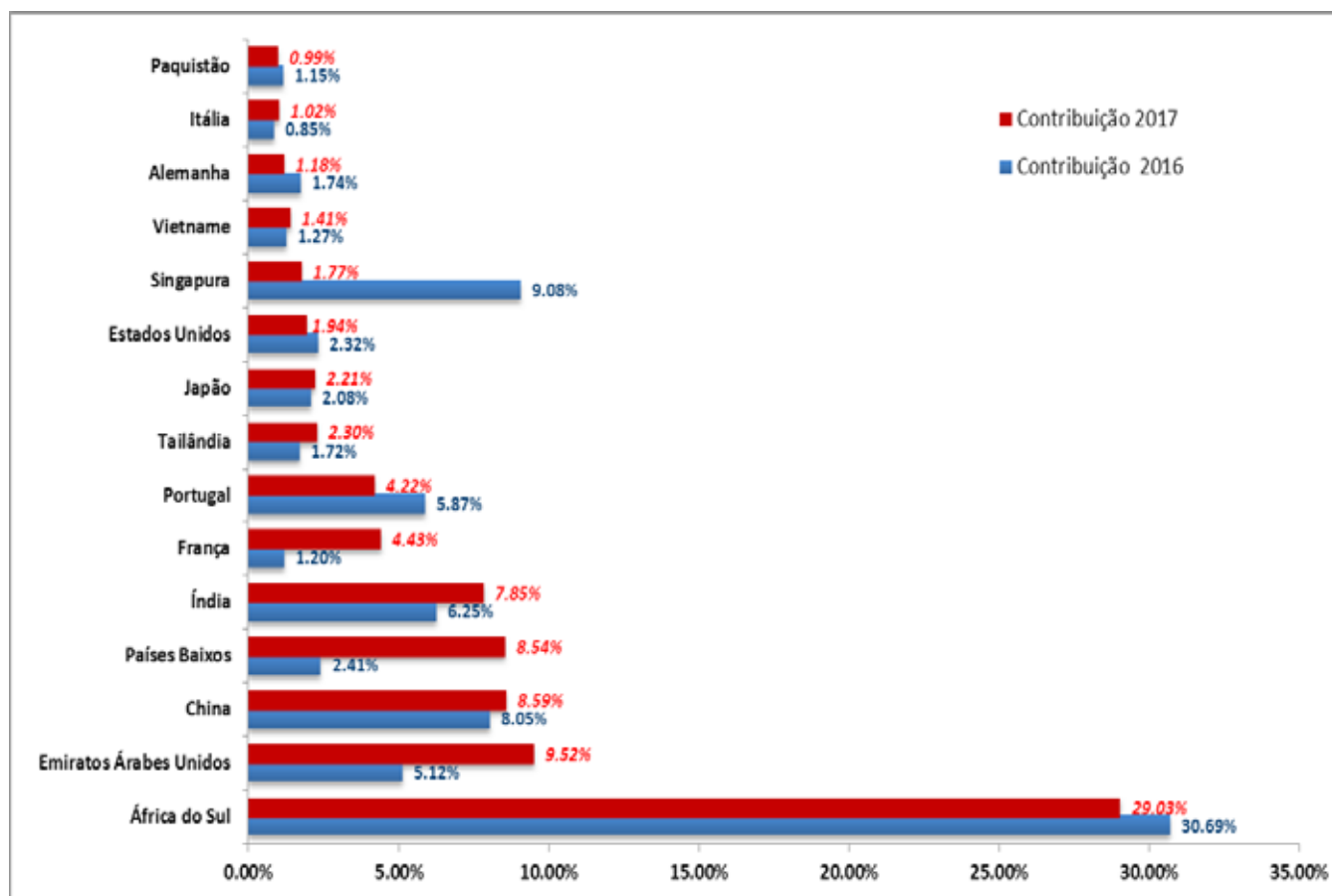
Tabela 17 - Volume das Importações em Milhões de meticais (2016 - 2017)

País de Origem	Vol. de Importações (10 ⁶ MT)		Estrutura		Taxa de Crescimento
	2016	2017	2016	2017	2017/2016
Volume Total de Importações	325,751.1	365,464.7	100.00%	100.00%	12.2%
África do Sul	99,968.7	106,105.2	30.69%	29.03%	6.1%
Emiratos Árabes Unidos	16,681.7	34,774.3	5.12%	9.52%	108.5%
China	26,233.8	31,382.3	8.05%	8.59%	19.6%
Países Baixos	7,862.0	31,224.6	2.41%	8.54%	297.2%
Índia	20,364.6	28,700.5	6.25%	7.85%	40.9%
França	3,914.4	16,189.5	1.20%	4.43%	313.6%
Portugal	19,124.7	15,414.1	5.87%	4.22%	-19.4%
Tailândia	5,594.8	8,396.7	1.72%	2.30%	50.1%
Japão	6,776.6	8,091.5	2.08%	2.21%	19.4%
Estados Unidos	7,567.7	7,103.3	2.32%	1.94%	-6.1%
Singapura	29,586.5	6,480.3	9.08%	1.77%	-78.1%
Vietname	4,140.9	5,165.3	1.27%	1.41%	24.7%
Alemanha	5,679.4	4,327.4	1.74%	1.18%	-23.8%
Itália	2,781.2	3,715.3	0.85%	1.02%	33.6%
Paquistão	3,754.7	3,634.1	1.15%	0.99%	-3.2%
Panamá	2,735.1	3,554.9	0.84%	0.97%	30.0%
Namíbia	2,246.2	3,418.9	0.69%	0.94%	52.2%
Arábia Saudita	592.8	2,938.9	0.18%	0.80%	395.8%
Suazilândia	2,952.8	2,843.5	0.91%	0.78%	-3.7%
Argentina	1,857.7	2,571.3	0.57%	0.70%	38.4%
Rússia	1,956.8	2,430.3	0.60%	0.66%	24.2%
Malásia	2,458.1	2,372.5	0.75%	0.65%	-3.5%
Reino Unido	4,057.5	2,352.0	1.25%	0.64%	-42.0%
Maurícias	1,653.7	2,160.2	0.51%	0.59%	30.6%
Brasil	1,867.2	2,110.5	0.57%	0.58%	13.0%
Bélgica	2,700.5	2,021.2	0.83%	0.55%	-25.2%
Espanha	2,109.0	1,833.7	0.65%	0.50%	-13.1%
Polónia	314.7	1,696.6	0.10%	0.46%	439.0%
Canadá	1,281.7	1,565.7	0.39%	0.43%	22.2%
Turquia	1,232.0	1,371.0	0.38%	0.38%	11.3%
Hong Kong	1,042.5	1,353.5	0.32%	0.37%	29.8%
Coreia do Sul	1,555.4	1,211.1	0.48%	0.33%	-22.1%
Irão	866.7	1,184.0	0.27%	0.32%	36.6%
Malauí	408.5	1,095.4	0.13%	0.30%	168.1%
Libéria	0.1	977.5	0.00%	0.27%	1680130.0%
Barém	5,892.5	932.6	1.81%	0.26%	-84.2%
Dinamarca	673.8	921.0	0.21%	0.25%	36.7%
Austrália	4,779.9	904.1	1.47%	0.25%	-81.1%
Zimbabué	661.4	759.3	0.20%	0.21%	14.8%
Líbano	203.2	752.7	0.06%	0.21%	270.5%
Nova Zelândia	236.0	683.7	0.07%	0.19%	189.7%
Indonésia	324.3	583.3	0.10%	0.16%	79.9%
Suécia	812.5	566.2	0.25%	0.15%	-30.3%
Zâmbia	532.1	498.6	0.16%	0.14%	-6.3%
Mauritânia	222.6	493.9	0.07%	0.14%	121.9%
Oman	431.3	436.3	0.13%	0.12%	1.2%
Irlanda	404.6	418.9	0.12%	0.11%	3.5%
Taiwan	844.9	391.1	0.26%	0.11%	-53.7%
Quênia	694.3	377.1	0.21%	0.10%	-45.7%
Coreia do Norte	680.3	375.2	0.21%	0.10%	-44.8%

Continua

Tabela 17 - Volume das Importações em Milhões de meticais (2016 - 2017)

Suíça	1,564.5	322.0	0.48%	0.09%	-79.4%
Tanzânia	488.6	316.1	0.15%	0.09%	-35.3%
Áustria	250.3	300.5	0.08%	0.08%	20.1%
Chile	253.7	290.9	0.08%	0.08%	14.7%
Antilhas Holandesas	671.1	258.4	0.21%	0.07%	-61.5%
Noruega	202.2	252.7	0.06%	0.07%	25.0%
Madagáscar	8.9	179.4	0.00%	0.05%	1914.6%
México	650.9	167.6	0.20%	0.05%	-74.3%
Finlândia	5,916.9	155.3	1.82%	0.04%	-97.4%
República Checa	42.2	150.3	0.01%	0.04%	256.2%
Nigéria	57.2	148.1	0.02%	0.04%	159.0%
Ucrânia	159.6	132.4	0.05%	0.04%	-17.0%
União Europeia	257.2	123.2	0.08%	0.03%	-52.1%
Ilhas Virgens Britânicas	96.4	117.9	0.03%	0.03%	22.3%
Angola	65.3	117.5	0.02%	0.03%	79.9%
Koweit	0.0	105.8	0.00%	0.03%	307159.5%
Chipre	59.7	101.9	0.02%	0.03%	70.7%
Egipto	124.5	97.5	0.04%	0.03%	-21.7%
Bangladesh	14.2	96.6	0.00%	0.03%	582.2%
Seychelles	5.6	81.1	0.00%	0.02%	1354.7%
República Eslovaca	26.2	79.4	0.01%	0.02%	203.5%
Qatar	56.1	77.2	0.02%	0.02%	37.5%
Costa do Marfim	42.2	75.8	0.01%	0.02%	79.7%
Botsuana	119.3	67.8	0.04%	0.02%	-43.1%
Israel	54.3	63.7	0.02%	0.02%	17.3%
Colômbia	20.0	52.8	0.01%	0.01%	163.7%
Ilhas Marshall	0.2	51.2	0.00%	0.01%	22880.8%
Uganda	8.7	40.3	0.00%	0.01%	362.1%
Tunísia	38.6	36.4	0.01%	0.01%	-5.7%
Grécia	58.2	35.2	0.02%	0.01%	-39.6%
HUNGRIA	42.4	34.9	0.01%	0.01%	-17.8%
Sri Lanka	25.3	32.3	0.01%	0.01%	27.4%
Samoa Americana	0.3	25.7	0.00%	0.01%	7480.6%
Bulgária	2,002.3	21.3	0.61%	0.01%	-98.9%
GIBRALTAR	21.8	20.8	0.01%	0.01%	-4.9%
Outros	1,031.7	373.7	0.32%	0.10%	-63.8%

Gráfico 25 - Contribuição dos Principais Países de Origem no Volume das Importações Moçambicanas (2016 - 2017)

Fonte: INE/ JUE

Tabela 18 - Volume de Importações por mercadorias (2016 - 2017)

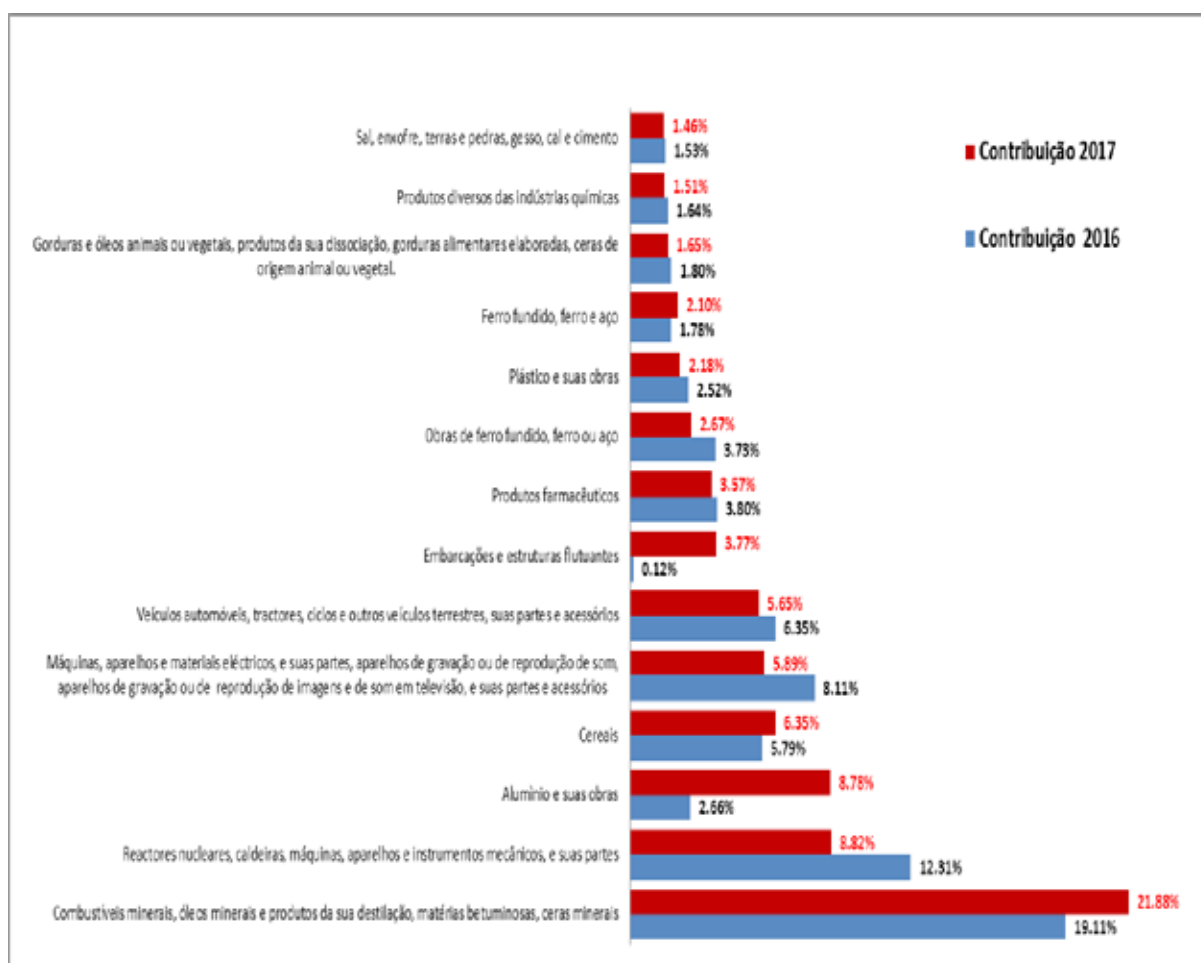
Mercadoria	Vol. de Importações (10 ⁶ GMT)		Estrutura		Taxa de Crescimento
	2016	2017	2016	2017	2017/2016
Volume Total de Importações	325,751.1	365,464.7	100.0%	100.0%	12.2%
Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, matérias betuminosas, ceras minerais	62,258.1	79,972.5	19.1%	21.9%	28.5%
Reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	40,110.8	32,220.5	12.3%	8.8%	-19.7%
Alumínio e suas obras	8,655.8	32,093.1	2.7%	8.8%	270.8%
Cereais	18,859.7	23,219.1	5.8%	6.4%	23.1%
Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	26,407.2	21,516.7	8.1%	5.9%	-18.5%
Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	20,699.4	20,661.9	6.4%	5.7%	-0.2%
Embarcações e estruturas flutuantes	382.6	13,777.5	0.1%	3.8%	3500.8%
Produtos farmacêuticos	12,386.1	13,047.3	3.8%	3.6%	5.3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	12,163.0	9,762.8	3.7%	2.7%	-19.7%
Plástico e suas obras	8,224.6	7,953.2	2.5%	2.2%	-3.3%
Ferro fundido, ferro e aço	5,786.4	7,679.5	1.8%	2.1%	32.7%
Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal.	5,851.7	6,032.3	1.8%	1.7%	3.1%
Produtos diversos das indústrias químicas	5,355.9	5,512.8	1.6%	1.5%	2.9%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	4,976.3	5,353.4	1.5%	1.5%	7.6%
Outros artefactos têxteis confeccionados, sortidos, artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados, trapos	4,346.2	5,016.7	1.3%	1.4%	15.4%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	3,741.1	4,530.1	1.1%	1.2%	21.1%
Borracha e suas obras	3,066.0	4,519.6	0.9%	1.2%	47.4%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	4,525.8	4,341.7	1.4%	1.2%	-4.1%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões, almofadas e semelhantes, aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros Capítulos, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes, construções pré-fabricadas	4,123.4	3,902.3	1.3%	1.1%	-5.4%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia o cinematografia, medida, controle ou de precisão, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, suas partes e acessórios	3,914.0	3,608.9	1.2%	1.0%	-7.8%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas.	3,205.9	3,190.8	1.0%	0.9%	-0.5%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	4,849.0	2,952.0	1.5%	0.8%	-39.1%
Aduos (fertilizantes)	2,220.0	2,673.9	0.7%	0.7%	20.4%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos	2,200.2	2,644.1	0.7%	0.7%	20.2%
produtos químicos inorgânicos, compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioactivos, de metais das terras raras ou de isótopos	13,175.0	2,568.1	4.0%	0.7%	-80.5%
Produtos cerâmicos	2,877.9	2,416.6	0.9%	0.7%	-16.0%
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras para dentistas" e composições para dentistas à base de gesso	2,523.7	2,363.6	0.8%	0.6%	-6.3%
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	1,088.1	2,277.3	0.3%	0.6%	109.3%
Vidro e suas obras	2,260.8	2,244.8	0.7%	0.6%	-0.7%
Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de sinalização para vias de comunicação	1,339.5	2,049.1	0.4%	0.6%	53.0%
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas, textos manuscritos ou dactilografados, planos e plantas	2,250.2	1,889.5	0.7%	0.5%	-16.0%
Preparações alimentícias diversas	1,628.9	1,850.9	0.5%	0.5%	13.6%
Filamentos sintéticos ou artificiais, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	1,787.4	1,818.6	0.5%	0.5%	1.7%

Tabela 18 - Volume de Importações por mercadorias (2016 - 2017) - Continuação

Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, inulina, glúten de trigo	1,812.3	1,739.6	0.6%	0.5%	-4.0%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	2,211.9	1,630.7	0.7%	0.4%	-26.3%
Carnes e miudezas, comestíveis	1,893.0	1,615.2	0.6%	0.4%	-14.7%
Preparações de produtos de frutas ou de outras parte de plantas	1,501.4	1,559.1	0.5%	0.4%	3.8%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite, produtos de pasteleria	1,109.9	1,550.6	0.3%	0.4%	39.7%
Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	1,286.4	1,439.0	0.4%	0.4%	11.9%
Extractos tanantes e tintoriais, taninos e seu derivados, pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vernizes, mástiques, tintas de escrever	1,284.2	1,418.7	0.4%	0.4%	10.5%
Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	1,221.9	1,358.4	0.4%	0.4%	11.2%
Minérios, escórias e cinzas	902.9	1,099.1	0.3%	0.3%	21.7%
Obras diversas de metais comuns	1,123.2	1,059.6	0.3%	0.3%	-5.7%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	536.0	1,010.5	0.2%	0.3%	88.5%
Vestuário e seus acessórios, de malha	997.8	916.3	0.3%	0.3%	-8.2%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	1,133.1	886.8	0.3%	0.2%	-21.7%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparados para animais	1,054.7	881.9	0.3%	0.2%	-16.4%
Obras diversas	481.5	848.6	0.1%	0.2%	76.2%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	835.4	819.8	0.3%	0.2%	-1.9%
Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	694.0	819.5	0.2%	0.2%	18.1%
Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, fios especiais, cordéis, cordas e cabos, cordéis, cordas e cabos, artigos de cordoaria	837.1	816.3	0.3%	0.2%	-2.5%
Produtos químicos orgânicos	698.6	727.3	0.2%	0.2%	4.1%
Açúcares e produtos de confeitaria	825.6	727.2	0.3%	0.2%	-11.9%
Tabacos e seus sucedâneos manufaturados	663.3	683.8	0.2%	0.2%	3.1%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos, plantas industriais ou medicinais, palhas e ferragens	648.2	634.2	0.2%	0.2%	-2.2%
Algodão	548.6	610.7	0.2%	0.2%	11.3%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para desporto, suas partes e acessórios	340.3	532.6	0.1%	0.1%	56.5%
Café, chá, mate e especiarias	422.6	527.5	0.1%	0.1%	24.8%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	423.8	484.6	0.1%	0.1%	14.3%
Obras de couro, artigos de correeiro ou de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, obras de tripa	291.5	415.4	0.1%	0.1%	42.5%
Frutas, cascas de citrinos e de melões	329.4	348.2	0.1%	0.1%	5.7%
Cacau e suas preparações	249.2	337.2	0.1%	0.1%	35.3%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos ou de féculas modificados, colas, enzimas	280.1	311.5	0.1%	0.1%	11.2%
Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, fósforos, ligas pirofóricas, matérias inflamáveis	245.6	305.6	0.1%	0.1%	24.4%
Zinco e suas obras	198.8	265.8	0.1%	0.1%	33.7%
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, artigos para usos técnicos de matérias têxteis	179.5	194.9	0.1%	0.1%	8.6%
Cobre e suas obras	221.8	172.2	0.1%	0.0%	-22.4%
Animais vivos das espécies cavalariça, asinina e muar	187.3	148.5	0.1%	0.0%	-20.7%
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	136.1	113.2	0.0%	0.0%	-16.8%
Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	94.5	97.3	0.0%	0.0%	3.0%
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes pingalins e suas partes	46.3	78.3	0.0%	0.0%	69.1%
Plantas vivas e produtos da floricultura	84.9	77.5	0.0%	0.0%	-8.7%
Produtos para fotografia e cinematografia	63.2	76.3	0.0%	0.0%	20.7%
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel e tecidos de fios de papel	65.2	71.3	0.0%	0.0%	9.3%
Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	24.9	64.0	0.0%	0.0%	156.6%
Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, passamanarias, bordados	80.6	61.6	0.0%	0.0%	-23.6%
Tecidos de malha	43.8	42.2	0.0%	0.0%	-3.7%
Artigos de relojoaria	32.1	40.4	0.0%	0.0%	26.1%
Penas e penugem preparadas e suas obras, flores artificiais, obras de cabelo	18.3	26.4	0.0%	0.0%	44.2%
Armas e munições, suas partes e acessórios	7.9	20.1	0.0%	0.0%	153.6%
Pérolas naturais, pedras preciosas ou semi-preciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapoados de metais preciosos, e suas obras, bijutarias, moedas	17.3	18.9	0.0%	0.0%	9.5%

Tabela 18 - Volume de Importações por mercadorias (2016 - 2017) - Continuação

Chumbo e suas obras	3.9	14.7	0.0%	0.0%	277.9%
Matérias para entrançar e outros de origem vegetal, não especificados nem nem compreendidos em outros Capítulos	17.1	14.5	0.0%	0.0%	-15.3%
Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	15.9	12.5	0.0%	0.0%	-21.3%
Instrumentos musicais, suas prtes e acessórios	9.6	11.0	0.0%	0.0%	14.8%
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)	5.7	11.0	0.0%	0.0%	92.1%
Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	11.9	10.7	0.0%	0.0%	-9.5%
Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	30.3	10.4	0.0%	0.0%	-65.7%
Cortiça e suas obras	7.7	8.4	0.0%	0.0%	8.2%
Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos	10.5	6.5	0.0%	0.0%	-38.2%
Obras de espartaria ou de cestaria	3.4	6.2	0.0%	0.0%	82.4%
Outros metais comuns, ceramais (cermets), obras dessas matérias	1.5	6.1	0.0%	0.0%	307.7%
Estanho e suas obras	1.2	3.7	0.0%	0.0%	210.6%
Níquel e suas obras	3.6	3.2	0.0%	0.0%	-11.2%
Peles com pêlo e suas obras, peles com pêlo artificiais	1.3	0.1	0.0%	0.0%	-90.8%
Seda	0.7	0.1	0.0%	0.0%	-88.0%

Gráfico 26 - Contribuição das principais mercadorias no Volume de importações Moçambicanas (2016 - 2017)

Fonte: INE/ JUE

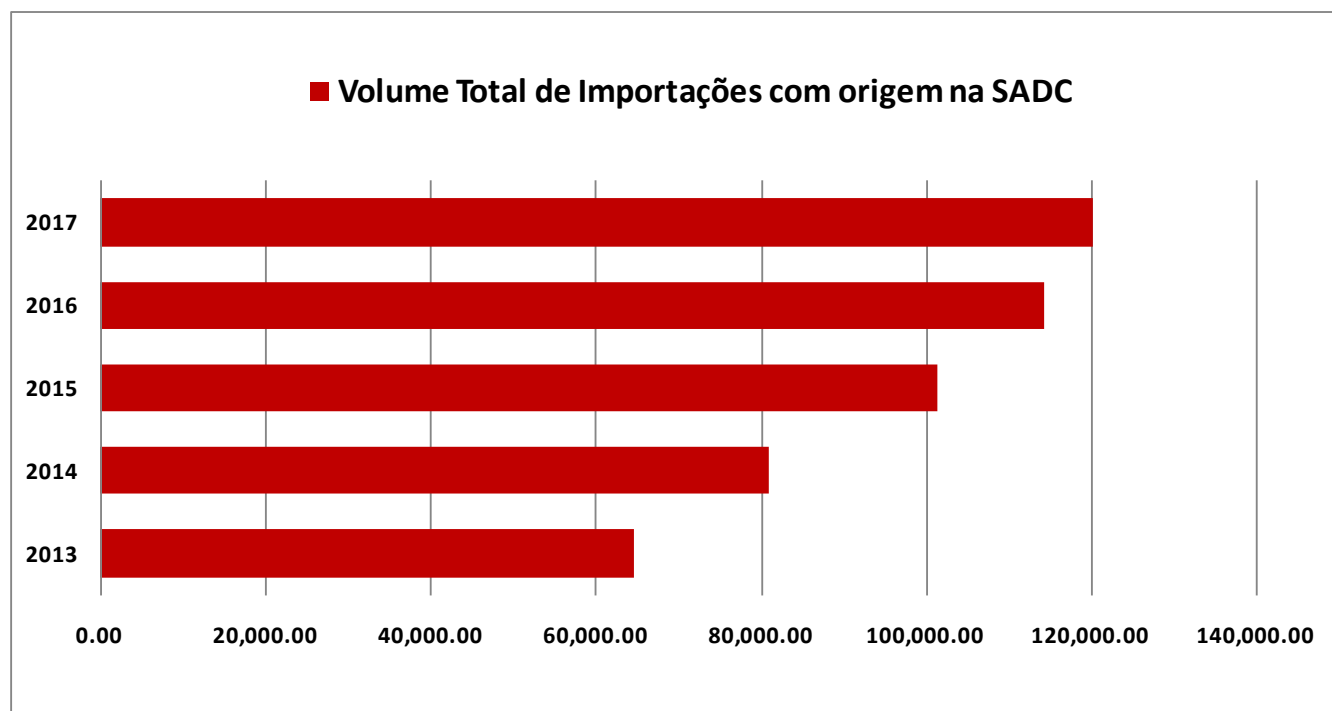
3.1.1. Importações na SADC

Tabela 19 - Volume de Importações em milhões de meticais com origem nos países da SADC (2013 - 2017)

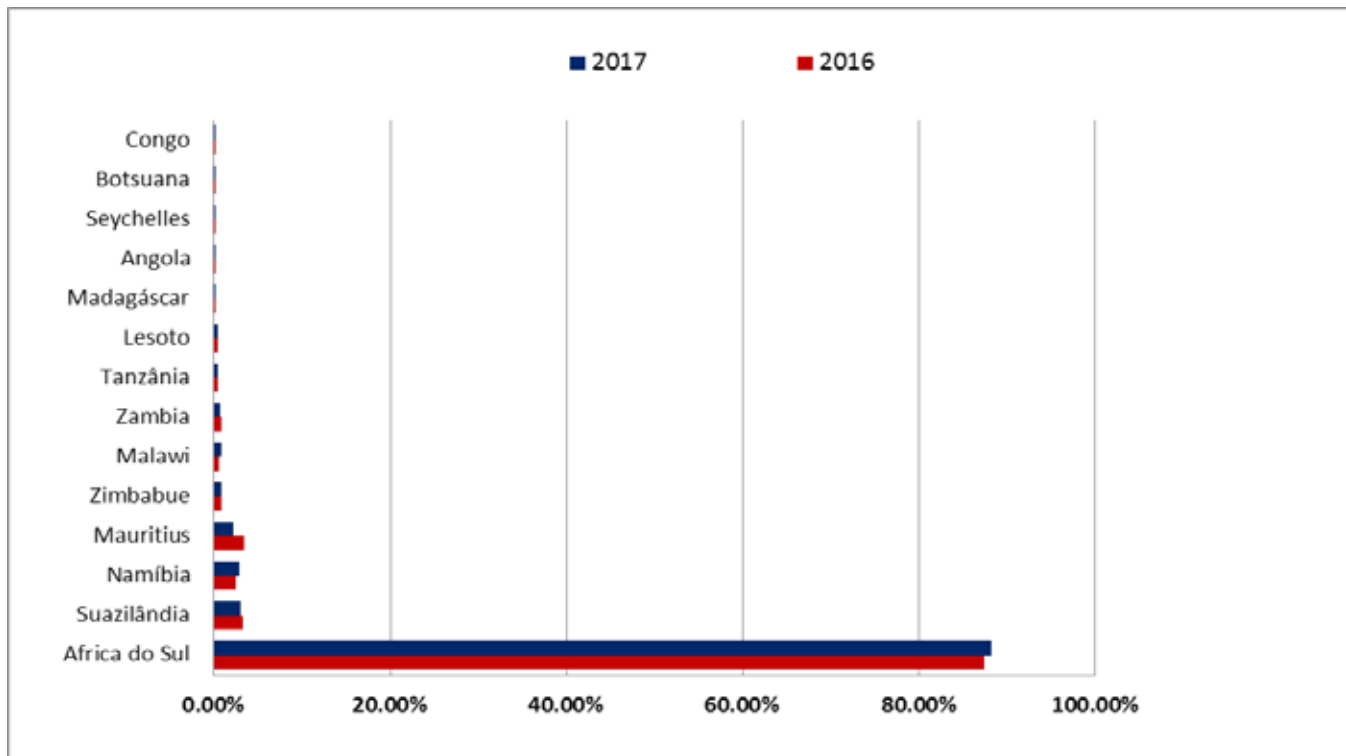
<i>Pais de Origem(SADC)</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
Volume Total de Importações	64,728.9	81,018.6	101,361.6	114,433.1	120,222.3
Africa do Sul	58,162.2	73,940.9	91,588.1	99,968.7	106,105.2
Suazilândia	1,370.5	1,456.4	2,325.4	3,769.9	3,670.5
Namíbia	1,504.8	1,431.3	1,571.7	2,829.6	3,432.5
Mauritius	1,296.2	900.1	2,062.1	3,878.5	2,566.6
Zimbabue	611.9	755.7	1,375.5	1,001.8	1,032.3
Malawi	433.6	443.7	888.2	651.2	1,003.6
Zambia	335.3	715.0	701.3	975.1	842.1
Tanzânia	789.2	986.6	637.1	527.2	522.4
Lesoto	9.4	2.1	1.2	477.4	515.0
Madagáscar	5.3	12.2	17.3	5.3	188.5
Angola	103.7	251.2	73.5	138.5	174.0
Seychelles	14.6	13.7	14.9	15.8	84.0
Botsuana	77.0	91.3	95.6	149.0	63.6
Congo	15.3	18.4	9.8	45.0	21.9

Fonte: JUE

Gráfico 27 - Evolução das Importações em milhões de meticais com origem nos países da SADC (2016 - 2017)



Fonte: JUE

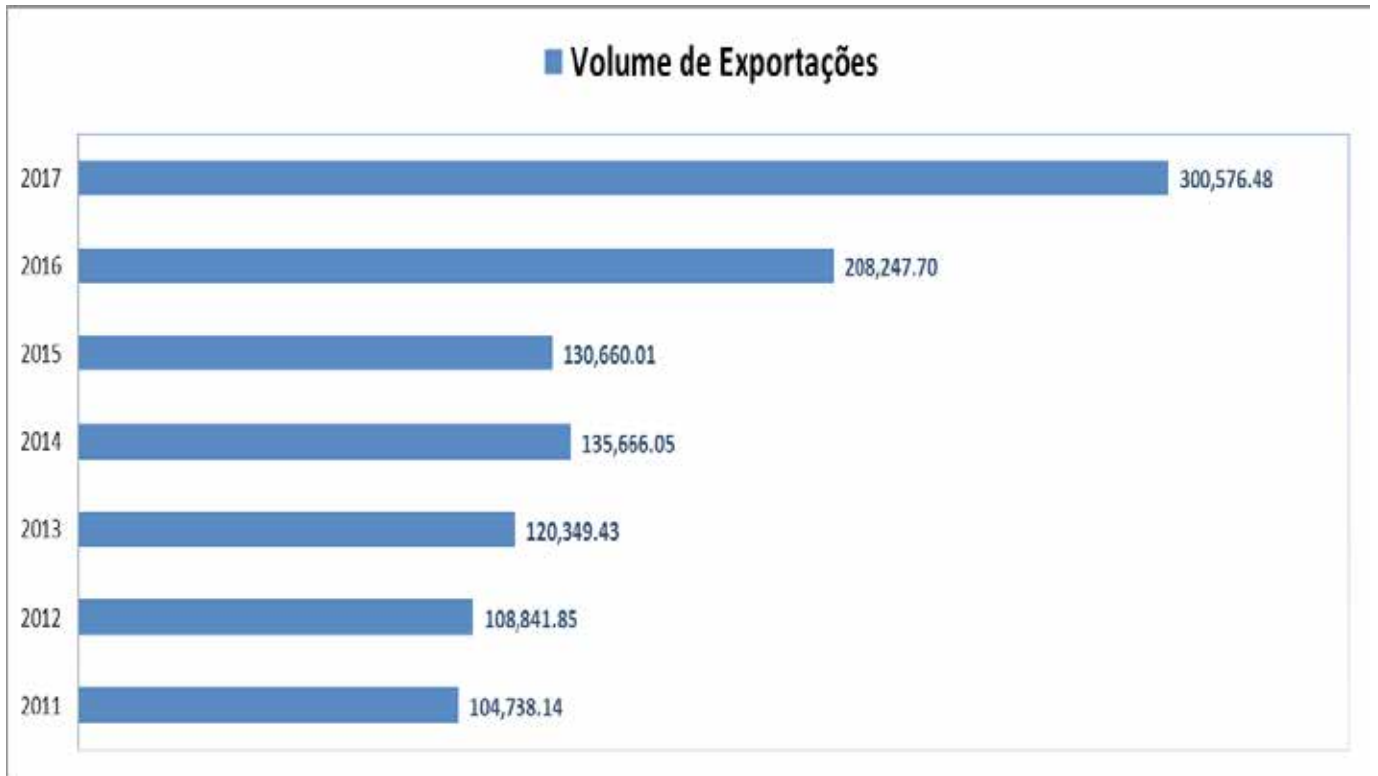
Gráfico 28 - Contribuição de cada País da SADC no Volume Total de Importações (2016 - 2017)

Fonte: JUE

3.2. Exportações

3.2.1. Exportações na SADC

Gráfico 29 - Evolução do Volume das Exportações Moçambicanas em milhões de meticais (2011- 2017)



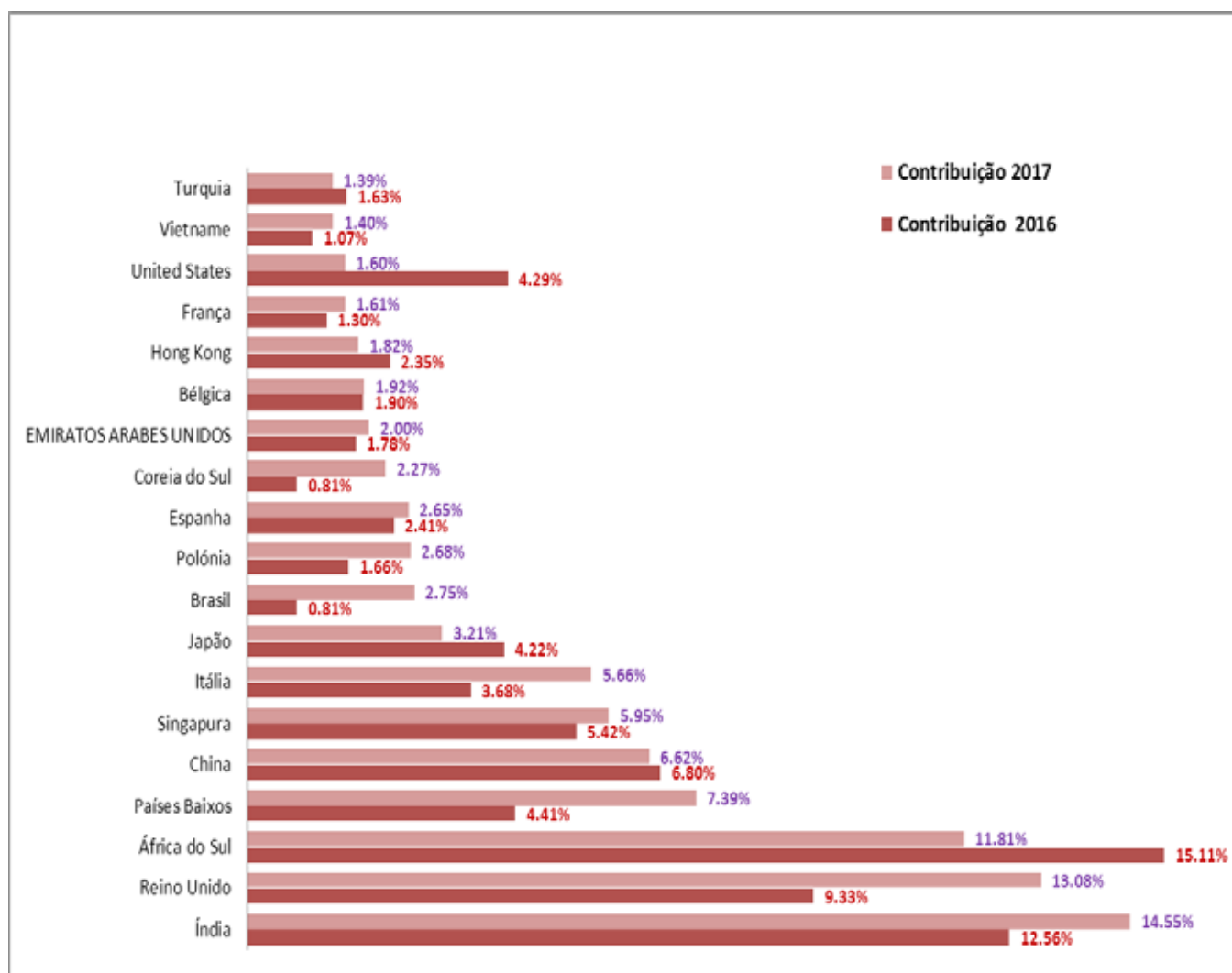
Fonte: JUE/INE

Tabela 20 - Volume das Exportações em Milhões de meticais (2016 - 2017)

País de Destino	Vol. de Exportações (10 ⁶ MT)		Estrutura		Taxa de Crescimento
	2016	2017	2016	2017	2017/2016
Volume Total de Exportações	208,247.70	300,576.48	100.0%	100.0%	44.3%
Índia	26,147.58	43,747.68	12.6%	14.6%	67.3%
Reino Unido	19,434.99	39,325.64	9.3%	13.1%	102.3%
África do Sul	31,469.06	35,511.99	15.1%	11.8%	12.8%
Países Baixos	9,188.73	22,210.94	4.4%	7.4%	141.7%
China	14,169.01	19,907.17	6.8%	6.6%	40.5%
Singapura	11,279.39	17,898.56	5.4%	6.0%	58.7%
Itália	7,656.36	17,020.90	3.7%	5.7%	122.3%
Japão	8,795.11	9,640.81	4.2%	3.2%	9.6%
Brasil	1,682.36	8,256.14	0.8%	2.7%	390.7%
Polónia	3,460.53	8,060.19	1.7%	2.7%	132.9%
Espanha	5,026.28	7,971.63	2.4%	2.7%	58.6%
Coreia do Sul	1,690.78	6,829.29	0.8%	2.3%	303.9%
EMIRATOS ARABES UNIDOS	3,711.16	6,015.28	1.8%	2.0%	62.1%
Bélgica	3,962.73	5,772.97	1.9%	1.9%	45.7%
Hong Kong	4,887.32	5,477.54	2.3%	1.8%	12.1%
França	2,710.62	4,834.85	1.3%	1.6%	78.4%
United States	8,942.27	4,818.23	4.3%	1.6%	-46.1%
Vietname	2,221.80	4,216.14	1.1%	1.4%	89.8%
Turquia	3,392.98	4,188.14	1.6%	1.4%	23.4%
Suíça	1,347.23	2,139.68	0.6%	0.7%	58.8%
Malawi	1,602.04	2,011.06	0.8%	0.7%	25.5%
Eslovénia	548.53	1,712.28	0.3%	0.6%	212.2%
Portugal	1,619.61	1,653.42	0.8%	0.6%	2.1%
Zimbabué	2,023.81	1,606.74	1.0%	0.5%	-20.6%
Quénia	828.18	1,537.32	0.4%	0.5%	85.6%
Zâmbia	4,073.75	1,502.31	2.0%	0.5%	-63.1%
Taiwan	2,474.63	1,284.29	1.2%	0.4%	-48.1%
Austrália	25.61	1,048.89	0.0%	0.3%	3996.2%
Tanzânia	867.15	1,041.72	0.4%	0.3%	20.1%
Tailândia	1,382.03	951.35	0.7%	0.3%	-31.2%
Alemanha	1,208.17	897.02	0.6%	0.3%	-25.8%
Chéquia	6.30	678.64	0.0%	0.2%	10673.6%
México	1,006.76	666.19	0.5%	0.2%	-33.8%
Bangladesh	341.09	637.27	0.2%	0.2%	86.8%
Coreia do Norte	3.61	593.18	0.0%	0.2%	16331.3%
Maurícias	677.51	484.18	0.3%	0.2%	-28.5%
Indonésia	493.07	480.04	0.2%	0.2%	-2.6%
Rússia	778.90	478.11	0.4%	0.2%	-38.6%
Sérvia	817.25	440.09	0.4%	0.1%	-46.1%
Bulgária	686.19	411.40	0.3%	0.1%	-40.0%
Malásia	843.46	402.14	0.4%	0.1%	-52.3%
Togo	136.03	397.32	0.1%	0.1%	192.1%
Noruega	206.47	345.64	0.1%	0.1%	67.4%
Namíbia	2,158.37	303.45	1.0%	0.1%	-85.9%
Antilhas Holandesas	1,129.03	298.99	0.5%	0.1%	-73.5%
Egipto	152.31	292.96	0.1%	0.1%	92.3%
Uganda	203.68	253.07	0.1%	0.1%	24.2%
Grécia	269.30	236.62	0.1%	0.1%	-12.1%
Líbano	566.08	234.65	0.3%	0.1%	-58.5%
Filipinas	103.60	230.61	0.0%	0.1%	122.6%
Barém	3.16	216.99	0.0%	0.1%	6769.5%
Ucrânia	933.08	213.09	0.4%	0.1%	-77.2%
Iémen	206.50	201.53	0.1%	0.1%	-2.4%
Lituânia	470.19	194.58	0.2%	0.1%	-58.6%

Paquistão	94.68	178.39	0.0%	0.1%	88.4%
Suécia	68.62	178.28	0.0%	0.1%	159.8%
Suazilândia	327.71	172.45	0.2%	0.1%	-47.4%
Iran	178.10	166.55	0.1%	0.1%	-6.5%
Serra Leoa	-	160.84	0.0%	0.1%	100.0%
Botsuana	11.27	115.45	0.0%	0.0%	924.5%
Roménia	1,394.63	105.64	0.7%	0.0%	-92.4%
Arábia Saudita	344.12	102.36	0.2%	0.0%	-70.3%
Burundi	2.90	100.90	0.0%	0.0%	3376.0%
Myanmar	6.85	98.20	0.0%	0.0%	1332.9%
Croácia	63.48	93.04	0.0%	0.0%	46.6%
Oman	64.50	92.64	0.0%	0.0%	43.6%
Ruanda	49.77	89.80	0.0%	0.0%	80.4%
Angola	265.41	88.69	0.1%	0.0%	-66.6%
Madagáscar	75.75	86.89	0.0%	0.0%	14.7%
Colômbia	1,164.68	79.43	0.6%	0.0%	-93.2%
Dinamarca	6.83	76.29	0.0%	0.0%	1016.9%
HUNGRIA	46.68	74.87	0.0%	0.0%	60.4%
Canadá	171.21	73.93	0.1%	0.0%	-56.8%
Jordânia	17.82	68.04	0.0%	0.0%	281.9%
Congo	3.51	59.02	0.0%	0.0%	1583.4%
Nigéria	77.37	56.41	0.0%	0.0%	-27.1%
Argentina	554.22	49.92	0.3%	0.0%	-91.0%
Senegal	78.80	43.66	0.0%	0.0%	-44.6%
Tunísia	88.66	42.88	0.0%	0.0%	-51.6%
Gana	30.00	39.12	0.0%	0.0%	30.4%
Qatar	124.69	37.63	0.1%	0.0%	-69.8%
Costa do Marfim	95.86	31.19	0.0%	0.0%	-67.5%
Trindade e Tobago	0.12	29.33	0.0%	0.0%	24347.2%
Líbia	-	19.62	0.0%	0.0%	100.0%
Camarões	0.84	19.07	0.0%	0.0%	2174.2%
Costa Rica	49.17	18.21	0.0%	0.0%	-63.0%
Morocco	19.61	17.97	0.0%	0.0%	-8.4%
Panamá	11.83	14.68	0.0%	0.0%	24.1%
Sudão	-	13.29	0.0%	0.0%	100.0%
Chile	24.39	12.71	0.0%	0.0%	-47.9%
Brunei	-	12.29	0.0%	0.0%	100.0%
Cuba	1.32	11.18	0.0%	0.0%	744.3%
Somália	-	9.47	0.0%	0.0%	100.0%
Camboja	11.08	9.32	0.0%	0.0%	-15.8%
Libéria	36.29	8.54	0.0%	0.0%	-76.5%
Reunião	18.33	6.05	0.0%	0.0%	-67.0%
European Union	1,550.54	4.61	0.7%	0.0%	-99.7%
República Dominicana	15.04	3.13	0.0%	0.0%	-79.2%
Finlândia	716.26	2.96	0.3%	0.0%	-99.6%
Outros	363.09	20.63	0.2%	0.0%	-94.3%

Gráfico30 - Contribuição dos Principais Países de destino no Volume das Importações Moçambicanas (2016 - 2017)



Fonte: JUE/INE

Tabela 21 - Volume de Exportações em milhões de metcais por Países de destino (2012 – 2017)

Mercadoria	Volume de Exportações		Estrutura		Taxa de Cresc.
	2016	2017	2016	2017	
Volume Total de Exportações	208,247.7	300,576.5	100.0%	100.0%	44.3%
Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, matérias betuminosas, ceras minerais	81,003.0	154,718.5	38.9%	51.5%	91.0%
Alumínio e suas obras	55,639.5	76,270.3	26.7%	25.4%	37.1%
Tabacos e seus sucedâneos manufacturados	13,027.9	13,458.4	6.3%	4.5%	3.3%
Minérios, escórias e cinzas	10,214.2	13,403.0	4.9%	4.5%	31.2%
Pérolas naturais, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, bijutarias, moedas	4,997.1	6,443.0	2.4%	2.1%	28.9%
Frutas, cascas de citrinos e de melões	4,558.5	5,786.4	2.2%	1.9%	26.9%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1,861.5	3,764.2	0.9%	1.3%	102.2%
Açúcares e produtos de confeitaria	3,072.8	3,697.5	1.5%	1.2%	20.3%
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas, textos manuscritos ou dactilografados, planos e plantas	781.4	3,513.2	0.4%	1.2%	349.6%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	2,778.1	2,600.5	1.3%	0.9%	-6.4%
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	2,204.3	2,283.5	1.1%	0.8%	3.6%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	55.5	2,069.7	0.0%	0.7%	3628.3%
Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal.	903.7	1,450.8	0.4%	0.5%	60.5%
Reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	1,809.2	1,337.2	0.9%	0.4%	-26.1%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	498.4	1,074.8	0.2%	0.4%	115.7%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos, plantas industriais ou medicinais, palhas e ferragens	1,217.5	1,014.7	0.6%	0.3%	-16.7%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	1,634.8	919.5	0.8%	0.3%	-43.8%
Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	1,019.7	896.5	0.5%	0.3%	-12.1%
Algodão	1,330.5	866.3	0.6%	0.3%	-34.9%
Aubos (fertilizantes)	454.5	521.8	0.2%	0.2%	14.8%
Cobre e suas obras	98.5	502.6	0.0%	0.2%	410.4%
Ferro fundido, ferro e aço	106.0	433.5	0.1%	0.1%	308.9%
Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	619.4	384.1	0.3%	0.1%	-38.0%
Cereais	56.0	287.1	0.0%	0.1%	412.5%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparados para animais	473.7	267.1	0.2%	0.1%	-43.6%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	142.1	251.3	0.1%	0.1%	76.8%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite, produtos de pasteleria	198.4	242.5	0.1%	0.1%	22.2%
Embarcações e estruturas flutuantes	5,154.8	217.2	2.5%	0.1%	-95.8%
Penas e penugem preparadas e suas obras, flores artificiais, obras de cabelo	964.2	209.6	0.5%	0.1%	-78.3%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	78.8	176.8	0.0%	0.1%	124.4%
Café, chá, mate e especiarias	274.6	169.5	0.1%	0.1%	-38.3%
Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, inulina, glúten de trigo	296.5	154.6	0.1%	0.1%	-47.9%
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel e tecidos de fios de papel	216.3	153.9	0.1%	0.1%	-28.8%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia o cinematografia, medida, controle ou de precisão, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, suas partes e acessórios	500.9	123.8	0.2%	0.0%	-75.3%
Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	102.9	121.0	0.0%	0.0%	17.6%
Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	125.0	107.6	0.1%	0.0%	-13.9%
Produtos cerâmicos	57.1	81.0	0.0%	0.0%	41.9%
Plástico e suas obras	37.6	79.5	0.0%	0.0%	111.5%
Chumbo e suas obras	17.0	75.5	0.0%	0.0%	343.1%
Preparações de produtos de frutas ou de outras parte de plantas	155.7	71.8	0.1%	0.0%	-53.9%

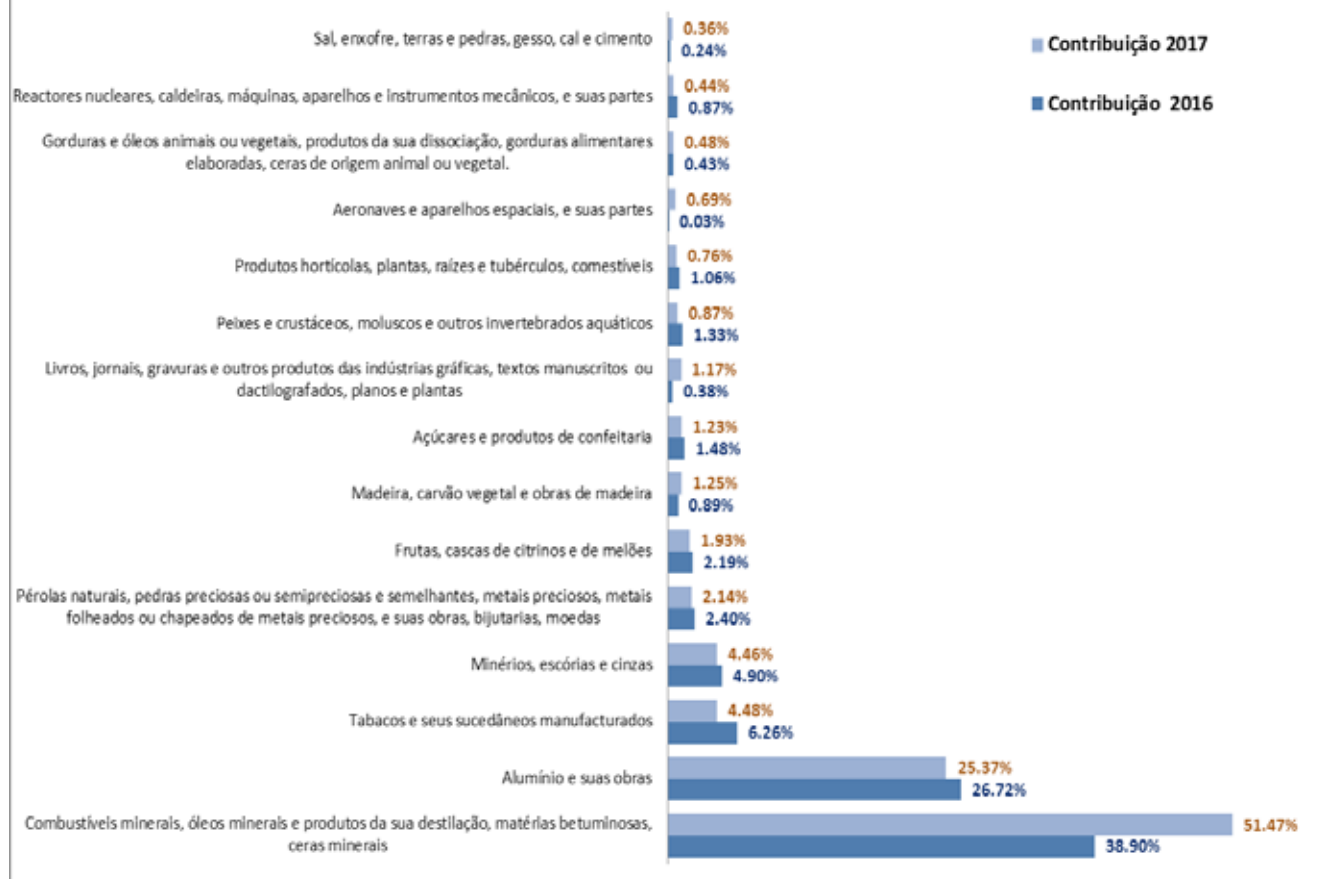
Tabela 21 - Volume de Exportações em milhões de meticais por Países de destino (2012 – 2017) - Continuação

Produtos diversos das indústrias químicas	9,098.3	42.8	4.4%	0.0%	-99.5%
Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos	20.7	42.5	0.0%	0.0%	105.2%
Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de sinalização para vias de comunicação	30.4	27.5	0.0%	0.0%	-9.5%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões, almofadas e semelhantes, aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros Capítulos, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes, construções pré-fabricadas	37.9	26.2	0.0%	0.0%	-30.8%
Óleos essenciais e reincides, produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas.	28.7	24.3	0.0%	0.0%	-15.1%
Produtos químicos orgânicos	32.3	21.9	0.0%	0.0%	-32.2%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	4.7	19.6	0.0%	0.0%	320.6%
Borracha e suas obras	21.6	17.5	0.0%	0.0%	-19.2%
Outros artefactos têxteis confeccionados, sortidos, artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados, trapos	2.4	16.9	0.0%	0.0%	608.7%
Vidro e suas obras	38.5	14.5	0.0%	0.0%	-62.2%
Obras diversas de metais comuns	2.1	14.2	0.0%	0.0%	578.7%
Animais vivos das espécies cavalariça, asinina e muar	5.1	13.2	0.0%	0.0%	161.9%
produtos químicos inorgânicos, compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioactivos, de metais das terras raras ou de isótopos	7.6	11.7	0.0%	0.0%	53.2%
Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	60.1	10.8	0.0%	0.0%	-82.0%
Plantas vivas e produtos da floricultura	1.3	10.2	0.0%	0.0%	677.2%
Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	3.5	5.6	0.0%	0.0%	60.4%
Preparações alimentícias diversas	22.3	5.0	0.0%	0.0%	-77.7%
Filamentos sintéticos ou artificiais, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais		4.4	0.0%	0.0%	100.0%
Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, fósforos, ligas pirofóricas, matérias inflamáveis	11.6	4.3	0.0%	0.0%	-62.6%
Leite e lacticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos	20.1	4.3	0.0%	0.0%	-78.5%
Produtos farmacêuticos	10.3	3.8	0.0%	0.0%	-62.6%
Obras de couro, artigos de correio ou de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, obras de tripa	0.2	3.8	0.0%	0.0%	1902.7%
Vestuário e seus acessórios, de malha	2.3	3.4	0.0%	0.0%	48.5%
Obras de espantaria ou de cestaria	0.0	3.4	0.0%	0.0%	19781.1%
Extractos tonantes e tintoriais, taninos e seu derivados, pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vernizes, mastigues, tintas de escrever	1.5	3.1	0.0%	0.0%	105.0%
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras para dentistas" e composições para dentistas à base de gesso	0.5	3.1	0.0%	0.0%	545.1%
Zinco e suas obras	0.1	2.7	0.0%	0.0%	1719.0%
Cortiça e suas obras		2.2	0.0%	0.0%	100.0%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	0.7	2.2	0.0%	0.0%	227.9%
Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	2.3	1.8	0.0%	0.0%	-19.2%
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	1.6	1.7	0.0%	0.0%	5.9%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para desporto, suas partes e acessórios	1.0	1.5	0.0%	0.0%	47.1%
Obras diversas	22.5	1.4	0.0%	0.0%	-93.6%
Carnes e miudezas, comestíveis	7.8	1.4	0.0%	0.0%	-82.5%
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)	0.1	0.9	0.0%	0.0%	1595.0%
Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	0.2	0.8	0.0%	0.0%	348.7%
Outros metais comuns, ceramais (cermets), obras dessas matérias	2.1	0.7	0.0%	0.0%	-69.5%
Cacau e suas preparações	2.2	0.4	0.0%	0.0%	-81.5%
Artigos de relojoaria	0.3	0.4	0.0%	0.0%	21.7%
Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	0.1	0.3	0.0%	0.0%	176.4%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos ou de féculas modificados, colas, enzimas	0.9	0.2	0.0%	0.0%	-76.6%

Tabela 21 - Volume de Exportações em milhões de metcais por Países de destino (2012 – 2017) - **Continuação**

Níquel e suas obras	0.0	0.1	0.0%	0.0%	230.6%
Matérias para entrançar e outros de origem vegetal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos	2.2	0.0	0.0%	0.0%	-98.1%
Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, fios especiais, cordéis, cordas e cabos, cordéis, cordas e cabos, artigos de cordoaria	0.8	0.0	0.0%	0.0%	-96.6%
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, Bengalas-assentos, chicotes pingalins e suas partes	0.0	0.0	0.0%	0.0%	96.6%
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, artigos para usos técnicos de matérias têxteis	0.1	0.0	0.0%	0.0%	-87.5%
Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, passamanarias, bordados	0.0	0.0	0.0%	0.0%	-71.8%
Gomas, resinas e outros sucos e extractos vegetais		0.0	0.0%	0.0%	100.0%
Armas e munições, suas partes e acessórios	0.0	0.0	0.0%	0.0%	-89.2%
Produtos para fotografia e cinematografia	0.0		0.0%	0.0%	-100.0%
Seda	0.1		0.0%	0.0%	-100.0%
Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	0.7		0.0%	0.0%	-100.0%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	0.3		0.0%	0.0%	-100.0%
Estanho e suas obras	0.0		0.0%	0.0%	-100.0%

Fonte: INE/JUE

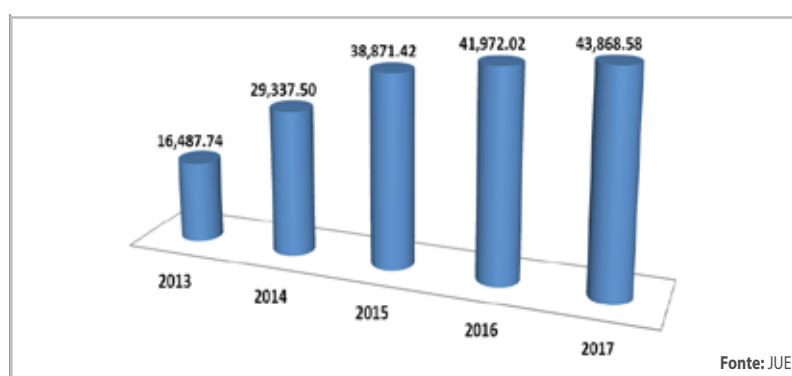
Gráfico 31 - Contribuição das principais mercadorias no Volume de Exportações Moçambicanas (2016 - 2017)

Fonte: JUE/INE

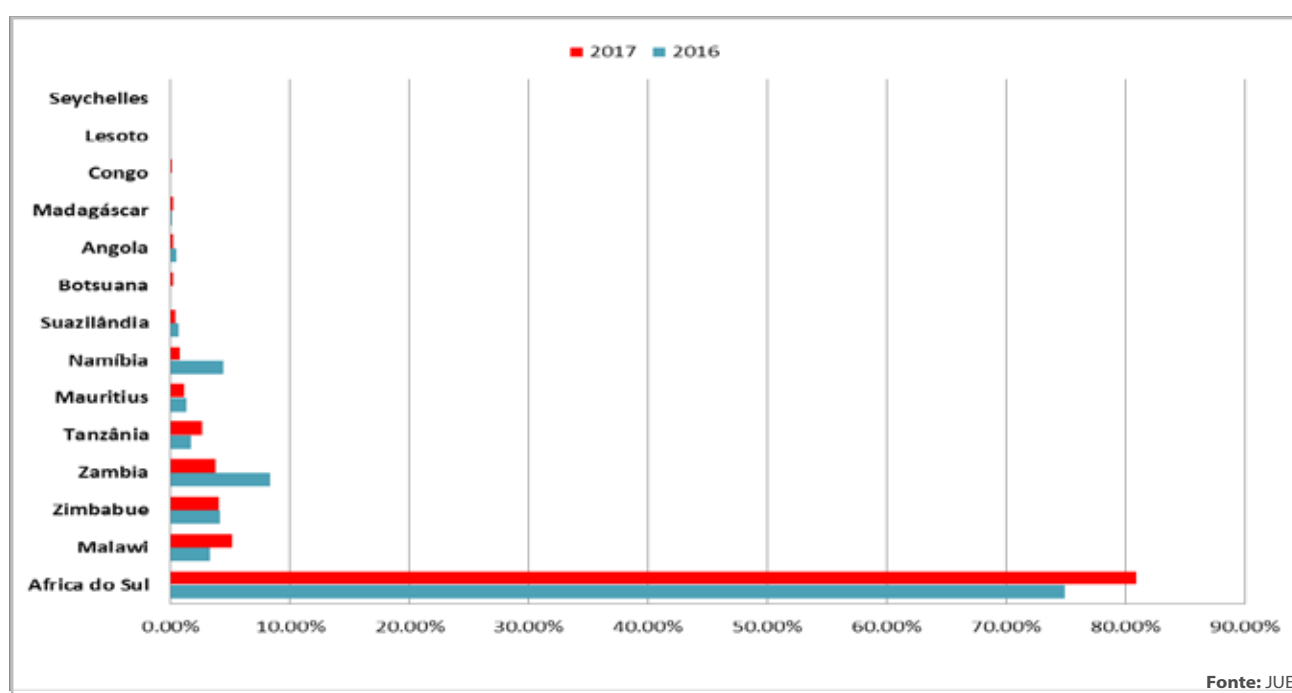
Tabela 22 - Volume de Exportações em milhões de metcais com destino aos países da SADC (2013 - 2017)

<i>Pais de Destino</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
Volume Total de Exportações	16,487.7	29,337.5	38,871.4	41,972.0	43,868.6
Africa do Sul	12,371.1	21,416.7	18,985.8	31,469.06	35,511.99
Malawi	1,007.3	1,300.8	5,994.2	1,391.8	2,267.1
Zimbabue	1,893.3	1,575.2	2,072.5	1,758.2	1,796.4
Zambia	286.2	452.5	694.7	3,539.1	1,688.2
Tanzânia	49.9	172.5	404.0	753.3	1,174.8
Mauritius	617.7	644.5	478.6	588.6	511.7
Namíbia	0.5	3,523.5	9,775.9	1,875.1	342.3
Suazilândia	128.5	44.8	60.9	284.7	190.9
Botsuana	2.6	18.3	9.3	9.8	130.2
Angola	55.9	120.5	163.2	230.6	100.0
Madagáscar	28.2	21.5	91.1	65.8	98.0
Congo	37.1	37.8	89.6	3.0	56.5
Lesoto	9.4	8.9	7.8	1.3	0.2
Seychelles	-	-	43.8	1.7	0.1

Fonte: JUE

Gráfico 32 - Evolução das Exportações moçambicanas a nível da SADC (2013 - 2017)

Fonte: JUE

Gráfico 33 - Contribuição dos países da SADC nas importações Moçambicanas (2016 - 2017)

Fonte: JUE

IV. Benefícios Fiscais

Os Benefícios fiscais constituem um regime especial de tributação que envolve uma vantagem ou simplesmente um desagravamento fiscal perante o regime normal, assumindo-se como uma forma de isenção, redução de taxas, deduções à matéria colectável, amortizações e/ou outras medidas fiscais dessa natureza.

Neste capítulo abordaremos os seguintes temas:

- Valor total isentado em milhões de metcais por mercadorias (2016 – 2017)
- Peso das principais mercadorias no Valor total das Isenções aduaneiras (2016 – 2017)
- Total do Valor Isentado em milhões de metcais por área (2013 - 2017)



4. Isenções

4.1. Isenções nas transações Internacionais

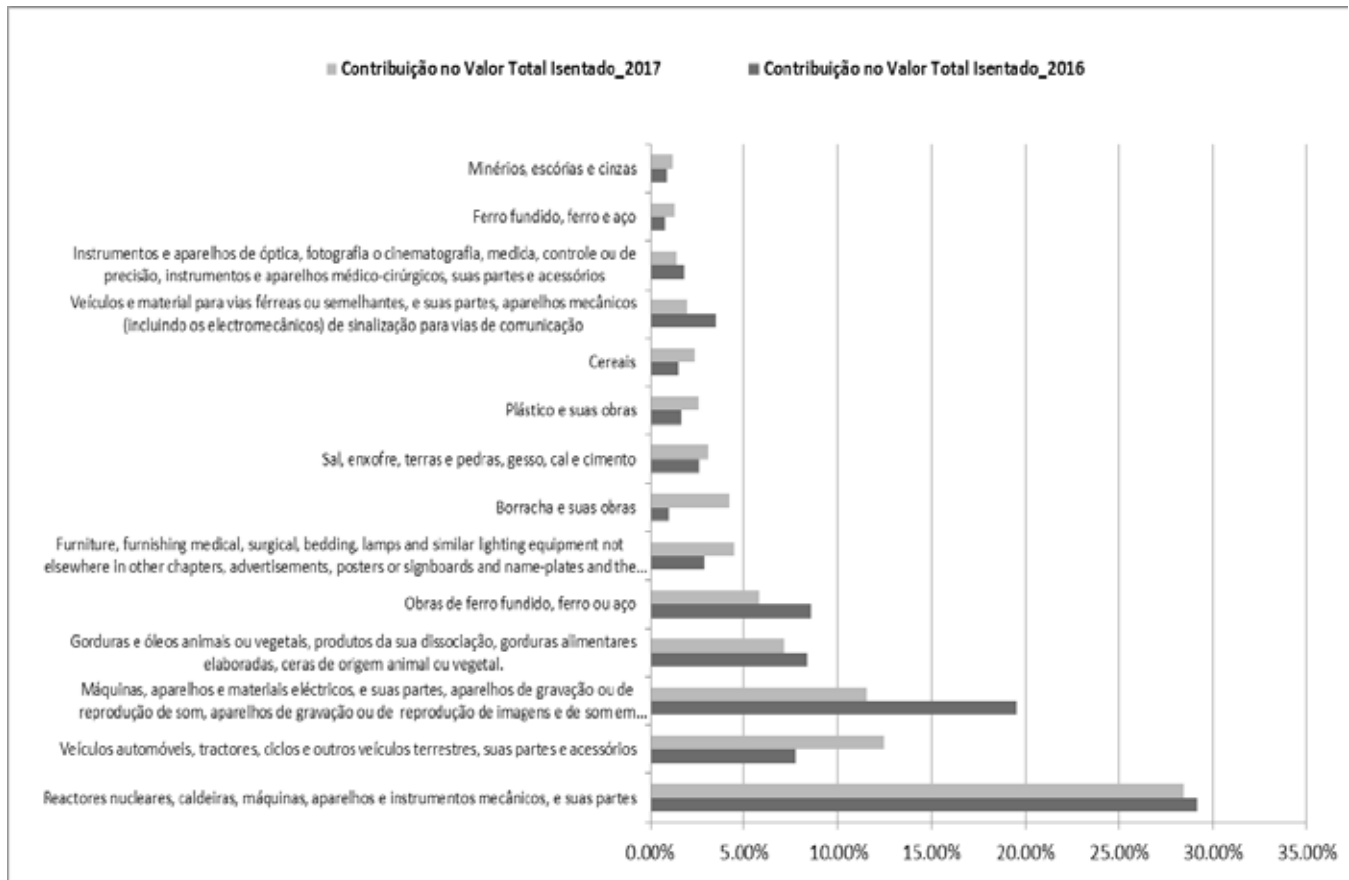
Tabela 23 - Valor isentado em milhões de meticais por capítulo da Posição Pautal (2016 - 2017)

CAPÍTULO	Total Isentado		Estrutura		Taxa de Cresc.
	2016	2017	2016	2017	2016/2017
Total	15,710.9	9,831.0	100%	100%	-37.4%
REACTORES NUCLEARES, CALDEIRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, E SUAS PARTES	4,582.1	2,797.3	29.2%	28.5%	-39.0%
VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TRACTORES, CICLOS E OUTROS VEÍCULOS TERRESTRES, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	1,219.1	1,224.6	7.8%	12.5%	0.4%
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, E SUAS PARTES, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	3,068.5	1,135.2	19.5%	11.5%	-63.0%
GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PRODUTOS DA SUA DISSOCIAÇÃO, GORDURAS ALIMENTARES ELABORADAS, CERAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL.	1,315.9	700.6	8.4%	7.1%	-46.8%
OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	1,344.7	571.0	8.6%	5.8%	-57.5%
FURNITURE, FURNISHING MEDICAL, SURGICAL, BEDDING, LAMPS AND SIMILAR LIGHTING EQUIPMENT NOT ELSEWHERE IN OTHER CHAPTERS, ADVERTISEMENTS, POSTERS OR SIGNBOARDS AND NAME-PLATES AND THE LIKE, PREFABRICATED BUILDINGS	456.8	439.3	2.9%	4.5%	-3.8%
BORRACHA E SUAS OBRAS	160.5	413.3	1.0%	4.2%	157.4%
SAL, ENXOFRE, TERRAS E PEDRAS, GESSO, CAL E CIMENTO	406.6	305.6	2.6%	3.1%	-24.8%
PLÁSTICO E SUAS OBRAS	257.1	252.9	1.6%	2.6%	-1.6%
CEREAIS	234.5	234.0	1.5%	2.4%	-0.2%
VEÍCULOS E MATERIAL PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, E SUAS PARTES, APARELHOS MECÂNICOS (INCLUINDO OS ELECTROMECÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS DE COMUNICAÇÃO	550.7	190.5	3.5%	1.9%	-65.4%
INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA O CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO, INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	282.7	138.8	1.8%	1.4%	-50.9%
FERRO FUNDIDO, FERRO E AÇO	125.5	128.6	0.8%	1.3%	2.5%
MINÉRIOS, ESCÓRIAS E CINZAS	141.6	117.0	0.9%	1.2%	-17.4%
TOYS, GAMES AND SPORTS AND SPORTS REQUISITES, PARTS AND ACCESSORIES	19.3	93.2	0.1%	0.9%	382.2%
ALUMÍNIO E SUAS OBRAS	130.0	74.8	0.8%	0.8%	-42.5%
OUTROS ARTEFACTOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS, SORTIDOS, ARTEFACTOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS, CALÇADO, CHAPÉUS E ARTEFACTOS DE USO SEMELHANTE, USADOS, TROPOS	207.9	73.5	1.3%	0.7%	-64.6%
PRODUTOS DIVERSOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS	91.8	72.3	0.6%	0.7%	-21.2%
MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA	105.3	69.8	0.7%	0.7%	-33.7%
PRODUTOS CERÂMICOS	77.2	65.9	0.5%	0.7%	-14.6%
OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO, MICA OU DE MATÉRIAS SEMELHANTES	80.2	64.2	0.5%	0.7%	-19.9%
PASTAS (OUATES), FELTROS E FALSOS TECIDOS, FIOS ESPECIAIS, CORDÉIS, CORDAS E CABOS, CORDÉIS, CORDAS E CABOS, ARTIGOS DE CORDOARIA	62.2	63.9	0.4%	0.6%	2.6%
AERONAVES E APARELHOS ESPACIAIS, E SUAS PARTES	28.8	52.6	0.2%	0.5%	82.7%
VIDRO E SUAS OBRAS	20.7	45.6	0.1%	0.5%	120.0%
EXTRACTOS TANANTES E TINTORIAS, TANINOS E SEU DERIVADOS, PIGMENTOS E OUTRAS MATÉRIAS CORANTES, TINTAS E VERNIZES, MÁSTIQUES, TINTAS DE ESCREVER	17.6	32.8	0.1%	0.3%	86.3%
PAPÉL E CARTÃO, OBRAS DE PASTA DE CELULOSE, DE PAPEL OU DE CARTÃO	32.4	31.5	0.2%	0.3%	-2.6%
EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	73.4	29.3	0.5%	0.3%	-60.0%
ADUBOS (FERTILIZANTES)	26.4	29.2	0.2%	0.3%	10.7%
FILAMENTOS SINTÉTICOS OU ARTIFICIAIS, LÂMINAS E FORMAS SEMELHANTES DE MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	2.9	29.1	0.0%	0.3%	917.7%
FERRAMENTAS, ARTEFACTOS DE CUTELARIA E TALHERES, E SUAS PARTES, DE METAIS COMUNS	37.3	28.2	0.2%	0.3%	-24.4%
VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, DE MALHA	31.9	26.0	0.2%	0.3%	-18.5%
PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, COMPOSTOS INORGÂNICOS OU ORGÂNICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE ELEMENTOS RADIOACTIVOS, DE METAIS DAS TERRAS RARAS OU DE ISÓTOPOS	27.0	25.3	0.2%	0.3%	-6.1%
TECIDOS IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS OU ESTRATIFICADOS, ARTIGOS PARA USOS TÉCNICOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS	8.4	19.8	0.1%	0.2%	136.4%
PREPARAÇÕES DE PRODUTOS DE FRUTAS OU DE OUTRAS PARTE DE PLANTAS	12.5	18.7	0.1%	0.2%	49.6%
VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, EXCEPTO DE MALHA	14.4	17.7	0.1%	0.2%	22.4%
TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, DE MATÉRIAS TÊXTEIS	30.8	17.6	0.2%	0.2%	-42.9%
PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS	23.3	16.9	0.1%	0.2%	-27.4%
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS	33.7	16.0	0.2%	0.2%	-52.5%
FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS	6.0	15.1	0.0%	0.2%	152.4%
RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES, ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS	26.5	14.5	0.2%	0.1%	-45.3%
TECIDOS ESPECIAIS, TECIDOS TUFADOS, RENDAS, TAPEÇARIAS, PASSAMANARIAS, BORDADOS	24.8	14.4	0.2%	0.1%	-41.9%
LIVROS, JORNAIS, GRAVURAS E OUTROS PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, TEXTOS MANUSCRITOS OU DACTILOGRAFADOS, PLANOS E PLANTAS	143.5	12.4	0.9%	0.1%	-91.3%
SABÕES, AGENTES ORGÂNICOS DE SUPERFÍCIE, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM, PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES, CERAS ARTIFICIAIS, CERAS PREPARADAS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, VELAS E ARTIGOS SEMELHANTES, MASSAS OU PASTAS PARA MODELAR, "CERAS PARA DENTISTAS"	9.5	12.4	0.1%	0.1%	30.8%
ALGODÃO	37.5	12.1	0.2%	0.1%	-67.6%
PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DIVERSAS	5.4	11.5	0.0%	0.1%	112.6%
CALÇADO, POLAINAS E ARTEFACTOS SEMELHANTES, E SUAS PARTES	16.7	11.3	0.1%	0.1%	-32.6%
MATERIAS ALBUMINÓIDES, PRODUTOS À BASE DE AMIDOS OU DE FÉCULAS MODIFICADOS, COLAS, ENZIMAS	8.0	9.5	0.1%	0.1%	19.2%
COMBUSTÍVEIS MINERAIS, ÓLEOS MINERAIS E PRODUTOS DA SUA DESTILAÇÃO, MATÉRIAS BETUMINOSAS, CERAS MINERAIS	28.7	9.1	0.2%	0.1%	-68.4%

OBRAS DE COURO, ARTIGOS DE CORREEIRO OU DE SELEIRO, ARTIGOS DE VIAGEM, BOLSAS E ARTEFACTOS SEMELHANTES, OBRAS DE TRIPA	7.7	5.7	0.0%	0.1%	-25.9%
ZINCO E SUAS OBRAS	2.7	5.0	0.0%	0.1%	86.5%
ÓLEOS ESSENCIAIS E RESINÓIDES, PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR PRPARADOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS.	1.9	4.2	0.0%	0.0%	119.3%
OBRAS DIVERSAS	2.6	4.0	0.0%	0.0%	52.0%
ARTIGOS DE RELOJOARIA	0.4	3.9	0.0%	0.0%	798.8%
FRUTAS, CASCAS DE CITRINOS E DE MELÕES	3.1	3.5	0.0%	0.0%	11.8%
LEITE E LACTÍCIOS, OVOS DE AVES, MEL NATURAL, PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS	1.5	2.6	0.0%	0.0%	71.2%
OBJECTOS DE ARTE, DE COLECÇÃO OU ANTIGUIDADES	2.4	2.6	0.0%	0.0%	8.2%
PÓLVORAS E EXPLOSIVOS, ARTIGOS DE PIROTECNIA, FÓSFOROS, LIGAS PIROFÓRICAS, MATÉRIAS INFLAMÁVEIS	2.2	2.5	0.0%	0.0%	13.8%
COBRE E SUAS OBRAS	6.2	2.4	0.0%	0.0%	-60.7%
CAÇAU E SUAS PREPARAÇÕES	0.1	2.3	0.0%	0.0%	2021.7%
CHAPÉUS E ARTEFACTOS DE USO SEMELHANTE, E SUAS PARTES	7.5	1.5	0.0%	0.0%	-80.4%
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOOLICOS E VINAGRES	5.2	1.3	0.0%	0.0%	-74.7%
GUARDA-CHUVAS, SOMBRINHAS, GUARDA-SÓIS, BENGALAS, BENGALAS-ASSENTOS, CHICOTES PINGALINS E SUAS PARTES	0.8	1.1	0.0%	0.0%	29.6%
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM, MALTE, AMIDOS E FÉCULAS, INULINA, GLÚTEN DE TRIGO	1.4	0.9	0.0%	0.0%	-37.2%
TECIDOS DE MALHA	3.3	0.7	0.0%	0.0%	-80.1%
PRODUTOS PARA FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	0.5	0.4	0.0%	0.0%	-17.7%
MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR E OUTROS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM NEM COMPREENDIDOS EM OUTROS CAPÍTULOS	0.7	0.3	0.0%	0.0%	-53.0%
NÍQUEL E SUAS OBRAS	1.2	0.3	0.0%	0.0%	-75.0%
PASTAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS, PAPEL OU CARTÃO DE RECICLAR (DESPERDÍCIOS E APARAS)	0.2	0.2	0.0%	0.0%	-0.5%
PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS	0.1	0.2	0.0%	0.0%	71.6%
OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS, FIOS DE PAPEL E TECIDOS DE FIOS DE PAPEL	0.2	0.1	0.0%	0.0%	-52.0%
OUTROS METAIS COMUNS, CERAMAS (CERMETS), OBRAS DESSAS MATÉRIAS	0.1	0.1	0.0%	0.0%	-39.3%
INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUAS PRTES E ACESSÓRIOS	0.1	0.1	0.0%	0.0%	-22.4%
PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS OU LEITE, PRODUTOS DE PASTELARIA	1.5	0.1	0.0%	0.0%	-95.7%
OBRAS DE ESPATARIA OU DE CESTARIA	0.0	0.1	0.0%	0.0%	240.6%
CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS	0.0	0.0	0.0%	0.0%	-6.7%
AÇÚCARES E RPODUTOS DE CONFEITARIA	0.1	0.0	0.0%	0.0%	-73.0%
PÉROLAS NATURAIS, PEDRAS PRECIOSAS OU SEMI-PRECIOSAS E SEMELHANTES, METAIS PRECIOSOS, METAIS FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE METAIS PRECIOSOS, E SUAS OBRAS, BIJUTARIAS, MOEDAS	0.1	0.0	0.0%	0.0%	-81.5%
CORTIÇA E SUAS OBRAS	0.0	0.0	0.0%	0.0%	1096.3%
PELES, EXCEPTO AS PELES COM PÊLO, E COUROS	0.0	0.0	0.0%	0.0%	-87.8%
SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS, PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS, PALHAS E FERRAGENS	0.0	0.0	0.0%	0.0%	-93.9%
PRODUTOS HORTÍCOLAS, PLANTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS	-	0.0	0.0%	0.0%	100.0%
PLANTAS VIVAS E PRODUTOS DA FLORICULTURA	6.6	0.0	0.0%	0.0%	-100.0%
GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS	0.9	-	0.0%	0.0%	-100.0%
PELES COM PÊLO E SUAS OBRAS, PELES COM PÊLO ARTIFICIAIS	0.2	-	0.0%	0.0%	-100.0%
PENAS E PENUGEM PREPARADAS E SUAS OBRAS, FLORES ARTIFICIAIS, OBRAS DE CABELO	0.3	-	0.0%	0.0%	-100.0%
ESTANHO E SUAS OBRAS	0.0	-	0.0%	0.0%	-100.0%
ARMAS E MUNIÇÕES, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	0.5	-	0.0%	0.0%	-100.0%

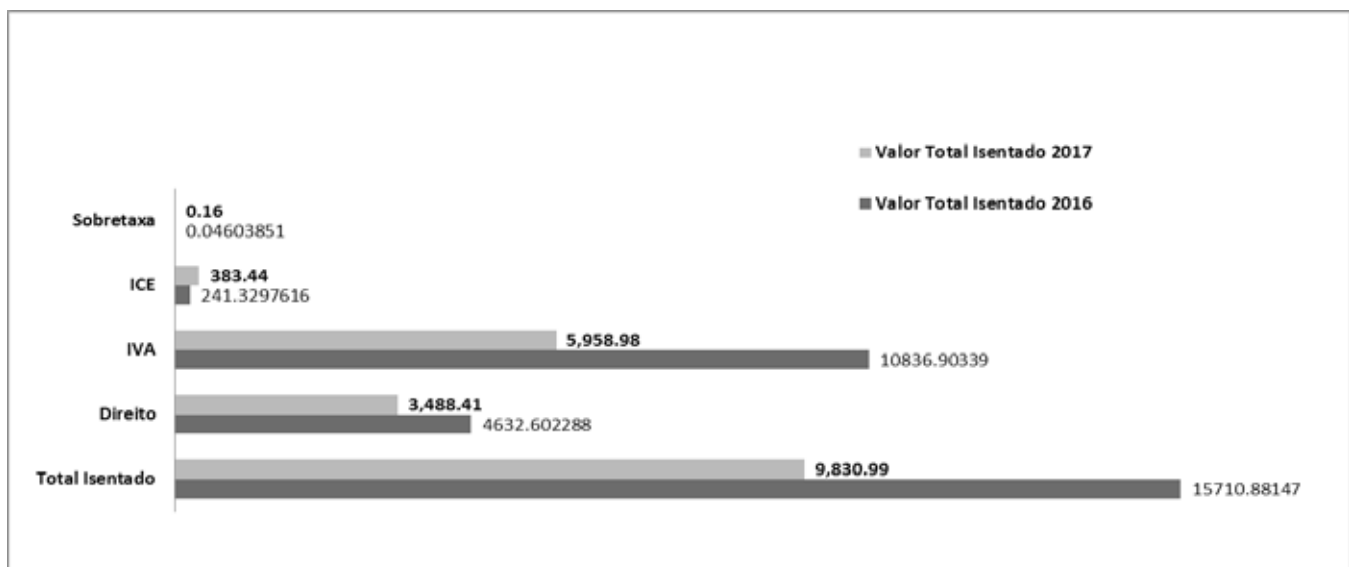
Fonte: JUE

Gráfico 34 - Contribuição das principais mercadorias no Valor total Isentado nas importações Moçambicanas (2016 - 2017)



Fonte: JUE

Gráfico 35 - Valor Total isentado nas transacções internacionais em milhões meticais por imposto (2016 - 2017)



Fonte: JUE

Tabela 24 - Total do Valor Isentado em milhões nas Transacções Internas e Internacionais (2012 - 2017)

<i>Descrição</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
Receita Total do Estado	98,462.74	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80	192,809.02
Total Isentado	13,164.30	18,913.90	17,475.60	22,930.80	22,848.50	9,830.99
Isenções nas Transacções Internas	4,656.50	5,243.90	4,222.60	6,044.10	7,137.62	***
Isenções nas Transacções Externas	8,507.80	13,670.00	13,253.00	16,886.70	15,710.88	9,830.99

Fonte: DGI/DGA/JUE

*** _Dados ainda não disponíveis

Tabela 25 - Peso do Valor Total Isentado na Receita Total Colectada (2016 - 2017)

<i>Descrição</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>
Receita Total do Estado	167,583.80	192,809.02
Receita Aduaneira	51,586.59	53,443.40
Valor Total Isentado	15,710.9	9,831.0
Peso do Valor Total Isentado na Receita Aduaneira	30.5%	18.4%
Peso do Valor Total Isentado na Receita Total	9.4%	5.1%

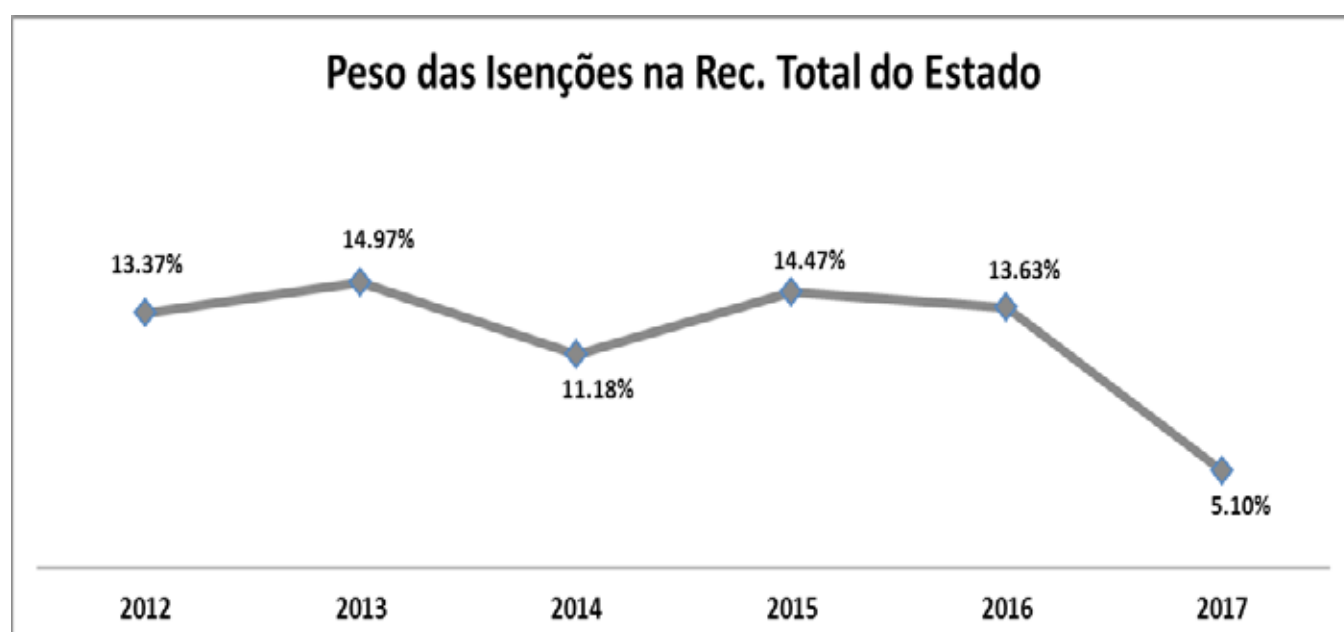
Fonte: JUE

4.2. Isenções no Comércio Externo

Tabela 26 - Total do Valor Isentado em milhões nas Transacções Internas por Sector de Actividade (2012 - 2017)

Sector de Actividade	Valor Total Isentado		Estrutura		Taxa de Crescimento
	2015	2016	2015	2016	2016/2015
Total	6,044.10	7,137.62	100.0%	100.0%	18.1%
Industria	2,992.01	4,759.30	49.5%	66.7%	59.1%
Prestação de Serviços	1,149.88	1,476.31	19.0%	20.7%	28.4%
Transportes e Comunicações	946.03	564.90	15.7%	7.9%	-40.3%
Outros	304.83	101.13	5.0%	1.4%	-66.8%
Turismo e Hotelaria	13.28	96.53	0.2%	1.4%	627.0%
Construções	106.44	73.54	1.8%	1.0%	-30.9%
Bancos, Seguradoras e Leasing	484.88	30.11	8.0%	0.4%	-93.8%
Agricultura	35.08	28.29	0.6%	0.4%	-19.4%
Comércio	11.67	7.50	0.2%	0.1%	-35.7%

Fonte: DGI

Gráfico 36 - Peso das Isenções Totais na Receita Total do Estado

Fonte: DGI/DGA/JUE

V. Reembolsos

Constitui os principais impostos a serem reembolsados os seguintes: o IRPC, IRPS e o IVA. Neste capítulo são abordados os seguintes temas:

- Valor total reembolsado em milhões de meticais por Imposto (2013 – 2017)
- Evolução das solicitações e valores pagos nos Impostos sobre Rendimento (2013 – 2017)
- Evolução das solicitações e valores pagos nos Impostos sobre Rendimento (2013 – 2017)
- Peso do valor total reembolsado na Receita Total (2013 – 2017)



5. Reembolsos

5.1 Reembolso de Imposto Sobre Rendimento

Tabela 27 - Numero de solicitações e os valores em milhões de meticais reembolsados nos Impostos sobre Rendimento IRPS e IRPC (2007-2017)

Descrição	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nível de Cobertura (Nº de solict. pagas)	79.7%	68.9%	86.0%	83.8%	68.4%	53.0%	75.9%	116.2%	184.7%	260.1%	69.2%
Nível de Cobertura(Valores pago)	53.4%	62.6%	68.0%	65.4%	51.0%	48.6%	44.9%	33.4%	527.5%	22.7%	24.6%
Numero de Solicitações	3,535	4,173	12,711	13,987	11,394	15,904	28,134	16,142	4,138	591	1,022
Numero de Solicitações Pagas	2,816	2,877	10,926	11,723	7,793	8,428	21,355	18,759	7,642	1,537	707
Valor Solicitado	128.13	123.16	207.68	219.01	180.58	346.48	686.45	922.10	84.30	412.66	1,265.51
Valor Pago	68.47	77.12	141.16	143.32	92.13	168.37	307.95	308.27	444.74	93.83	311.75

Fonte: Direcção de Reembolsos

5.2. Reembolso dos Impostos sobre Bens e Serviço

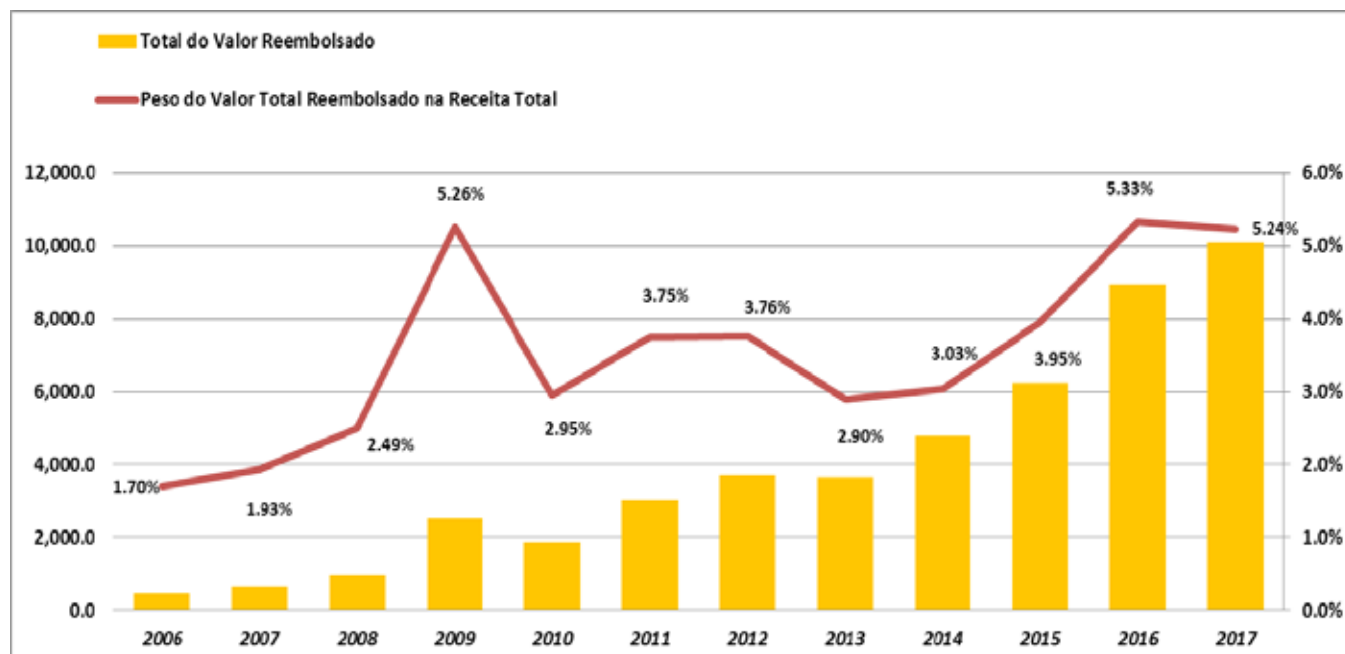
Tabela 28 - Valores em milhões de meticais reembolsados nos Impostos sobre Bens e Serviços - IVA (2007-2017)

Discrção	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Total do Estado	34,473.6	39,190.1	47,599.7	63,566.1	81,058.5	98,462.7	126,318.7	158,146.1	158,157.6	167,583.8	192,809.0
Total do IVA Cobrado	11,314.0	12,969.6	16,974.9	24,121.6	29,519.5	32,235.5	38,703.5	48,740.0	45,605.6	49,647.7	58,517.2
Total do IVA Reembolsado	598.1	900.2	2,364.2	1,734.6	2,946.8	3,530.0	3,349.6	4,485.2	5,797.1	8,845.7	9,782.2
Peso do IVA Reembolsado no IVA Cobrado	5.3%	6.9%	13.9%	7.2%	10.0%	11.0%	8.7%	9.2%	12.7%	17.8%	16.7%
Peso do IVA Reembolsado na Rec. T. do Estado	1.7%	2.3%	5.0%	2.7%	3.6%	3.6%	2.7%	2.8%	3.7%	5.3%	5.1%

Fonte: Direcção de Reembolsos

5.3. Peso do Valor total reembolsado na Receita Total do Estado

Gráfico 37 - Evolução do valor total reembolsado e o seu peso na Receita Total 2006 – 2017



Fonte: Direcção de Reembolsos

Gráfico 38 - Evolução do Valor total Reembolsado e o seu peso na Receita Total 2006 – 2017



Fonte: Direcção de Reembolsos

VI. Auditoria e Fiscalização

Auditoria e Fiscalização é o capítulo que aborda os processos e resultados apurados pela auditoria e fiscalização nas transacções internas e internacionais. Este capítulo traz informação sobre o seguinte:

- *Receita em milhões de meticais recuperadas pela Auditoria no Comércio Externo*
- *Peso da Receita recuperada pela Auditoria no Comércio externo sobre a Receita Total*
- *Evolução do Imposto devido, apurado pela Auditoria nas transacções internas*
- *Peso do Imposto devido sobre a Receita do Estado*



6. Auditoria e Fiscalização

6.1. Auditoria pós desembaraço

Tabela 29 - Receita em milhões de metical recuperada pela Auditoria pós desembaraço (2007 - 2017)

Descrição	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Total do Estado	34,473.6	39,190.1	47,599.7	63,566.1	81,058.5	98,462.7	126,318.7	158,146.1	158,157.6	167,583.8	192,809.0
Total_Valor Apurado	18.6	118.4	105.1	48.4	132.6	121.2	138.6	237.2	150.0	210.5	999.6
Total_Receita Recuperada (cobrada)	18.6	16.3	20.4	26.4	30.3	59.9	93.5	117.5	212.0	192.3	140.5
Peso da Rec. Recuperada sobre a R. T. do Estado	0.05%	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.06%	0.07%	0.07%	0.13%	0.11%	0.07%
Nível de Execução da Rec. Recuperada Sobre o Valor Planificado	100.00%	13.75%	19.37%	54.51%	22.84%	49.41%	67.46%	49.55%	141.34%	91.33%	14.06%

Fonte: DAI

6.2. Auditoria Interna

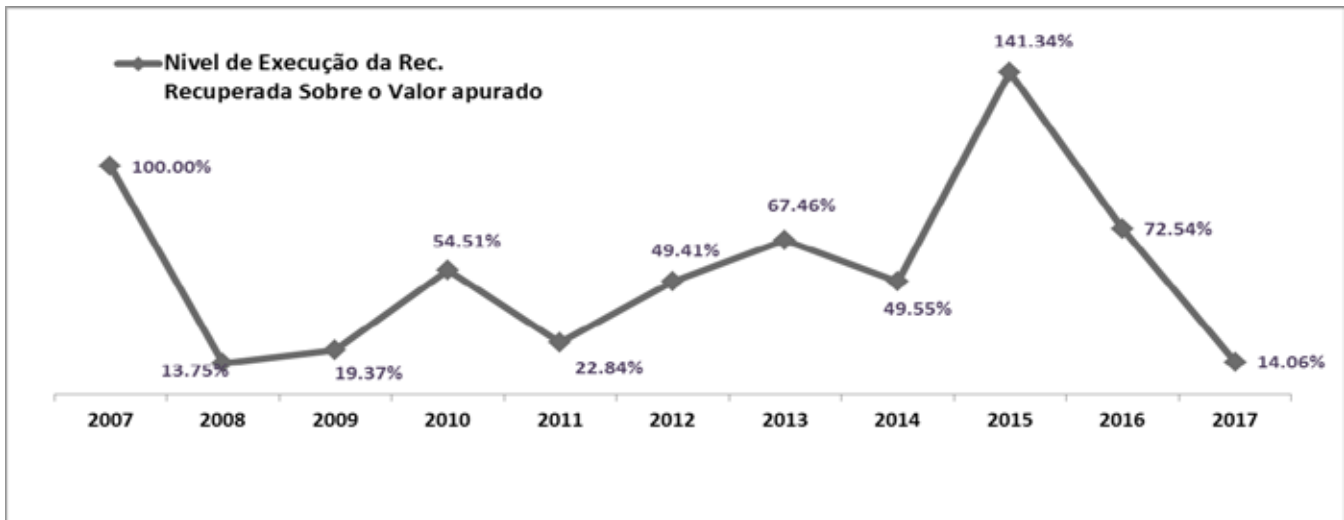
Tabela 30 Receita em milhões de meticais recuperadas pela Auditoria Interna (2016 - 2017)

Descrição	2016	2017	Taxa de Cresc.
Receita Total do Estado	167,583.80	192,809.02	15.1%
Total_Valor Apurado	19,310.56	1,148.05	-94.1%
Total_Receita Recuperada (cobrada)	581.10	721.61	24.2%
Peso da Rec. Recuperada sobre a R. T. do Estado	0.35%	0.37%	
Nível de Execução da Rec. Recuperada Sobre o Valor Planificado	3.0%	62.9%	

Fonte: DAI

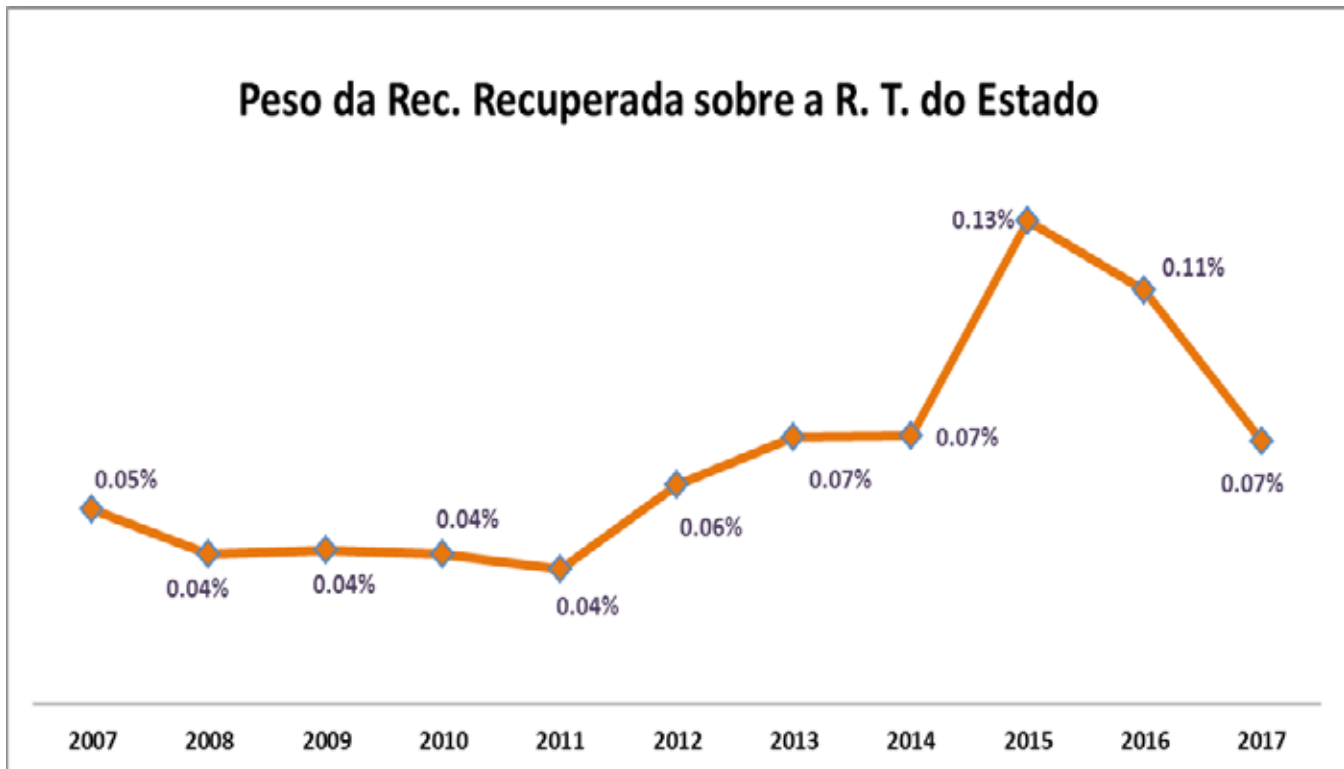
6.3. Impacto da Receita Recuperada

Gráfico 39 - Nível de Execução da Receita Recuperada Sobre o Valor apurado (2007 - 2017)



Fonte: DAI

Gráfico 40 - Peso da Receita recuperada sobre a Receita total de estado



VII. Contencioso

Auditoria e Fiscalização é o capítulo que aborda os processos e resultados apurados pela auditoria e fiscalização nas transacções internas e internacionais. Este capítulo traz informação sobre o seguinte:

- *Receita em milhões de meticais recuperadas pela Auditoria no Comércio Externo*
- *Peso da Receita recuperada pela Auditoria no Comércio externo sobre a Receita Total*
- *Evolução do Imposto devido, apurado pela Auditoria nas transacções internas*
- *Peso do Imposto devido sobre a Receita do Estado*

7. Contencioso Fiscal

Tabela 31 - Quadro resumo dos processos do Contencioso e execução Fiscal

<i>Descrição</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>T. de Crsc. (2017/2016)</i>
Processos Instaurados	6,776	6,935	2.3%
Processos Cobrados	2,713	3,036	11.9%
Valor Apurado	2,992.1	3,553.2	18.8%
Receita recuperada	2,713.0	3,036.0	11.9%
Receita Total da AT	167,583.8	192,809.0	
Peso da Receita Recuperada pela Receita apurada	90.7%	85.4%	
Peso da Receita Recuperada pela Receita Total da AT	1.6%	1.6%	

Fonte: DGI

Anexos

Notas Explicativas

Imposto - é uma prestação pecuniária, coactiva e unilateral, sem o carácter de sanção, exigida pelo Estado com vista à realização de fins públicos.

A Lei de Bases do Sistema Tributário, aprovada pela Lei nº 15/2002, de 26 de Junho, estabelece que o imposto é um pagamento para o Orçamento do Estado com natureza unilateral e obrigatória, incluindo encargos legais e juros previstos em normas tributárias.

O Sistema Tributário da República de Moçambique integra impostos nacionais e autárquicos. Os Impostos do Sistema Tributário Nacional classificam-se em directos e indirectos, actuando a diversos níveis, nomeadamente:

- Tributação directa dos rendimentos e da riqueza;
- Tributação indirecta da despesa.

A tributação directa dos rendimentos faz-se através do seguinte sistema de impostos:

- Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas - **IRPC**;
- Impostos sobre Rendimentos das Pessoas Singulares - **IRPS**.
- Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – **ISPC**

IRPC - incide sobre os rendimentos obtidos, ainda que provenientes de actos ilícitos, no período da tributação, pelas sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas, e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado.

IRPS - é devido pelas pessoas singulares que residam em território moçambicano e pelas que, nele não residindo, aqui obtenham rendimento.

ISPC - incide sobre volume de negócios realizado durante o ano fiscal pelos sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a 2.500.000,00 MT. A tributação indirecta que compreende o imposto sobre a despesa integra:

- Imposto Sobre Valor Acrescentado - **IVA**;
- Imposto sobre Consumos Específicos - **ICE**; e
- Os Direitos Aduaneiros.

IVA - incide sobre o valor das transmissões de bens e prestações de serviços realizadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal, bem como sobre importações de bens.

ICE - tributa, de forma selectiva, o consumo de determinados bens constantes de legislação específica e incide de uma só vez no produtor ou no importador, consoante o caso.

Direitos Aduaneiros - incidem sobre as mercadorias importadas e exportadas no território aduaneiro e estão consignadas na pauta aduaneira.

Sobretaxa - resulta da aplicação alíquota relativa à sobretaxa, definida em legislação própria, sobre o valor aduaneiro;

Imposto de Selo - incide sobre todos os documentos, livros, papéis e actos designados em tabela própria, na qual constam as respectivas taxas e se estabelecem as exclusões a tributação.

Imposto sobre Sucessões e Doações - incide sobre as transmissões, a título gratuito de bens mobiliários e imobiliários.

Sisa - incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis.

Imposto Especial sobre o Jogo - incide sobre as receitas brutas resultantes da exploração dos jogos regulados pela Lei nº 8/94, de 14 de Setembro após o pagamento aos jogadores.

Imposto de Reconstrução Nacional - representa a contribuição mínima de cada cidadão para os gastos públicos e incide sobre todas as pessoas residentes no território nacional, ainda que estrangeiros, quando para elas se verificarem as circunstâncias de idade, ocupação, aptidão para o trabalho e demais condições estabelecidas no respectivo código.

Imposto sobre Veículos - incide sobre o uso e fruição dos veículos matriculados e registados nos serviços competentes do território nacional.

Taxa Sobre os Combustíveis - incide sobre o combustível produzido ou importado e comercializado no território nacional.

Royalties - são valores pagos ao Estado pelos direitos de produção e dos recursos naturais estratégicos do País.

Impostos sobre a produção de petróleos - são impostos cobrados sobre a produção e exploração comercial do petróleo.

Impostos sobre a produção mineira - são impostos cobrados sobre a produção e exploração comercial mineira.

Receitas não fiscais: são receitas que resultam da prestação de serviços pelas instituições do Estado.

Receitas Consignadas: são receitas cobradas pelo Estado e parte delas encaminhadas para uma determinada Instituição nos termos de um diploma.

Receitas próprias: são receitas cobradas pelas instituições governamentais de níveis central e local encaminhadas para o Tesouro Público e, através de regulamentos próprios, revertem para a instituição.

Receitas de Capital: são receitas provenientes dos dividendos resultantes de lucros das empresas Públicas do Estado e com Participação do Estado, exploração e concessões do Património do Estado.

FOB: é a abreviatura da frase inglesa "Free On Board" que significa "Posto a Bordo". Nas operações comerciais de compra e venda, a Cláusula FOB atribui ao vendedor o encargo de entregar a mercadoria a bordo, pelo preço estabelecido, ficando as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) por conta do comprador, bem como os riscos, até o porto de destino. Destaca-se que a responsabilidade do vendedor cessa no momento em que coloca a mercadoria a bordo do navio, no porto de embarque.

CIF: é a abreviatura das expressões inglesas "Cost, Insurance and Freight" que significam "Custo, Seguro e Frete", respectivamente. Nas operações comerciais de compra e venda, a Cláusula CIF inclui no preço da mercadoria vendida, as despesas com seguro e frete até o local de destino. Ou seja, constituem, tais termos, cláusula utilizada nas operações mercantis de compra e venda, pela qual o preço da mercadoria vendida inclui despesas com seguro e frete até o local de destino.

A Cláusula CIF estabelece o princípio de que cabe ao vendedor a obrigação de entregar a mercadoria ao comprador, no local em que este tem seu estabelecimento, ou local que indicar, ou no porto de destino, correndo por conta do vendedor as despesas com frete e seguro. Destaca-se que sendo o produto ou mercadoria transportada por embarcação, chegando esta ao porto de destino, as despesas de frete e seguro começam a correr por conta do comprador. Quando o transporte é terrestre, a responsabilidade do vendedor cessa no momento em que entrega a mercadoria ao transportador.

Comércio preferencial: os produtos originários, produzidos ou manufacturados no território de uma Parte Contratante serão importados para o território da outra Parte Contratante livres de direitos aduaneiros. Para efeitos de isenção de direitos de importação, os produtos deverão fazer-se acompanhar de um Certificado de Origem conforme emitido por uma instituição autorizada pelo país de origem.

Nas tabelas e gráficos:

- **Grau de execução das receitas:** significa o nível de arrecadação da receita tendo em conta a previsão de cobrança (divide-se a cobrança sobre respectivo programa).
- **Estrutura da receita:** corresponde o peso da receita de cada rubrica sobre a receita total de Estado (divide-se a cobrança por rubrica sobre a receita total);
- **Nível de fiscalidade (Rácio fiscal):** representa o peso da receita sobre o PIB do respectivo ano (divide-se a receita pelo PIB).

Legislação



Legislação Geral

Lei nº. 15/2011, de 10 de Agosto (BR nº.32, I Série) - Estabelece as normas orientadoras do processo de contratação, implementação e monitoria de empreendimentos de parcerias público-privadas, de projectos de grande dimensão e de concessões empresariais, e revoga algumas disposições da lei de Electricidade (Lei nº 21/97, de 1 de Outubro).

Lei nº 19/2009, de 10 de Setembro (BR nº.36, I Série) - Altera os artigos 4,6,8,11 e 16 da Lei nº.1/2006, de 22 de Março que cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Lei nº. 18/2009, de 10 de Setembro (BR nº. 36, I Série) - Introduce alterações ao artigo 51 da Lei nº. 2/97, de 18 de Fevereiro, que cria o Quadro Jurídico para a implementação das Autarquias Locais.

Lei nº. 1/2008, de 16 de Janeiro (BR nº. 3, I Série) - define o Regime Financeiro, Orçamental e Patrimonial das Autarquias Locais e o Sistema Tributário Autárquico.

Lei nº. 1/2006, de 22 de Março (BR nº. 12, I Série) - Cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Decreto nº. 74/2009, de 15 de Dezembro (BR nº. 49, I Série) - Cria a Taxa da Segurança Aeroportuária e aprova o respectivo Regulamento de Cobrança.

Obrigações Fiscais Mensais

DATA	IMPOSTO	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL
ATÉ DIA 10	Segurança Social	Entregar as contribuições para a segurança social dos trabalhadores	Artº11 do Decreto nº53/07, de 3 de Dezembro
ATÉ DIA 20	Imposto de Selo	Efectuar a entrega do imposto devido pela emissão de letras e livranças, pela utilização de créditos em operações financeiras e pelas apólices de seguros, cuja obrigação tributária se tenha constituído no mês anterior.	Artº16º, nº1 do Decreto nº6/2004 de Dezembro
	IRPS	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte de rendimentos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª categorias e as importâncias retidas por aplicação de taxas liberatórias.	Artº65º CIRPS
	IRPC	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte.	Nº5, Artº67 do CIRPC
	Imposto Específico sobre a Produção de Petróleo	Entregar o imposto devido pela produção do petróleo referente ao mês anterior.	Artº10 do Decreto nº4/2008
	Imposto sobre a Produção Mineira	Entregar o imposto devido pela extracção do produto referente ao mês anterior.	Artº 10 do Decreto nº 5/2008
ATÉ DIA 15	IVA	Regime Normal Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior quando se trate de créditos.	Artº25º, al.c), nº1, Artº 32º do CIVA
		Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior acompanhada do respectivo meio de pagamento. Os contribuintes que não tenham realizado qualquer operação tributável estão igualmente obrigados a entregar a declaração periódica.	Artº25º, al.c), nº1, Artº 32º do CIVA
		Actos Isolados Os sujeitos passivos que pratiquem uma só operação tributável de modo independente deverão apresentar a declaração respectiva (Modelo E).	Artº33 do CIVA

Imposto Sobre Veículos (ISV)

Até ao final do mês de Março deve-se efectuar o pagamento do Imposto sobre Veículos cobrado nas autarquias. As taxas são as constantes nas seguintes tabelas:

Legislação Fiscal

Lei nº. 15/2011, de 10 de Agosto (BR nº.32, I Série) - Estabelece as normas orientadoras do processo de contratação, implementação e monitoria de empreendimentos de parcerias público-privadas, de projectos de grande dimensão e de concessões empresariais, e revoga algumas disposições da lei de Electricidade (Lei nº 21/97, de 1 de Outubro)

Lei nº 19/2009, de 10 de Setembro (BR nº.36, I Série) - Altera os artigos 4,6,8,11 e 16 da Lei nº.1/2006, de 22 de Março que cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Lei nº. 18/2009, de 10 de Setembro (BR nº. 36, I Série) - Introduce alterações ao artigo 51 da Lei nº. 2/97, de 18 de Fevereiro, que cria o Quadro Jurídico para a implementação das Autarquias Locais.

Lei nº. 1/2008, de 16 de Janeiro (BR nº. 3, I Série) - define o Regime Financeiro, Orçamental e Patrimonial das Autarquias Locais e o Sistema Tributário Autárquico.

Lei nº. 1/2006, de 22 de Março (BR nº. 12, I Série) - Cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Decreto nº. 74/2009, de 15 de Dezembro (BR nº. 49, I Série) - Cria a Taxa da Segurança Aeroportuária e aprova o respectivo Regulamento de Cobrança.

Lei nº 33/2007 de 31 de Dezembro - Aprova o Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.

Lei nº 32/2007 de 31 de Dezembro - Aprova o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Decretos

Decreto nº 4/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº. 8, I Série) - Altera os artigos 4.6. 15.55 c 56 do Regulamento do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Decreto nº 3/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº. 8, I Série) - Altera os artigos 4, 8 c 36 do Regulamento do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Decreto nº. 2/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº. 8, I Série) - introduz os artigos 2-A c 2-8 c altera o artigo 7 do Regulamento do Código do Imposto Sobre Consumes Específicos.

Decreto nº. 1/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº. 8, I Série) - Atribui aos órgãos e instituições do Estado competências para procederem a alterações de dotações orçamentais.

Decreto nº 68/2009, de 11 de Dezembro (BR nº. 49, I Série) - Altera o artigo 5 do Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto nº. 9/2008, de 16 de Abril.

Decreto nº 56/2009, de 7 de Outubro (BR nº. 40, I Série) - Aprova o Regulamento do Código dos Benefícios Fiscais.

Decreto nº 14/2009 (Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes)
(Aprova o Código Tributário Autárquico)

Decreto n.º 9/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Decreto n.º 8/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Decreto n.º 7/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Decreto n.º 46/2004 SISA (Código da Sisa) - incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis.

Decreto n.º 46/2002 De 26 de Dezembro; RGIT (Regime das Infracções Tributárias)

Decreto n.º 19/2002 de 23 de Julho; ISV (Imposto Sobre Veículos)

Diplomas

Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942 - RCCI (Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos)

Legislação Aduaneira

Lei n.º 2 2013 de 7 de Janeiro - Altera o Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

São alterados os artigos 2, 6, 7, 14, 16, 19, 20, 25 e 28 do Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

Lei n.º 2-2012, de 23 de Janeiro - Introdz um novo código Pautal do Sistema harmonizado, na posição pautal 22.06. Capítulo 22.

Lei n.º 5-2012, de 23 de Janeiro - Introdz o artigo 4 -A ao Código do Imposto Sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

Lei n.º 4-2011, de 11 de Janeiro - Cria a Câmara dos Despachantes de Moçambique.

Lei n.º 2-2011, de 11 de Janeiro - Aprova o Regime Aduaneiro aplicável aos Mineiros na República da Africa do Sul.

Lei n.º 17-2009, de 10 de Setembro - Aprova o ICE- Imposto sobre Consumo Específico

Lei n.º 6 - 2009, de 10 de Março - Aprova o texto da Pauta Aduaneira e as respectivas Instruções Preliminares.

Decretos

Decreto n.º 16/2011, de 26 de Maio - Aprova o Estatuto da CDA

Decreto n.º 18/2011, de 26 de Maio - Aprova o Regulamento do Exercício da Actividade de Despacho Aduaneiro de Mercadoria
Decreto n.º 54/2013 de 07 de Outubro, 1ª série, n.º 80 - Aprova o Regulamento sobre o Controlo da Produção, Comercialização e Consumo de Bebidas Alcoólicas

Decreto n.º 01/2013 de 08 de Março, 1ª série, n.º 20 - Altera os artigos 4, 5, 10, 11 e 13 do Regulamento do Código do Imposto sobre Consumos Específicos (CICE), aprovado pelo Decreto n.º 69/2009 de 11 de Dezembro

Decreto n.º 01-2013 de 08 de Março, 1ª série, n.º 20 - Introdz os artigos 2A e 2B e altera o artigo 7 do RCICE

Decreto n.º 02-2012 de 24 de Fevereiro, 1ª série, n.º 8

Decreto n.º 75/2009 de 15 de Dezembro - Altera os Artigos 1 e 2, alínea b) do artigo 3 e 4 do Decreto n.º. 10/2006, de 5 de Abril, que adopta o Sistema de Inspeção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo scanner.

Decreto n.º 75/2009 de 15 de Dezembro - Havendo necessidade de se introduzir alterações ao Decreto n.º 10/2006, de 5 de Abril, que adopta o Sistema de Inspeção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo scanners, visando a adequação de alguns dos seus dispositivos à realidade actual, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:
Único. São alterados os artigos 1 e 2, alínea b) do artigo 3 e artigo 4 do Decreto n.º 10/2006, de 5 de Abril, passando a ter a seguinte redacção:

Decreto n.º. 75-2009, de 15 de Dezembro - Aprova o Regulamento do Código do Imposto Sobre Consumos Específicos, com vista a regulamentar a Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro, e estabelecer os procedimentos necessários para a cobrança deste imposto.

Decreto n.º 69 - 2009, de 11 de Dezembro

Decreto n.º 34/2009, de 6 de Julho - Aprova as Regras Gerais de Desembaraço Aduaneiro

Decreto nº 34-2009, de 6 de Julho

Decreto Presidencial nº 03/2000 de 17 de Março – cria o Conselho de Coordenação da Política Aduaneira

Decreto nº 33/2009 de 1 de Julho - Autoriza o Ministro que superintende a área das Finanças a aprovar os Termos de Referência e a celebrar um Contrato de Concessão atribuindo o direito exclusivo para conceber, desenhar, implementar e explorar um sistema de Janela Única Electrónica para o desembaraço aduaneiro de mercadorias

Decreto nº 33-2009 de 1 de Julho

Decreto nº 11/2007 de 30 de Maio, 1ª série, nº 22 - Aprova o Regulamento do Consumo e Comercialização do Tabaco

Decreto nº 11-2007 de 30 de Maio, 1ª série, nº 22

Decreto nº 56/2003 de 24 de Dezembro - Aprova o Regulamento da Taxa sobre os Combustíveis

Decreto nº 56-2003 de 24 de Dezembro

Decreto nº 38/2002 de 11 de Dezembro - Estabelece regras para a determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas.

Decreto nº 74/1999 de 12 de Outubro - Aprova o Regime Aduaneiro Especial aplicável às fábricas de açúcar durante o período de reabilitação.

Decreto nº 56/98 de 11 de Novembro - Processo de importações

Diplomas**Diploma Ministerial nº 116 - 2013 de 8 de Agosto**

Diploma Ministerial nº 116/2013 de 8 de Agosto - Aprova o Regulamento de Trânsito Aduaneiro.

Diploma Ministerial nº 314 - 2012 de 23 de Novembro

Diploma Ministerial nº 314/2012 de 23 de Novembro - Aprova o Regulamento do Operador Económico Autorizado.

Diploma Ministerial nº 25 - 2012 de 12 de Março - Concernente ao uso do Sistema Janela Única Electrónica para a submissão da declaração aduaneira e prestação de demais informações inerentes ao desembaraço aduaneiro de mercadorias.

Diploma Ministerial nº 16 - 2012 de 01 de Fevereiro (BR nº 05, I Série) - Aprova o Regulamento de Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias.

Diploma Ministerial nº 244 - 2011 de 18 de Outubro (BR nº 41, I Série) - Altera o nº 1 do artigo 3 do Regulamento de Inspeção Pré-Embarque, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 19/2003 de 19 de Fevereiro.

Diploma Ministerial nº 26 - 2008 de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro Especial de Cabotagem.

Diploma Ministerial nº 25 - 2008, de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento sobre o uso do Selo de Controlo para as Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manipulado.

Diploma Ministerial nº 24 - 2008 de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento Especial de Lojas Francas.

Diploma Ministerial nº 146 - 2005 de 3 de Agosto – aprova os procedimentos para emissão e verificação dos certificados de origem de mercadorias no âmbito do tratamento preferencial concedido pela República Popular da China.

Diploma Ministerial nº 89 - 2005 de 28 de Abril - Regula a fixação e aplicação de taxas de licenciamento de actividade comercial.

Diploma Ministerial nº 198 - 2004 de 10 de Novembro - Actualiza o certificado e a lista dos países elegíveis ao AGOA.

Diploma Ministerial nº 21/2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento do Valor Aduaneiro e respectivos anexos.

Diploma Ministerial nº 20 - 2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento para a Declaração e Revisão da Bagagem e introdução do Sistema de Duplo Canal.

Diploma Ministerial nº 19 - 2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento de Inspeção Pré-Embarque.

Diploma Ministerial nº 220 - 2002A de 17 de Dezembro - Refere-se à circulação dentro do País e exportação de objectos de arte e artesanato.

Diploma Ministerial nº 15/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento da Importação Temporária de Veículos.

Diploma Ministerial nº 14/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro das Zonas Francas Industriais.

Diploma Ministerial nº 13/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento específico para os Armazéns designados para Produtos Petrolíferos, e revoga o Diploma Ministerial nº 90/2000, de 2 de Agosto.

Diploma Ministerial nº 11/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento dos Terminais Internacionais de Mercadorias, e revoga o Diploma Ministerial nº 91/2000, de 2 de Agosto.

Diploma Ministerial nº 2/2002 de 2 de Janeiro - Altera o artigo 15 do “Regulamento para a emissão de certificados de origem e validação de respectivas facturas têxteis e artigos de vestuário a serem exportados para os Estados Unidos da América”, aprovado pelo

Diploma Ministerial nº 170/2001, de 14 de Novembro - Aprova o Regulamento de Certificados de Origem e Validação das respectivas facturas de Têxteis e artigos de Vestuário exportado para os E.U.A.

Diploma Ministerial nº 141/2001 de 26 de Setembro - Aprova o Regulamento para a autenticação e/ou emissão dos documentos que conferem origem às mercadorias exportadas a partir de Moçambique ao abrigo de Convenções Internacionais, Protocolos Comerciais ou Sistemas Preferenciais em geral.

Diploma Ministerial nº 74/1999 de 2 de Junho - Concernente ao regime especial de pagamento dos direitos aduaneiros e demais imposições, para os veículos importados pelas empresas de “rent a car”.

Diploma Ministerial nº 206/98 de 25 de Novembro - introdução do Documento Único e Documento Único Simplificado.



Autoridade Tributária de Moçambique

Anuário Estatístico

ESTATÍSTICAS TRIBUTÁRIAS

2017